

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

TATIANA SOVEK OYARZABAL

ROTA CRÍTICA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR
NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR E O TRABALHO EM REDE

PONTA GROSSA

2013

TATIANA SOVEK OYARZABAL

ROTA CRÍTICA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR
NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR E O TRABALHO EM REDE

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Paraná, na Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas e Linha de Pesquisa: Estado, Direitos e Políticas Públicas.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Dirceia Moreira

Co-orientadora: Prof.^a Dr.^a Jussara Ayres Bourguignon

PONTA GROSSA

2013

Ficha Catalográfica
Elaborada pelo Setor de Tratamento da Informação BICEN/UEPG

O97 Oyarzabal, Tatiana Sovek
Rota crítica de mulheres em situação de
violência intrafamiliar no Município de
Ponta Grossa/PR e o trabalho em rede/
Tatiana Sovek Oyarzabal. Ponta Grossa,
2013.
113f.

Dissertação (Mestrado em Ciências
Sociais Aplicadas - Área de Concentração:
Cidadania e Políticas Públicas),
Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Orientadora: Profª Drª Dirceia Moreira.
Co-Orientadora: Profª Drª Jussara Ayres
Bourguignon.

1.Violência intrafamiliar. 2.Rota
crítica. 3.Redes intersectorial. I.Moreira,
Dirceia. II. Bourguignon, Jussara Ayres.
III. Universidade Estadual de Ponta
Grossa. Mestrado em Ciências Sociais
Aplicadas. IV. T.

CDD: 362.83

TERMO DE APROVAÇÃO

TATIANA SOVEK OYARZABAL

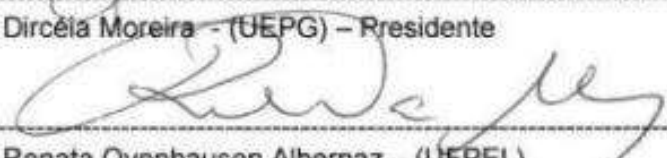
"ROTA CRÍTICA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR E O TRABALHO EM REDE".

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Assinatura pelos Membros da Banca:



Dra. Dircéla Moreira - (UEPG) - Presidente



Dra. Renata Ovenhausen Albernaz - (UFPEL)



Dra. Édina Schimanski - (UEPG)

Dra. Lenir Aparecida Mainardes da Silva - (UEPG) - Suplente

AGRADECIMENTOS

A Deus, fonte de inspiração, sabedoria, vida, força...

A minha família pelo apoio incondicional: meus irmãos Cristina e Ricardo e minha sobrinha Isabela, a minha mãe Tereza e meu pai Miguel, que não pôde ver a conclusão deste trabalho.

Ao Luiz Fernando que me incentivou e ajudou a refletir sobre este tema e tantos outros afetos às Ciências Sociais.

A Miracy por toda ajuda, força, apoio, compreensão e orações.

A minha professora orientadora Dra. Dirceia Moreira e minha co-orientadora Dra. Jussara Ayres Bourguignon, pela confiança em mim depositada e dedicação dispensada, bem como compreender as dificuldades da caminhada.

Aos professores do mestrado pelo conhecimento partilhado, em especial à professora Dra. Edina Schimanski e à professora Dra. Lenir Aparecida Mainardes da Silva que trouxeram significativas contribuições para esta pesquisa e para minha formação.

Às mulheres participantes da pesquisa, por confiarem a mim suas histórias e suas lágrimas.

Aos profissionais que disponibilizaram seus tempos para as entrevistas e compartilharam suas experiências, contribuindo para a materialização desse trabalho.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por possibilitar as condições materiais necessárias para essa trajetória.

*“Depois da última noite de festa
Chorando e esperando amanhecer, amanhecer
As coisas aconteciam com alguma explicação
Com alguma explicação
Depois da última noite de chuva
Chorando e esperando, amanhecer, amanhecer
Às vezes peço a ele que vá embora
Que vá embora (...)
E eu que tenho medo até de suas mãos
Mas o ódio cega e você não percebe
Mas o ódio cega
E eu que tenho medo até do seu olhar
Mas o ódio cega e você não percebe
Mas o ódio cega
A lembrança do silêncio
Daquelas tardes, daquelas tardes
Da vergonha do espelho
Naquelas marcas, naquelas marcas
Havia algo de insano
Naqueles olhos, olhos insanos
Os olhos que passavam o dia
A me vigiar, a me vigiar (...)
E eu que tinha apenas 17 anos
Baixava a minha cabeça pra tudo
Era assim que as coisas aconteciam
Era assim que eu via tudo acontecer”*

(Camila, Camila - Nenhum de Nós, 1987)

RESUMO

Esta dissertação tem como tema a rede de atendimento à mulher em situação de violência intrafamiliar no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Tem como objetivo geral verificar a rota crítica de mulheres em situação de violência intrafamiliar, ou seja, o caminho percorrido por estas mulheres junto a alguns órgãos representativos de cada segmento que atende estas mulheres no Município. Tem como objetivos específicos, verificar como estão estruturados estes serviços de atendimento; descrever o caminho percorrido pelas mulheres quando da procura pela garantia de seus direitos e verificar se há o exercício da intersetorialidade entre as organizações e como estão se articulando para um atendimento efetivo das mulheres que buscam pelos serviços. Para se chegar a estes objetivos, algumas questões teóricas e históricas foram trabalhadas em princípio. Num primeiro momento tratamos da categoria gênero e do feminismo e as transformações trazidas pelos movimentos feministas. Num segundo momento, tratamos da questão da violência contra as mulheres e da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), destacando os avanços legais e a formulação de políticas voltadas às mulheres nesta situação. Num terceiro momento, tratou-se do trabalho em rede discutindo-se os desafios e importância de uma rede de atendimento intersetorial abordando a realidade do Município de Ponta Grossa. Através da análise das entrevistas realizadas com profissionais e mulheres vítimas de violência e dos dados coletados, buscou-se analisar a rota crítica e a articulação dos serviços no Município. A pesquisa foi qualitativa contando com dados quantitativos, e foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas semiestruturadas e, para a análise dos dados, utilizou-se a análise de conteúdo.

Palavras-chave: violência intrafamiliar; rota crítica; rede intersetorial.

ABSTRACT

This dissertation has as subject the network of care to women in situations of intrafamily violence in the Ponta Grossa city, state of Paraná. The aims, in general, are check critical routes of women in situations of intrafamily violence, in other words, the way taken by these women with some representative organs from each segment that looks after these women in this city. The specific objectives are see how these care services are structured care services; describe the path taken by women when looking for guarantee their rights and check for the exercise of intersectoral between organizations and how they are articulating for treatment effective of women who seek the services. To achieve these goals, some theoretical and historical issues were worked. At first deal about gender and feminism and the changes in consequence of about by the feminist movement. In a second moment, we treat the issue about violence against women and Law nº 11.340/2006 (Maria da Penha Law), withan emphasis on the legal advances and the formulation of policies for women in this situation. In the third stage, treated networking by discussing the challenges and importance of a service network addressing the reality of the Ponta Grossa city. Through the analysis of interviews with professionals and women victims of violence and the data collected, it was to analyzed the critical route and the coordination of services in the city. The research was qualitative relying on quantitative data, and we used the following methodological: literature, documents and semi-structured interviews, and for the data analysis, used the content analysis.

Keywords: intrafamily violence; critical route; intersectoral network.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Caracterização dos profissionais	83
Quadro 2	Caracterização das mulheres em situação de violência intrafamiliar	91

LISTA DE SIGLAS

CF	Constituição Federal de 1988
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CEJIL	Centro pela Justiça pelo Direito Internacional
CLADEM	Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMMPG	Conselho Municipal da Mulher de Ponta Grossa
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros Especializados de Assistência social
DEAM	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
NEVICOM	Núcleo de Estudos da Violência contra a Mulher de Ponta Grossa
OEA	Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organización Panamericana de la Salud
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
SPM	Secretaria de Política para as Mulheres

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 – ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS DAS RELAÇÕES DE GÊNERO E O FEMINISMO	18
1.1 O que se quer dizer quando se fala em “gênero”	18
1.2 Aspectos sócio históricos do surgimento do feminismo.....	22
1.2.2 O feminismo e a luta das mulheres por direitos no Brasil	35
CAPÍTULO 2 - A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	43
2.1 Violência, relações de gênero e feminismo	43
2.1.1 Violência de gênero, doméstica e intrafamiliar	43
2.2 Combate à violência contra a mulher – dados da violência e avanços	49
2.2.1 Plano Nacional de Política para as Mulheres, a Política e o Pacto Nacional de pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.....	51
2.2.2 A Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha	62
CAPÍTULO 3 – REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E A ROTA CRÍTICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	69
3.1 Concepção de políticas públicas e rede de proteção social	69
3.1.1 O trabalho em rede – intersectorialidade e transversalidade de gênero	71
3.2 Caracterização do Município de Ponta Grossa e dos serviços de atendimento	77
3.3 Resultados: a prestação de serviços à mulher em situação de violência intrafamiliar no Município de Ponta Grossa.....	82
3.4 Resultados: a rota crítica das mulheres em situação de violência intrafamiliar no Município de Ponta Grossa.....	90
CONCLUSÃO.....	96
APÊNDICES	98
REFERÊNCIAS	102

INTRODUÇÃO

Na epígrafe deste trabalho está a letra da música *Camila, Camila* composta por Carlos Stein, Sady Hömrich e Thedy Corrêa da banda *Nenhum de nós*. “Camila” é um nome fictício dado a uma menina de 17 anos que na década de 1980 era vítima de violência por seu companheiro.

A música dá a entender que Camila foi agredida após o retorno de uma festa e que costumeiramente passava as madrugadas em prantos até o dia amanhecer. Percebe-se, através das estrofes, uma tentativa de explicação do motivo da violência, uma justificativa. O desespero é retratado com o pedido de que o agressor vá embora, na tentativa de dar fim àquela relação. “Havia algo de insano naqueles olhos... que passavam o dia a me vigiar”, a frase nos faz pensar em um olhar que controla e impõe medo e submissão. As estrofes também retratam o sentimento de ódio e medo, do sofrimento calado e da vergonha sentida por Camila aos se olhar no espelho e quando tentava esconder as marcas da violência, uma violência física e psicológica.

A questão da violência contra a mulher passou a ganhar visibilidade e existir enquanto problema social, a partir das lutas feministas nos anos de 1980 com a posterior criação das delegacias da mulher. E nos anos 80, quando a música foi escrita e quando “Camila” estava sofrendo violência, a submissão da mulher “era” algo forte na sociedade, a mulher não tinha muitas vezes a quem recorrer, “predominava” o pensamento de que em “briga de marido e mulher ninguém mete a colher”; o sofrimento ia existir de qualquer forma, calada ou não. Não existia legislação específica para este tipo de violência, e pela vergonha, por não terem a quem recorrer, e por pensarem em seus filhos e na manutenção de suas famílias, elas sofriam caladas (Neste sentido: AMORIM, 2012; SAFFIOTI, 2004; PASINATO e MACDOWELL, 2005).

Mas esta música transcende à época e continua atual, pois apesar dos avanços legislativos, de políticas públicas, da implantação de atendimentos especializados em uma perspectiva intersetorial de rede, muitas mulheres, como pudemos perceber em nossas entrevistas, ainda “abaixam sua cabeça para tudo e deixam as coisas acontecerem”.

Trata-se da violência intrafamiliar contra a mulher, onde, através de uma ação ou omissão, um membro da família, atenta contra a integridade física, psicológica, moral, patrimonial e o direito ao pleno desenvolvimento da mulher. É um problema de grandes dimensões e produto de uma organização social estruturada na desigualdade de gênero.

A violência intrafamiliar implica na restrição à liberdade e a dignidade da pessoa, uma violação à sua integridade, representando uma violação aos direitos humanos das mulheres afetadas.

Partindo destas questões surgiu meu interesse por pesquisar sobre os serviços de atendimento à mulher em situação de violência intrafamiliar no Município de Ponta Grossa - Paraná, onde aproveitaria meus conhecimentos da área do Direito e seria levada a pesquisar na sociologia, na história, no serviço social, dentro da proposta do Mestrado que é a interdisciplinaridade, sobre estes temas de relevância para as Ciências Sociais: violência intrafamiliar, mulheres, a rota crítica e gestão intersetorial de políticas públicas. Assim, procurou-se trabalhar concepções de outras áreas do saber fora da linha de formação da pesquisadora, o que, apesar de trazer dificuldades, é de suma importância neste estudo. Compartilhamos, pois a posição de Lucke (2002, p. 72) sobre a necessidade do enfoque interdisciplinar:

O enfoque interdisciplinar consiste num esforço de busca global da realidade, como superação das impressões estáticas, e do hábito de pensar fragmentador e simplificador da realidade. Ele responde a uma necessidade de transcender a visão mecanicista e linear e estabelecer uma ótica globalizadora que vê a realidade, em seu movimento, constituída por uma teia dinâmica de inter-relações circulares, visando estabelecer o sentido de unidade que ultrapassa as impressões fracionadas e o hábito de pensar e de exprimir-se por pares e opostos, como condição e resultado final do processo de produção do conhecimento.

Eis o que mais me enriqueceu como pesquisadora e como profissional: as diferenças, o diálogo entre distintas áreas do conhecimento, o que, segundo Munhoz (2008) desenvolve uma cultura de valorização da alteridade. A interdisciplinaridade não descarta o especialista em Direito, por exemplo, mas o concebe num contexto global da sociedade e da realidade humana, levando-o a interagir, a sair de sua área de conformo. A pesquisa interdisciplinar leva ao enriquecimento do profissional e das áreas do saber, pela partilha de métodos e técnicas e ampliação da consciência crítica (MUNHOZ, 2008). E foi o que significativamente senti durante o mestrado e da pesquisa me levando a uma gradativa mudança de pensamento e de atitude quando da prática forense, da docência e como pesquisadora.

Assim a preocupação e o interesse em não são apenas em apreender os aspectos formais do sistema, ou seja, os métodos de interpretação e aplicação da lei Maria da Penha ao caso concreto, mas, na realidade social, a forma de articulação das entidades responsáveis pelo atendimento das mulheres que sofrem violência intrafamiliar no Município de Ponta Grossa e o caminho por elas percorrido.

A problematização da pesquisa apresenta os seguintes questionamentos: - quais são as ações empreendidas pelas mulheres vítimas de violência intrafamiliar e quais as respostas encontradas em busca de ajuda? A mulher, vítima de violência intrafamiliar, em nosso Município, procura ajuda em que locais ou instituições? Para onde ela é encaminhada? Como é atendida? Existe articulação entre as instituições para dar atendimento a estas mulheres, em uma perspectiva de rede intersetorial?

O objetivo geral da pesquisa é verificar a rota crítica, ou seja, o caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência intrafamiliar junto a alguns órgãos representativos de cada segmento que atende mulheres vítimas de violência no Município¹. Como objetivos específicos, recuperar historicamente a luta das mulheres por seus direitos, as relações de gênero e o feminismo; analisar aspectos relativos à violência intrafamiliar contra a mulher, conceitos, tipos de violência e o tratamento e legislativo dado à questão; verificar como estão estruturados estes serviços de atendimento; descrever o caminho percorrido pelas mulheres quando da procura pela garantia de seus direitos e verificar se há o exercício da intersetorialidade entre as organizações e como estão se articulando para um atendimento efetivo das mulheres que buscam pelos serviços.

O termo ‘rede de atendimento’ é utilizado tomando-se como referência o Plano Nacional de Política Para as Mulheres, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres da Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República.

Utilizou-se o termo ‘em situação de violência’ ao invés de ‘vítima de violência’, visto que quando a mulher está ‘em situação de’, está em uma “condição” podendo haver possibilidade de mudança. Utilizou-se também o termo ‘intrafamiliar’ pois se refere ao âmbito relacional em que se dá a violência para além do espaço físico onde ocorre que então seria ‘doméstica’².

A pesquisa realizada é qualitativa contando com dados quantitativos, a opção por este tipo de pesquisa é em razão de se trabalhar com um nível de realidade que não pode ser

¹ O termo ‘rota crítica’ foi utilizado num estudo desenvolvido pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) denominado “La ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar” coordenado pela Dr. Montserrat Sagot. A rota crítica refere-se ao caminho que a mulher percorre na tentativa de encontrar uma resposta do Estado frente à situação de violência. Essa trajetória caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e à revitimização (SHRADER; SAGOT, 1998).

² De acordo com a Lei nº 11.340/2006, art. 5º, inciso I, a unidade doméstica é compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar. E de acordo com o inciso II, do mesmo artigo, no âmbito da família, compreende-se como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa.

quantificado, considerando os processos e fenômenos para compreensão da dinâmica das relações sociais e a participação dos sujeitos com um universo de significados, motivos e opiniões, com conseqüente interpretação dos fenômenos e atribuição de significados (MINAYO, 1992).

A pesquisa também é descritiva, assim compreendida como a pesquisa que “tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 1989, p. 45), preocupada com a atuação prática.

Os procedimentos metodológicos compreendem pesquisa bibliográfica, documental, entrevista semiestruturada e análise de conteúdo. A pesquisa bibliográfica realizada para dar embasamento teórico à pesquisa, consistente no levantamento, seleção e fichamento das informações relacionadas à pesquisa. Entre os autores utilizados para dar respaldo teórico podemos citar Peter Stearns, Joan Scott, Jaqueline Pitanguy, Guacira Lopes Louro e Regina Lins nos estudos de gênero; Rachel Soihet, Michelle Perrot, Daniela Auad e Mônica de Melo nos estudos sobre o feminismo; Heleieth Saffioti, Wânia Pasinato, Cecília MacDowell, Carmen Hein de Campos ao trabalharmos violência e gênero; Maria Amélia Teles nos estudos de gênero, feminismo e violência; Nilda Stecanela, Etienne Krug, Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti e Sérgio Ricardo de Souza sobre violência; Elizabeth Shrader, Monserrat Sagot e Stela Meneghel sobre rota crítica; Lia Sanicola, Luciano Prates Junqueira, Rose Marie Inojosa e Patrícia Krieger Grossi nos estudos de rede, entre outros.

A pesquisa documental que “vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” (GIL, 1989, p. 73), é utilizada com o intuito de analisar leis, planos, pactos, dados e registros estatísticos afetos ao objeto de pesquisa, para uma percepção histórica, de conjuntura e norteadora na compreensão do atual atendimento às vítimas da violência.

Entre os documentos analisados podemos citar: a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), Pesquisa IBOPE/INSTITUTO AVON sobre percepções e reações da sociedade sobre a violência contra a mulher, Pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência Contra a Mulher da UEPG, entre outros.

Têm-se como base os dados já divulgados de violência contra a mulher em Ponta Grossa feito pelo Núcleo de Estudos da Violência contra a Mulher de Ponta Grossa

(NEVICOM) no ano de 2010 referentes aos casos ocorridos no ano de 2009, sendo a mais recente pesquisa referente à temática com dados do Município até o momento.

O universo da pesquisa são os serviços de atendimento existentes no Município, e os sujeitos da pesquisa, um profissional de cada segmento formador da rede (um da área da assistência social, um da área jurídica, um da área da saúde e um da área da segurança) e cinco mulheres vítimas de violência física e psicológica.

As informações também foram obtidas por meio de entrevistas semiestruturadas com as mulheres e com os prestadores de serviços. A entrevista, como uma das técnicas de coleta de dados é adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, creem, esperam, desejam, fazem ou fizeram, bem como acerca das suas explicações ou razões a respeito das coisas (SELLTIZ, C. et.al., *apud* GIL, 1989). A modalidade de entrevista foi a semiestruturada em razão de se saber o caminho percorrido pelas mulheres na busca de auxílio sem adentrar aos motivos da violência, percepção sobre a mesma, traumas sofridos, etc.

Através da amostragem intencional, foram selecionados os sujeitos da pesquisa, que são profissionais, representando os segmentos (saúde, assistência social e segurança), e que tem a seu cargo oferecer serviços para as mulheres afetadas pela violência intrafamiliar no setor governamental, formando parte das respostas sociais encontradas para ajudar as mulheres a romper com a relação violenta. Quanto à área jurídica, selecionamos para a entrevista o Núcleo de Estudos da Violência Doméstica e Familiar de Ponta Grossa (NEVICOM) que atua no atendimento e orientação das vítimas e possui os dados levantados nos boletins de ocorrência da Delegacia da Mulher e nos processos arquivados do Fórum de Ponta Grossa relativos aos casos de violência doméstica contra a mulher do ano de 2009. Portanto, não é executor de políticas públicas, mas nos forneceu informações importantes e necessárias para a pesquisa.

Os profissionais entrevistados são representantes/titulares ou coordenadores de quatro segmentos representativos dentre os que estão na rede de atendimento à mulher vítima de violência intrafamiliar. Entre os quais destacamos: na área da segurança, a Delegacia da Mulher de Ponta Grossa, para onde são encaminhadas as ocorrências e as vítimas buscam auxílio. Na área da assistência social, O Conselho da Mulher de Ponta Grossa, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas e a Casa Abrigo Corina Portugal que acolhe as mulheres vítimas de violência intrafamiliar encaminhadas pela Delegacia da Mulher ou por ordem judicial. Por fim, na área da saúde, o Hospital Evangélico de Ponta Grossa, em razão

de ter sido, durante o ano de 2010, referência nos casos de atendimento à mulher em situação de violência.

Aos profissionais foram feitas as seguintes perguntas: 1) local de trabalho e tempo de atuação; 2) como funciona o atendimento às mulheres vítimas de violência intrafamiliar; 3) quais as maiores dificuldades encontradas neste tipo de atendimento; 4) se a procura das mulheres pelo serviço é espontânea ou por encaminhamento de outras instituições; 5) se encaminham para outros locais; 6) quais as relações que se estabelecem com outras instituições; 7) se existem parcerias e 8) o que entende por trabalho em rede/qual a importância de se trabalhar assim/ dificuldades encontradas/ o que poderia melhorar.

Também temos como sujeitos da pesquisa cinco mulheres vítimas de violência. Mulheres que tenham saído da esfera privada e ido para a esfera pública, quebrado seus silêncios para denunciar a órgãos públicos. Pois, além dos profissionais de cada área, é necessário conhecer o lado de quem recebeu o auxílio e como foi esse atendimento para saber se efetivamente há uma articulação dos serviços ou isto é meramente formal.

Às mulheres vítimas de violência intrafamiliar, foram feitas as seguintes perguntas: 1) que tipo de violência sofreu e quem foi o agressor; 2) em que circunstância e local aconteceu a violência; 3) o que fez após a violência, a quem você recorreu em primeiro lugar; 4) procurou algum serviço especializado, qual e por quê; 5) o que aconteceu no local em que buscou atendimento/ como foi o atendimento/ quais foram os procedimentos adotados para sua proteção; 6) foi encaminhada para algum outro serviço/ qual/ como foi o atendimento; 8) quanto ao(s) serviço(s) pelo(s) qual (quais) passou, o atendimento foi de acordo com o que esperava e o que poderia melhorar no atendimento.

A amostra de cinco mulheres foi considerada suficiente para os objetivos da pesquisa, tomando-se em consideração a dificuldade de as vítimas participarem da entrevista, expondo e relembrando fatos dolorosos, das quais sentem vergonha e medo. Os critérios utilizados na seleção das entrevistas com as mulheres foram:

- a) participante ser maior de 18 anos;
- b) que tenham iniciado a rota crítica;
- c) que a relação com o agressor fosse marido/companheiro na época da violência, tendo em vista os dados do Núcleo de Estudos da Violência Contra a Mulher (NEVICOM), que demonstraram que, quanto à relação entre agressor e vítima, 69% dos casos o autor da violência foi marido ou companheiro;
- d) que a violência sofrida fosse física e psicológica, tendo em vista os dados do Núcleo de Estudos da Violência Contra a Mulher (NEVICOM), que demonstraram que

quanto ao tipo de violência sofridas pelas mulheres em Ponta Grossa, 44,79% dos casos foi psicológica e 38,54% foi física;

e) que a busca por atendimento tivesse ocorrido no ano de 2012, facilitando a participação nas entrevistas, recordando o que ocorreu e como foi o atendimento nos serviços de referência;

f) que algumas entre as cinco estivessem na Casa Abrigo Corina Portugal, considerando-se como a última instância da rota, mesmo não a tendo percorrido toda;

g) que a vítima apresentasse condições de compreender os objetivos da pesquisa e estabelecer uma comunicação com a pesquisadora.

As constatações da possibilidade de dar sequência a entrevista foi feita no momento do encontro com a participante, e sempre acompanhado por uma assistente social. O alcance dessas mulheres se deu através da Casa Corina Portugal (a última instância da rota) e do Conselho da Mulher (órgão deliberativo, mas que faz encaminhamentos a quem procura), em razão do acesso às profissionais destes órgãos e que puderam indicar mulheres que acompanhavam ou haviam acompanhado as participantes da entrevista.

Com os dados coletados se passou a análise de conteúdo, que é uma metodologia de análise de dados quantitativos e “tem como objetivo organizar e resumir os dados de forma tal que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação” (GIL, 1989, p.166), estando articulada às condições contextuais de seus produtores e resultando em expressões carregadas de sentido, cabendo ao pesquisador decompor o todo em suas partes para reconstruí-lo (FRANCO, 2008). A pré-análise, descrição e interpretação são etapas desta metodologia. Na primeira etapa o material é organizado, na segunda, é feito um estudo aprofundado acompanhado de referencial teórico, para, por fim, interpretar os dados e procurar desvendar o conteúdo que possuem, interpretar as mensagens para compreensão de seus significados.

O trabalho está dividido em três capítulos, no primeiro capítulo momento, busca-se resgatar historicamente a questão de gênero. Faz-se uma reflexão de gênero enquanto categoria de análise afim de melhor compreender as relações que se estabelecem entre homem e mulher. Logo após, trabalha-se a questão do feminismo, que surge da luta das relações de gênero e sua transformação ao longo da história e do feminismo no Brasil.

Uma multiplicidade de fatores envolve a questão, entre elas: a de a violência intrafamiliar ser considerada um ato pertencente ao âmbito privado e não um problema social; a percepção de que a violência é um ato legítimo e normal dentro da família e a percepção das

mulheres de que não existem respostas sociais positivas para ajuda-las ou os serviços existentes são ineficientes.

Assim, no segundo capítulo desta pesquisa, trabalha-se com a questão da violência relacionando-a com a questão de gênero e feminismo; também serão expostos os avanços legislativos referentes à questão e a Lei Maria da Penha. No terceiro capítulo trabalha-se com a questão do atendimento oferecido a essas mulheres discutindo-se sobre o trabalho em rede e discutindo a realidade no município de Ponta Grossa, através da análise das entrevistas. Afinal, o romper do silêncio não é suficiente para deter a violência, as respostas sociais encontradas constituem-se em elemento determinante, assim, este complexo problema requer políticas e ações coordenadas intersetorialmente a fim de garantir os direitos das mulheres afetadas pela violência intrafamiliar.

CAPÍTULO 1 - ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS DAS RELAÇÕES DE GÊNERO E O FEMINISMO

Neste capítulo serão trabalhados os conceitos de gênero e feminismo resgatando-os historicamente, para melhor entender-se a questão da violência intrafamiliar e os processos de transformação no tocante à temática.

Torna-se necessário estudar o conceito de gênero, pois esta categoria abre caminho para um novo paradigma no estudo das questões relativas às mulheres, para no segundo capítulo definir “violência de gênero” com maior rigor teórico. Também a importância de se saber quando a violência aparece na discussão do feminismo.

Como o objetivo geral de pesquisa dessa dissertação é verificar a rota crítica associado à situação de violência, analisar os conceitos propostos neste capítulo é primordial.

1.1 O que se quer dizer quando se fala em “gênero”

Ouve-se falar gênero em variados contextos e lugares, fala-se em ‘relações de gênero’, ‘violência de gênero’, ‘recorte de gênero’, mas afinal qual o significado desse termo? Às vezes é utilizado como sinônimo de sexo ou de mulher de maneira equivocada.

O conceito de gênero é uma construção sociológica relativamente recente, respondendo à necessidade de diferenciar o sexo biológico de sua tradução social em papéis sociais e expectativas de comportamentos femininos e masculinos (PITANGUY, 2003).

As feministas foram as que começaram a utilizar a palavra “gênero” mais seriamente e no sentido mais literal, como uma maneira de se referir à organização social da relação entre os sexos. As feministas insistiram no caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo, indicando uma rejeição ao determinismo biológico implícito no uso de termos como “sexo” e “diferença sexual”. (SCOTT, 1995)

Assim, falar em gênero é algo mais que falar de diferenças biológicas entre homens e mulheres. Simone de Beauvoir, embora não haja formulado o conceito de gênero, em sua famosa frase “Ninguém nasce mulher, mas se torna mulher” (BEAUVOIR, 1967, p. 9), já apontava os fundamentos do conceito de gênero, lutando contra o essencialismo biológico de que “a anatomia é o destino” (SAFFIOTI, 2004).

As palavras, as ideias e as coisas que elas significam, têm uma história, assim, gênero é uma categoria que vem procurando dialogar com outras categorias históricas já existentes, mas vulgarmente ainda é usado como sinônimo de mulher (MATOS, 2009).

Primeiramente, “gênero” dentro da gramática, pode ser feminino ou masculino. Por exemplo, “a mesa”, é um substantivo feminino singular, “os computadores”, substantivo masculino plural. Os seres animados ou inanimados tem gênero, entretanto, nem todos tem sexo. O sexo acabou sendo o ponto de partida para a designação de gênero.

A categoria gênero está ligada a uma forma de analisar as práticas sociais de mulheres e homens e das representações de feminino e masculino na sociedade que aponta para a cultura enquanto modeladora de mulheres e de homens, que não são produtos de diferenças biológicas, mas frutos de relações sociais baseadas em diferentes estruturas de poder, definidas historicamente, social e culturalmente diversas (MELO et. al. 2009).

Para Peter Stearns (2007, p.11) falar em gênero "é uma forma de enfatizar o caráter social e, portanto, histórico, das concepções baseadas nas percepções das diferenças sexuais", e as investigações sobre gênero têm contribuído para o entendimento de uma dimensão importante das relações sociais e suas variações ao longo da história.

Os estudos sobre gênero são muitos, mas ao contrário de esgotar o tema, é instaurado um campo de debate fértil com uma série de definições e explicações. Segundo Matos (2009, p. 294):

tal temática é extremamente abrangente e impõe dificuldades para definições precisas. São muitos os obstáculos para os pesquisadores que se atrevem a enveredar pelos estudos de gênero – campo minado de incertezas, repleto de controvérsias e de ambiguidades, caminho inóspito para quem procura marcos teóricos fixos e muito definidos.

Auad (2003, p.57) conceitua gênero como “o conjunto de expressões daquilo que se pensa sobre o masculino e o feminino”, ou seja, segundo a autora, “a sociedade constrói longamente, durante os séculos de sua história, significados, símbolos e características para interpretar cada um dos sexos” e a essa construção social é dado o nome de ‘relações de gênero’. Assim,

as diferenças biológicas entre homens e mulheres são vistas pelas pessoas segundo as construções de gênero de cada sociedade. Isto é, no momento em que uma criança do sexo masculino nasce e ouvimos alguém dizer “É menino!”, assistimos à primeira interpretação de uma série que, de diferentes formas, moldará as experiências, vivências e o modo com essa criança participará no meio social (AUAD, 2003, p. 57).

Esta fala se coaduna com a de Matos (2009, p. 292), ao explicar que:

com a incorporação do gênero enquanto categoria de análise, tem-se procurado demonstrar que o comportamento ou os valores que são aceitos em uma sociedade

num certo momento histórico podem ser rejeitados em outras formas de organização social ou em outros períodos. Assim, destacar as diferenças a partir do reconhecimento de que a realidade histórica é social e culturalmente constituída tornou-se um pressuposto do pesquisador que procura incorporar essa categoria, permitindo perceber a existência de processos históricos diferentes e simultâneos, bem como abrir um leque de possibilidades de focos de análise.

Assim, o gênero é uma construção social, e, portanto não se apresenta sempre da mesma forma em todas as épocas e lugares, depende dos costumes de cada lugar, das experiências cotidianas das pessoas e varia de acordo com as religiões, com as leis e com a maneira de organizar a vida familiar e política ao longo da história (CAMURÇA, 2004).

Desta forma, o conceito de gênero implica em uma relação, mas deve-se ficar claro que a ‘diversidade’ envolve a categoria gênero, ou seja, as relações de gênero não são somente aquelas que se estabelecem entre homem e mulher, mas as relações entre mulheres e entre homens, e todas essas relações acabam gerando desigualdade (TELES; MELO, 2002).

O termo gênero pode ser entendido como um instrumento que facilita a percepção das desigualdades sociais entre homens e mulheres, que se deve à discriminação histórica contra as mulheres. Este instrumento oferece possibilidades mais amplas de estudo sobre a mulher e sua relação com os homens e o poder.

Historicamente, muitas vezes o que é masculino tem mais valor, assim, as relações de gênero acabaram por produzir uma distribuição desigual de poder e autoridade entre as pessoas, de acordo com o seu sexo. É por isso que se diz que as relações de gênero são relações de poder e são construídas a partir das diferenças sexuais, e, portanto, não são naturais, são criações da sociedade. Para Foucault

...tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras [...] não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detém exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer esse poder e de sofrer sua ação, nunca são alvos inertes e consentidos do poder, são sempre centros de transmissão (FOUCAULT, 1979, p. 183).

Os estudos de gênero “procuram mostrar que as referências culturais são sexualmente produzidas, através de símbolos, jogos de significação, cruzamentos de conceitos e relações de poder, (...) econômicas e políticas” (MATOS, 2009, p. 288). Assim, as relações entre homens e mulheres não são biologicamente determinadas, são construídas no social e determinadas histórica e culturalmente, implicando complexas relações de poder.

Foi no artigo “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, publicado no Brasil em 1990 pela historiadora norte americana Joan Wallach Scott, em que se diferenciou sexo e gênero articulando-o com a noção de poder. A relação entre gênero e poder é uma questão central na conceituação de Scott e para desenvolvê-la, recorre à noção de poder de Foucault. Afirma a autora em sua definição de gênero que:

O núcleo essencial da definição repousa sobre a relação fundamental entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder (SCOTT, 1995, p. 13)

Para Scott, gênero não refletia diferenças fixas e naturais entre homens e mulheres, mas “um saber que estabelece significados para as diferenças corporais” (SCOTT, 1994, p. 13).

Louro (1997) entende que os gêneros se produzem ‘nas’ e ‘pelos’ relações de poder, que homens e mulheres não são construídos de mecanismos de repressão ou censura apenas, mas através de práticas e relações que instituem modos de ser, formas de agir e falar, condutas e posturas.

Relacionada às distinções biológicas, justificaram-se muitas diferenças comportamentais, habilidades, aptidões, lugares sociais e destinos, e por não apreender-se socialmente a concepção de gênero, acabaram sendo estabelecidas as diferenças sociais e estruturas familiares de acordo com papéis sexuais.

Os conceitos de masculino e feminino não são estabelecidos e acabados, mas estão sempre em construção. De uma sociedade para outra ou na própria constituição social, pode mudar o ponto de vista acerca de gênero. As mudanças sociais, as relações familiares, não podem ser estabelecidas através do sexo “feminino” e “masculino”.

Assim, as relações de poder não são ligadas a fatores biológicos que diferenciam homens e mulheres, mas às condições de gênero construído socialmente, em que o feminino está numa relação de dominação pelo masculino, produzindo e reproduzindo a violência de gênero. O uso da categoria gênero é introduzido nos estudos sobre violência contra as mulheres, e para se discutir tal fenômeno social, é utilizada a expressão “violência de gênero”.

Foram os movimentos feministas e de mulheres, da década de 1980 que passaram a usar a palavra “gênero” ao invés de “sexo”, a fim de reforçar a ideia de que as diferenças entre homens e mulheres não existiam em razão do “sexo”, biologicamente falando, mas sim, ligadas à cultura e, portanto, definidas pelo “gênero”. Assim, a palavra “gênero”, tem uma

trajetória que acompanha a luta por direitos, pela igualdade e o respeito (PEDRO, 2005, p. 78). É o que se trabalhará a seguir, dada a importância do movimento que deu início à luta das mulheres contra a opressão sofrida através da história em muitas sociedades. Foi vista como ser inferior e submissa, mas como se deu o início disso?

1.2 Aspectos sócio históricos do feminismo

É necessário conhecer a significação da história das mulheres em uma série de mudanças, no conhecimento e na sociedade ao longo dos séculos, apontando as limitações que impediram que as mulheres tivessem o pleno desenvolvimento de suas potencialidades ou fossem reconhecidas como sujeitos de direitos e a luta de muitas por seus direitos, que forneceram instrumento para as transformações que até hoje vêm acontecendo.

Não se verá aqui e nem é possível se traçar uma história das mulheres linear e somente demarcada por combates heroicos e figuras exemplares. A conquista de autonomia e igualdade femininas foi e ainda é progressivo, foram séculos e séculos e a luta das mulheres ainda permanece. Aqui abordaremos alguns fatos e acontecimentos que consideramos relevantes para compreendermos as relações de gênero e à violência perpetrada contra as mulheres.

Do conflito de ideias, de debates, de lutas, acordos e desacordos diante situações dadas é que hoje se possuem certos valores e direitos. No entanto, ainda existem concepções passadas, que mesmo tendo sofrido modificações com o passar do tempo, ainda permanecem, entre elas, a que se refere à mulher. Em diferentes culturas e sociedades, as mulheres ainda são consideradas inferiores aos homens, mas há tempos existe uma contrapartida feminina para as tentativas de sujeição e anos de lutas das mulheres na conquista de direitos.

Ao longo da história, mulheres e homens tiveram atitudes e comportamentos que denunciavam a desigualdade entre homens e mulheres, mas foram ações que mesmo consideradas feministas, não constituíram um movimento organizado. De qualquer forma, elas foram importantes e encontramos essa luta por direitos com raízes no passado. Essa história foi escrita dia após dia e ao longo de séculos.

A cultura influencia o comportamento humano, mas de modo geral alguns dados históricos consideraram-se interessantes aqui trazer. Por milênios, na idade pré-histórica, perdurou-se a ideia de que as mulheres engravidavam dos deuses, ou do vento e por isso, elas eram muito poderosas, ficavam grávidas e tinham filhos e os homens não sabiam de sua função na reprodução.

Não existia o conceito de família como de hoje, todos viviam com todos e só existia a linhagem materna, e os filhos eram filhos de todos. Não existia submissão e os homens não tinham motivos para se sentir superiores ou exercer qualquer tipo de opressão sobre as mulheres. Neste período, religião e feminino tinham lugar primordial, as mulheres eram enaltecidas e só existiam deusas nesta época (LINS, 2007).

Neste período, o objetivo da vida não era a conquista, o domínio, a obediência ou a punição, o que se refletia era “uma ordem social que homens e mulheres trabalhavam juntos, em parceria igualitária, em prol do bem comum” (LINS, 2007 ,p.18). Era uma organização social em que não havia dominação, a estrutura social era igualitária, e assim foi durante cerca de 15 mil anos.

Portanto, por milênios, os homens não imaginavam que tivessem alguma participação no nascimento de uma criança. Foi quando o homem começou a domesticar os animais que se iniciou o controle da sexualidade feminina e o casamento. As mulheres passam a ter sua sexualidade controlada, e a transmissão da herança material e genética começa a ser importante.

Isso aconteceu na Revolução Neolítica, onde os homens começaram a mudar-se para perto das plantações, fazendo surgir as primeiras aldeias e foram dando-se conta de que matando os animais, poderiam provocar sua extinção, começaram, então, a domesticá-los. E foi a convivência com os animais que

fez com que percebessem dois fatos surpreendentes: as ovelhas segregadas não geravam cordeiros nem produziam leite, porém, num intervalo de tempo constante, após o carneiro cobrir a ovelha, nasciam filhotes. A contribuição do macho para a procriação foi, enfim, descoberta (LINS, 2007, p. 19).

A partir daí, há uma ruptura na história da humanidade, pois até então, acreditava-se que a fertilidade e a fecundação eram atributos femininos e agora o homem descobre seu papel imprescindível. Segundo Lins (2007), a partir daí a humanidade fica dividida em duas partes: a feminina e a masculina, com o domínio de uma sobre a outra e onde todas as relações humanas se adaptariam a esse modelo.

O homem teria desenvolvido um comportamento autoritário e arrogante e a superioridade física encontra espaço para se estender à superioridade ideológica, os papéis do homem e da mulher são definidos. Impossibilitados de excluir totalmente a participação da mulher, ao longo da história os homens tentaram reduzir de forma drástica sua importância.

Portanto, os atributos de cada sexo e as definições de papéis sexuais é tão antiga quanto a história da humanidade, e a interação dos sexos constitui a base das relações de gênero. Peter N. Stearns, em sua “História das Relações de Gênero” (2007), indica, assim como Lins (2007), que foi com o surgimento da agricultura que as funções entre homens e mulheres se distanciaram e se definiram. Segundo o autor:

O deslocamento da caça e coleta para a agricultura pôs fim gradualmente a um sistema de considerável igualdade entre homens e mulheres. Na caça e coleta, ambos os sexos, trabalhando separados, contribuíam com bens econômicos importantes. (...) A agricultura estabelecida, nos locais em que se espalhou, mudou isso, beneficiando o domínio masculino. À medida que os sistemas culturais, incluindo religiões politeístas, apontavam para a importância de deusas, como geradoras de forças criativas associadas com fecundidade e, portanto, vitais para a agricultura, a nova economia promovia uma hierarquia de gênero maior. Os homens agora eram responsáveis, em geral, pela plantação; a assistência feminina era vital, mas cabia aos homens suprir a maior parte dos alimentos (STEARNS, 2007, p.31-32).

Dessa forma as mulheres foram voltando-se para a vida doméstica, iniciando-se um período prolongado de patriarcalismo³. A opressão sobre as mulheres e a dominação e hierarquização de pessoas do próprio grupo ou de outros povos. A mulher passa a ser vista como propriedade do homem e a virgindade e monogamia feminina começam a ser tidas como valores e regras. O espaço público e o privado ganham forma, sendo que a presença feminina se reduz ao âmbito doméstico. A esposa obedece ao marido e, em troca, tem proteção (AUAD, 2003). A subordinação da mulher passou a ser vista como natural e universal, e um sistema patriarcal se estabelece como ideologia e realidade. Homens e mulheres tornam-se agentes de reprodução dos papéis sociais.

Para a civilização judaico-cristã, Adão é criado por um Deus masculino e Eva é moldada a partir de sua costela. Adão é superior, é filho de Deus criado à sua semelhança. Diante disso, o papel da mulher em sua relação com o homem é de agradecida por ter lido à vida, dependente, por ter nascido dele, e submissa, por ser inferior (LINS, 2007).

³ Assim vai surgindo a família patriarcal. Foi um processo gradual que levou quase 2.500 anos, de 3100 até 600 a.c. “O patriarcalismo é uma organização social baseada no poder do pai, e a descendência e o parentesco seguem a linha masculina. As mulheres são consideradas inferiores aos homens e, por conseguinte, subordinadas. A fidelidade feminina sempre foi uma obsessão para o homem. É preciso proteger a herança e garantir a legitimidade dos filhos. Isso torna a esposa sempre suspeita, uma adversária que requer vigilância absoluta. Temendo golpes baixos e traições, os homens lançaram mão de variadas estratégias: manter as mulheres confinadas em casa sem contato com outros homens, cinto de castidade e até a extirpação do clitóris para limitar as pulsões eróticas. As adúlteras eram apedrejadas, afogadas, fechadas num saco, trancadas num convento ou, como acontece hoje no Ocidente, espancadas ou mortas por maridos ciumentos, protegidos por leis penais lenientes com os crimes passionais. Ao homem, por não haver prejuízo para sua linhagem, concede-se o direito de infidelidade conjugal” (LINS, 2007, p. 29).

Na Antiguidade Clássica também há registros de domínio do homem sobre a mulher. Na Grécia a função primordial da mulher era reprodução e cuidado da subsistência do homem (MONTEIRO; LEAL, 1998). A mulher grega passava toda a vida sob a dependência ou do pai, ou do marido, filho ou outro homem tutor. Em Atenas o homem tinha o direito de matar a mulher se a considerasse infiel, mas tinha o direito de ter outras parceiras e concubinas, geralmente mulheres pobres, sem dotes ou estrangeiras, que não tinham expectativa de conseguir um marido e que moravam junto com a esposa legítima (AUAD, 2003).

Para o Direito Romano, que imperava na Idade Média a mulher era eternamente menor. Estavam submetidas aos homens, ao pai ou a autoridade do marido. As mulheres não existiam por si próprias. Eram definidas por seu relacionamento com o homem. Os filhos se identificavam com o sobrenome do pai e a maioria das mulheres quando casava, passava a usar o sobrenome do marido em detrimento ao seu. São condicionamentos tão fortes que até hoje, mesmo a lei não obrigando mais isso, como no Brasil, isso é natural, um fato que tem como origem a mulher como propriedade do homem. A abrangência da ideologia de dominação é ampla (LINS, 2007).

Segundo Simone de Beauvoir

A mulher não tem direito algum como pessoa, (...) é casada sem seu consentimento, repudiada segundo os caprichos do marido que tem sobre ela direito de vida e de morte. Tratam-na como uma serva. É protegida pelas leis, mas na qualidade de propriedade do homem e mãe de seus filhos (BEAUVOIR, 1989, p. 128)

Mas esta submissão não pode ser confundida com ausência de ação, pois havia significativa participação da mulher na vida social e econômica. Camponesas trabalhavam no campo e mulheres da nobreza teciam e organizavam a casa, havia artesãs e também aquelas que exerciam papel político em razão de o homem ausentar-se por longos períodos de guerra ou recolherem-se à vida monástica (MONTEIRO; LEAL, 1998). No entanto,

apesar da significativa participação das mulheres na vida social e econômica na Idade Média, tanto na contribuição para a produção de bens materiais quanto na manutenção da ordem doméstica, havia grande hostilidade em relação ao sexo feminino. A imagem que prevalecia da mulher continuava associada à fragilidade, à indolência, à luxúria (AUAD, 2003, P. 35).

A mulher era prova da existência do diabo e considerada como desprovida de alma. A Igreja aparece como principal responsável por esta mentalidade. A Igreja, na Idade Média, era poderosa e impunha suas ideias. Estabelecia regras de castidade e renúncia aos prazeres do corpo.

A Alta Idade Média (século V ao XII) “foi o palco de uma das maiores perseguições que se instalaram contra a mulher: a caça às bruxas” (MONTEIRO; LEAL, 1998, p.10), que na verdade significou não uma prática contra a feitiçaria, mas contra o sexo feminino, liderada pela Igreja através da Inquisição. Quando cessou a caça às bruxas, “estava instaurada a repressão e desvalorização da mulher e de tudo quanto fosse feminino” (AUAD, 2003, p. 37).

O pensamento misógino imperou na Baixa Idade Média (século XIII ao XV) sobre a mulher. Os eclesiásticos, “possuíam uma visão dicotômica da mulher, ao mesmo tempo em que a tinham como culpada pelo Pecado Original, tinham-na como imagem da Virgem Maria, a mulher que gerou o Salvador e redentor dos pecados” (DUBY; PERROT, 1990, p. 42).

Esse conceito dicotômico do feminino esteve presente no cristianismo desde sua consolidação. A mulher, personificada em Eva, era a pecadora, a tentadora, a culpada que concentrava os símbolos como luxúria, beleza, sensualidade. As mulheres eram consideradas criaturas débeis que deveriam estar sempre sob a tutela masculina. Nesse contexto, a mulher era vista sob três formas, sendo através delas classificadas (DUBY; PERROT, 1990): virgem, casada ou viúva; cada qual teria sua função e deveria cumpri-la de modo exemplar e sem questionamentos.

As funções femininas são reduzidas ao necessário ao núcleo familiar e ligadas ao espaço privado:

Corpos consignados à Igreja e à família: virgens não maculadas completamente dedicadas à vida da alma, mulheres fecundas que garantem a continuidade do núcleo familiar, viúvas capazes de esquecerem as exigências causais para viverem a vida do espírito. (CASAGRANDE, 1989, p. 116)

Espaço altamente simbólico, (...) estar em casa para a mulher casada como para a mulher virgem, quer dizer estar ao abrigo dos perigos, mas também manifestar aquelas virtudes mais aptas para tranquilizar o marido: fidelidade, continência, vergonha. Ao mesmo tempo, para a mulher casada, a casa é também um espaço a custodiar; a esposa incapaz de gerir e necessitada de custódia e de orientação moral do marido torna-se quase contraditoriamente, a responsável pelo comportamento de toda a família (VECCHIO, 1990, p. 170)

No final da Idade Média, conta-nos Monteiro e Leal (1998) que uma voz se levantou para defender a valorização da mulher pelo viés da educação, Christine de Pisan, poetisa e filósofa, refutou a postura misógina de seu tempo, considerada a primeira autora feminista que em seu livro “Cidade das Mulheres”, afirmou que homens e mulheres são iguais em sua própria natureza devendo ser dada a mesma educação para ambos.

Christine entendia que as mulheres jamais constituiriam sua liberdade sem a possibilidade de educação. Sua obra de grande destaque foi “A Cidade das Damas”, escrita

em 1405, que trata de temas como educação, diferença de sexos, igualdade, estupro, dentre outras.

Neste momento histórico, mais precisamente nos anos de 1673/1675 a obra do filósofo Ponlain de La Barre foi um marco teórico inicial do feminismo. A ideia de Polain “é que a desigualdade entre homens e mulheres não é consequência da desigualdade natural baseada na biologia, mas, pelo contrário, é a desigualdade social e política que produz teorias que postulam a inferioridade da natureza feminina” (GUIMARÃES, 2005, p.78).

O movimento feminista surgiu em meio às mudanças que marcaram a história da Europa ocidental a partir do século XVIII. Está vinculado ao desenvolvimento da democracia e a uma série de fatos históricos da época do Iluminismo (GUIMARÃES, 2005).

O Iluminismo (século das luzes) foi um movimento intelectual que expressou os anseios da sociedade burguesa, defendendo a eliminação das diferenças entre os seres humanos: todos os homens são por natureza iguais (Locke). Pregava-se a autonomia e a individualidade, consideradas como direitos universais.

Mesmo com essa mudança de pensamento, as mulheres eram tidas como dotadas de razão inferior ou irracionais, até mesmo os pensadores iluministas defendiam que a mulher, devido à sua natureza ligada à intuição e à imaginação, não tinha a capacidade de raciocínio, tinham dificuldade de abstrair, de generalizar, em suma, de pensar. Para os iluministas, segundo Soihet (2009, p. 374), as mulheres:

[...] não seriam capazes de criar, e, mesmo quando conseguissem ter acesso à literatura e a determinadas ciências, estariam excluídas da genialidade. [...] Assim, o processo genético dos conhecimentos que conduz ao pensamento abstrato teria na mulher ficado congelado, completando-se apenas nos varões. [...] Nelas, portanto, a inferioridade da razão era um fato incontestável, bastando-lhes cultivá-la na medida necessária ao cumprimento de seus deveres naturais: obedecer ao marido, ser-lhe fiel, cuidar dos filhos.

O discurso de igualdade era para todos, mas eram discursos elaborados por homens sem nenhuma participação da mulher:

No plano das ideias tem lugar algo aparentemente paradoxal. Intelectuais portadores de novas verdades – razão, liberdade, igualdade – que se contrapõem à Igreja Católica e que proclamam a igualdade de direitos para os homens excluem todas as mulheres desses direitos, assumindo posição similar à da instituição por eles criticada como conservadora, dogmática e intolerante. Embasam suas conclusões em características que selavam a inferioridade das mulheres a partir de razões naturais. (SOIHET, 2009, p.374)

Segundo Guimarães (2005, p.78), os filósofos Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu tinham ideias diferentes sobre a posição das mulheres na sociedade:

Hobbes e Locke reconheciam os direitos das mulheres somente quando rainhas ou pertencentes à alta nobreza, enquanto Rousseau e Montesquieu eram partidários de que a natureza humana, de uma forma ou de outra, determinava que as mulheres deviam ser subordinadas ao homem. [...] Rousseau tornou-se um defensor radical da igualdade política e econômica entre os homens, e se tornou também um teórico da “feminilidade”, ao não estender às mulheres a igualdade, que com tanto afincou defendia para os homens. A elas atribuía uma tarefa natural de esposa e mãe, para corresponder às necessidades do esposo e formar “bons” cidadãos, e um espaço natural adequado às mulheres, o doméstico.

Advém daí a ideia de espaço público, reservado aos homens, e privado (ou doméstico) reservado às mulheres. A razão nunca poderia ser qualidade das mulheres, a intuição, a paixão, a beleza sim, seriam seus atributos, mas não seriam nunca capazes de criar, de pensar. A inferioridade da razão era incontestável, por isso, deveriam cumprir seus deveres naturais que era obedecer ao marido, ser fiel e cuidar dos filhos.

Segundo Grossi (2000) a posição de subordinação das mulheres, tal como vivenciada no século XX, tem suas raízes quando as mulheres perdem o espaço que detinham ao lado dos homens nas manifestações públicas ou produção do conhecimento. As mulheres passaram a ser confinadas ao doméstico: família e filhos. Tal confinamento, no entanto, não se deu de um dia para o outro, nem sem conflitos, mas permitiu e legitimou a violência masculina no âmbito da conjugal.

Mesmo no século das luzes, dos pensadores, da revolução francesa e os ideais de igualdade, liberdade e fraternidade, para as mulheres não houve significativa mudança quando da Idade Média e o pensamento cristão da época quanto ao “ser” mulher.

Este pensamento sobre a mulher ainda ganha respaldo científico no século XIX com Cesare Lombroso, médico e conceituado nome da criminologia. O homem aliado à sua força física possuía natureza autoritária, racional, empreendedora. Em oposição, a fragilidade, o recato, o predomínio das faculdades afetivas sobre as intelectuais, à subordinação da sexualidade à vocação maternal, eram características femininas. Tais características levaram Lombroso a teorizar que as mulheres que saíam desde padrão (inteligentes, sem sentimento de maternidade, dotadas de erotismo), constituíam-se em criminosas natas, prostitutas e loucas e deveriam ser afastadas do convívio social (LOMBROSO; FERRERO, 1896 *apud* SOIHET, 2009, p.375).

Pensamentos e teorias restritivas da liberdade e da autonomia das mulheres foram construídas por homens, e as diferenças, convertidas numa hierarquia desigual, configurando

também, uma forma de violência. As mulheres não são sujeitos de direitos, seu pleno desenvolvimento e expressão são impedidos. A violência, nesta perspectiva, “não se resume a atos de agressão física, decorrendo, igualmente, de uma normatização, na cultura, da discriminação e submissão femininas” (SOIHET, 2009, p. 376).

A isto Chartier (1995), denomina violência simbólica, em que a construção da identidade feminina se enraíza na interiorização pelas mulheres, de normas enunciadas pelos discursos masculinos. Para Chartier o objeto maior da história das mulheres é o estudo dos discursos e das práticas, manifestos em registros múltiplos, que garantem que as mulheres consintam nas representações dominantes da diferença entre os sexos, como a divisão das atribuições, a exclusão da esfera pública, etc.

Assim, as representações da inferioridade feminina, incansavelmente repetidas e mostradas, se inscrevem nos pensamentos e nos corpos de umas e de outros e a submissão imposta às mulheres como uma violência simbólica ajuda a compreender como a relação de dominação, que é uma relação histórica, cultural e linguisticamente construída, é sempre afirmada como uma diferença de natureza, radical, irredutível, universal (CHARTIER, 1995).

Quando da Revolução Francesa, houve uma participação efetiva de algumas mulheres nos acontecimentos da época, nas ruas, em clubes, e a ênfase foi dada à emancipação das mulheres, onde se pretendia a igualdade, mas como já mencionado, uma igualdade construída por uma perspectiva masculina do sistema de valores (PINHO, 2005).

Se na Idade Média ainda as mulheres tinham participação nas corporações de ofício, na tecelagem, costura, bordado, atividades agrícolas; no século XVIII, ao contrário, há uma marginalização da mulher da esfera pública e a redução de seus papéis, sendo excluídas da cidadania política e civil.

E o ideário da Revolução Francesa: Igualdade, Liberdade e Fraternidade se restringiram aos homens, as mulheres foram deixadas à margem da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Mulheres revolucionárias protestaram contra direitos absolutos do marido sobre seu corpo e bens, e temas como trabalho, instrução, desigualdade, reivindicações de participação política, a questão da prostituição foram abordados.

Um nome importante que apareceu na época foi o de Olympe de Gouges, que resolveu protestar e redigir o correspondente feminino daquela declaração, escrevendo a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, “na qual se proclamava que a mulher possuía, tanto como o homem, direitos naturais e que deveria participar na formação das leis, direta ou indiretamente, pela eleição de representantes” (PINHO, 2005, p. 28).

Tratava-se de um texto político, referente a uma população excluída da vida pública, se centrava na luta contra a tirania dos homens. Neste período houve uma inibição da luta das mulheres com a proibição de associação de mulheres e destas na vida pública. Nesta repressão, Olympe foi condenada à morte e guilhotinada.

Em 1872, o nome de Mary Wollstonecraft aparece na Inglaterra ao escrever, “Reivindicação dos Direitos da Mulher”, onde defendeu a igualdade entre homens e mulheres, a mesma educação para meninos e meninas e cidadania para as mulheres, também “denuncia pensamentos patriarcais de Rousseau, contrapondo-se às ideias sobre a natureza débil e inferior das mulheres e à associação das mulheres à natureza e dos homens à cultura” (GUIMARÃES, 2005, p. 80).

A ideia de gênero como construção social (não como categoria hoje conhecida), consolidou-se na época do Iluminismo, a partir das reivindicações feministas por igualdade política e jurídica para as mulheres, ou seja, homens e mulheres apresentavam fisiologia diferente, e eram as diferenças biológicas que determinavam papéis sociais diversos. Com a consolidação da burguesia firmou-se mais ainda, no século XIX, a divisão de papéis e uma rígida separação das esferas público e privada de atuação dos gêneros (SOIHET, 2009).

A propriedade privada dividiu a sociedade em classes e as relações humanas se transformaram. Na década de 1840, nos escritos de Marx e Engels, o tema opressão da mulher, família e propriedade privada tem presença marcante e a instauração da propriedade privada e a subordinação das mulheres aos homens foram fatos simultâneos, o germe da propriedade reside na família, onde a mulher e as crianças são escravas do homem (MARX, K. e ENGELS, F., 1970, p.47. *apud* MORAES, 1996).

Engels, em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado e Origem da Família*, afirmou que quanto mais se processa a separação entre cidade e campo e entre a produção social e a doméstica, mais se deteriora a situação da mulher. O autor deu ênfase à questão da propriedade privada, que explicaria o início da opressão, levando à herança, à monogamia; assim, o casamento é instituição relacionada ao processo de privatização da riqueza social, sendo fundamental para o homem garantir a posse da mulher e a legitimidade da prole (MORAES, 1996).

Mas, neste mesmo século XIX, o capitalismo trouxe profundas mudanças no processo produtivo e na organização do trabalho. Havia forte oposição ao ingresso de mulheres no mercado de trabalho, mas mulheres e crianças foram absorvidas pelo mercado de trabalho, havendo grande exploração dos trabalhadores e desvalorização da força de trabalho feminina. Com a consolidação do capitalismo, a industrialização, o modo de produção de bens

e a mudança no modo de sobrevivência, uma enorme quantidade de mão de obra feminina vai para as fábricas.

É o fim do feudalismo e início do capitalismo. A mulher, que antes estava confinada ao espaço doméstico, acaba sendo levada, pelo mercado à vida pública e incorporada à produção. Criam-se, nesse momento, condições para que as mulheres convivessem com outras mulheres, refletindo de maneira coletiva sobre a exploração a que eram submetidas. Aparecem aí líderes operárias como Jeanne Deroin e Flora Tristan que lutavam para que homens e mulheres se juntassem em interesses comuns. Jeanne elaborou um projeto denominado União das Associações de Trabalhadores, que deu origem ao que hoje conhecemos como sindicatos (MONTEIRO; LEAL, 1998).

Um dos acontecimentos mais marcantes do final do século XIX foi quando mulheres trabalhadoras romperam o silêncio, projetando suas reivindicações na esfera pública. Foi no dia 08 de março de 1857, em Nova York, 129 tecelãs da fábrica de tecidos Cotton foram fechadas dentro do prédio em que trabalhavam e queimadas vivas pelos seus patrões e pela polícia depois de terem declarado greve contra os salários que lhes era pago e contra a jornada de 16 horas que lhes era imposta. Após esse fato, em 1910, na II Conferência Internacional de Mulheres Socialistas, decidiu-se fixar essa data para comemoração do Dia Internacional da Mulher (AUAD, 2003 e MONTEIRO E LEAL, 1998).

Na segunda metade do século XIX, mulheres da Europa e dos Estados Unidos iniciaram um movimento por seus direitos políticos e sociais (voto e melhores condições de trabalho). As transformações que se apresentavam em diversos âmbitos, aliadas às insatisfações de muitas mulheres com sua exclusão do espaço público, contribuíram para o surgimento de movimentos feministas (SOIHET, 2009).

A palavra “feminismo” traz diversas possibilidades de conteúdo, sentido e alcance, podendo significar uma doutrina ou um movimento social. Para entender o que é feminismo, Auad (2003) tem como conveniente entender o que ele não é, e exemplifica que feminismo não é queima de sutiãs, que essa lenda de sutiã queimado teve início em 1968 quando um grupo de feministas, durante um concurso de miss nos Estados Unidos, fez uma manifestação contra concursos de beleza em geral e os rígidos padrões de beleza que eram impostos; feminismo não é um grupo de mulheres “feias” e “mal-amadas” e que não arrumam marido, mas um movimento formado por mulheres críticas e questionadoras do sistema econômico, político e social; feminismo não é privilégio para as mulheres e destruição para os homens, mas o combate ao machismo e a desvalorização da mulher e do que é feminino; feminismo

tampouco é algo uno e absoluto, pois existem vários tipos de feminismo que representam vários grupos de mulheres.

O feminismo se desenvolveu

tanto como teoria que supõe uma revisão crítica das construções teóricas que falam sobre as mulheres, manifestando que a tarefa destinada historicamente às mulheres não tem sua origem na natureza e sim na sociedade, quanto como movimento organizado de mulheres dispostas a combater sua particular situação de opressão (GUIMARÃES, 2005, p. 80).

E abarca

[...] não só os movimentos e grupos de mulheres empenhados na luta em favor da libertação das mulheres, mas também o conjunto de teorias que dá sustentação epistemológica a esses movimentos, de sorte que a doutrina feminista e os movimentos feministas estruturados em torno dela estariam contemplados pela mesma expressão (PINHO, 2005, p. 26).

O feminismo aporta importantes contribuições, especificamente no campo do Direito, para assegurar a realização da dignidade da pessoa humana da mulher e a concretização de seus direitos, que mais adiante será abordado (PINHO, 2005).

Para Teles (1999, p.10), “o feminismo é uma filosofia universal que considera a existência de uma opressão específica a todas as mulheres”. Em um significado mais amplo, é movimento político que “questiona as relações de poder, a opressão e a exploração de grupos de pessoas sobre outras”, propondo uma transformação social, econômica, política e ideológica⁴.

Segundo Gomáriz (1992), como outros processos de atividade humana, o feminismo se originou do pensamento e ação, da teoria e da prática. A teoria feminista “se refere assim ao estudo sistemático da condição das mulheres, seu papel na sociedade humana e as vias para conseguir sua emancipação⁵” (GOMÁRIZ, 1992, p.2). Ensina o autor que, assim como

⁴ Interessante, aqui, tecer a diferença entre “movimento de mulheres” e “movimento feminista”, em que o primeiro “significa ações organizadas de grupos que reivindicam direitos e melhores condições de vida e trabalho”, e o segundo “refere-se às ações de mulheres dispostas a combater a discriminação e a subalternidade das mulheres e que buscam criar meios para que as próprias mulheres sejam protagonistas de sua vida e história” (TELES, 1999, p.12). O movimento feminista é uma face do movimento de mulheres. As feministas compõe uma face do movimento de mulheres. O movimento de mulheres, representa “uma noção analítica, que abarca um imenso guarda-chuva, abrigando ações coletivas diversas, com diferentes significados, alcances e durações” (PAOLI, 1995 *apud* SOARES, 2006, p. 39). As feministas, como expressão de uma vertente deste movimento, traduzem a rebeldia das mulheres na identificação de sua situação de subordinação e exclusão do poder e buscam construir uma proposta ideológica que reverta esta marginalidade. As feministas se articulam com outras vertentes do movimento de mulheres (SOARES, 2006)

⁵ “La teoría feminista se refiere así al estudio sistemático de la condición de las mujeres, su papel en la sociedad humana y las vías para lograr su emancipación” (GOMÁRIZ, 1992, p.2).

acontece com outras teorias que partem epistemologicamente do conflito social, a teoria feminista se diferencia dos “estudos sobre a mulher”, pela seguinte perspectiva estratégica: não busca unicamente examinar a população feminina ou diagnosticar a condição feminina, mas conecta esse diagnóstico com a busca de caminhos para transformar essa situação (GOMÁRIZ, 1992).

Daí a importância deste resgate histórico e conceitual da história das mulheres e do feminismo para nossa pesquisa e para podermos avançarmos no objetivo da pesquisa.

Maggie Humm (1990) e Rebecca Walker (1992), historiadoras do feminismo, dividiram o movimento feminista em três ondas. A primeira onda teria ocorrido no século XIX e início do século XX e focado na obtenção de direitos legais, poder político e no sufrágio feminino. Neste período o nome da francesa Simone de Beauvoir na década de 40 aparece. Em seu livro, “O Segundo Sexo”, Simone afirma que “ninguém nasce mulher, torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1967, p. 9), ou seja, o significado de ser mulher é uma construção, as características femininas são aprendidas culturalmente, o que determina funções sociais específicas.

A segunda onda teria aparecido, segundo as autoras, nas décadas de 1960 e 1970, encorajando as mulheres a entender os aspectos de suas vidas pessoais, a preocupação está na questão da igualdade e no fim da discriminação da mulher na sociedade, na sua educação e trabalho. Segundo Auad (2003, p.56), a segunda onda feminista teve início com a publicação de “A mística feminina” de Betty Friedman, em 1963, onde a autora analisa o “Segundo Sexo” e formula novas propostas feministas. Nas duas ondas ou períodos houve necessidade de um conhecimento teórico acerca da condição das mulheres na sociedade, na tentativa de entender essa condição é que se começou a utilizar o termo “gênero”. Por fim, a terceira onda teria se iniciado na década de 1990 e veio como que para preencher as propostas da segunda onda.

Entre outros acontecimentos que marcaram a história do feminismo no mundo, Monteiro e Leal (1998, p.14-19) elencam: em 1882, na Inglaterra as mulheres casadas adquiriram o direito à propriedade; em 1907, mulheres casadas da França conquistaram o direito a controlar seus próprios rendimentos; em 1917, em São Petesburgo, 90 mil operárias desencadearam uma greve no setor têxtil para exigir pão (foi o prelúdio da Revolução Russa); no ano de 1975 foi decretado pela ONU, na Conferência Mundial do México, o Ano Internacional da Mulher, revigorando questões como a sexualidade, direitos reprodutivos, creche, família, acesso profissional, políticas públicas de gênero, entre outras.

Em 1979, a “Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres”, adotada pela Assembleia Geral, deu um grande passo ao proibir todas as formas de discriminação contra as mulheres, nelas se incluindo a violência; em 1993 a ONU realizou em Viena a “Conferência Mundial dos Direitos Humanos”: sendo reafirmada a responsabilidade dos Estados na promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres; em 1995 foi realizada a “IV Conferência Mundial da Mulher em Beijing”, onde se reconheceu que a promoção da igualdade entre homens e mulheres é fundamental para alcançar desenvolvimento e paz para a humanidade (MONTEIRO; LEAL, 1998).

Por fim, Pinho elucida que a ênfase do feminismo, que vai do início da Revolução Francesa até meados do século XX, é a fase da emancipação:

Por ela exigia-se igualdade, mas debaixo de uma perspectiva masculina, uma vez que os valores informativos do sistema não eram questionados em sua essência. Identificava-se a opressão à mulher e lutava-se para erradicá-la ou minimizá-la, mas não era atacada sua origem: o padrão patriarcal que dominava o espaço público e o privado e a funcionalização dos papéis sociais, segundo uma arquitetura eminentemente masculina (PINHO, 2005, p. 37).

A partir do século XX, após efeito das duas Grandes Guerras, principalmente nos anos 60 e 70, despertou-se nas mulheres a consciência de que a igualdade pretendida pela emancipação era incompleta, e não bastaria apenas compartilhar do sistema construído unilateralmente pela visão masculina, mas era primeiro preciso desconstruir esse sistema para então reconstruir com a visão feminina também. Esta segunda fase, onde “não faz da igualdade o centro de sua luta, uma vez que (...) o conteúdo do valor igualdade é preenchido com a afirmação da mulher como ser diferente do homem, com respeito à sua identidade singular” (PINHO, 2005, p. 37), seria a fase da libertação.

Os ensinamentos de Teles (1999, p.10) harmonizam-se neste sentido ao expor que “hoje, o feminismo formula o conceito de libertação que prescinde da ‘igualdade’ para afirmar a diferença – compreendida não como desigualdade ou complementaridade, mas como ascensão histórica da própria identidade feminina”. Desta forma, segundo a autora, o feminismo tem caráter humanista, pois “busca a libertação das mulheres e dos homens, que os coloca como falsos depositários do supremo poder, força e inteligência”.

Pois bem, a violência contra a mulher no decorrer da história, sempre houve, impedindo seu desenvolvimento pleno e na desigualdade de direitos, mas isso não impediu que as mulheres lutassem por seus direitos e que se organizassem e obtivessem inúmeras conquistas.

1.2.2 O feminismo e a luta das mulheres por direitos no Brasil

Em “Breve história do feminismo no Brasil”, Maria Amélia Teles conta-nos sobre a condição da mulher desde o Brasil Colônia (de 1500 a 1822), até a atualidade, mas, primeiramente, expressa o que é falar da mulher. Para a autora, falar da mulher “é assumir a postura incômoda de se indignar com o fenômeno histórico em que metade da humanidade se viu milenarmente excluída nas diferentes sociedades, no decorrer dos tempos”, é também, “acreditar que essa condição, perpetuada em dimensão universal, deva ser transformada radicalmente” e “solidarizar-se com todas as mulheres que desafiaram os poderes solidamente organizados, assumindo as duras consequências que esta atitude acarretou em cada época”, por fim, “é compreender que a submissão, por mais sutil que seja, é o resultado de um processo de tal forma brutal, que acaba por impedir a própria vontade de viver dignamente”. Ou seja, ninguém é oprimido, explorado e discriminado porque quer, mas “uma ideologia patriarcal e machista tem negado à mulher o seu desenvolvimento pleno, omitindo a sua contribuição histórica” (TELES, 1999, p.9).

Segundo Teles (1999, p. 11), a história do Brasil tem sido interpretada, na sua maioria, do ponto de vista das classes dominantes e o pouco que se fala da mulher brasileira acaba não fugindo do enunciado por Simone de Beauvoir em 1949, de que “toda a história das mulheres foi escrita pelos homens”, e, portanto, está sob suspeição.

Há poucos registros de participação feminina no período colonial. Somente a partir da vinda das mulheres da classe dominante é que se encontra alguma documentação. Material mais expressivo tem-se quando a própria mulher começa a escrever em revistas e jornais dirigidos ao público feminino, e que só ocorre em 1850 aproximadamente.

De qualquer forma, registros sobre a participação de mulheres aparecem no Brasil Colônia, na luta contra a escravidão e pela liberdade onde se registrou a presença de lideranças femininas de quilombos contando com o apoio de mulheres brancas abolicionistas (MONTEIRO; LEAL, 1998, p.21), e perdurou por décadas. Ainda no período colonial, mulheres das classes dominantes como Ana Pimentel e Antônia Ribeiro assumiram e administraram capitânicas ou desbravavam o território brasileiro junto com os homens nas expedições “bandeiras”. Assim, “nas origens da sociedade brasileira, mulheres de classes sociais distintas se destacaram com diferentes modos de participar dos acontecimentos políticos, econômicos e sociais” (AUAD, 2003, p.71), houve aquelas que apoiaram as iniciativas do colonizador e as que se comprometeram com os ideais dos colonizados.

No Brasil Império, que vai de 1822 a 1889 e na Primeira República, que vai de 1889 a 1930, Monteiro e Leal (1998) contam que, em 1838, no Rio Grande do Norte, o nome de Nísia Floresta aparece, quando da defesa para a educação para mulheres ela cria a primeira escola exclusivamente para meninas.

Em 1888, no momento em que o país saía da escravidão, as máquinas e a indústria também chegam. Mulheres e crianças faziam parte do proletariado, sejam antigas escravas, sejam imigrantes que chegavam da Europa. Estas mulheres também não escaparam à exploração a que operárias do mundo todo eram submetidas. Nesta época surgiram os primeiros jornais femininos que estimulavam as brasileiras na luta por condições dignas de trabalho e direito ao voto.

Em 1906 realizou-se o 1º Congresso Operário Brasileiro, onde a luta foi pelo término do turno noturno e redução da jornada de trabalho que chegava a 16 horas diárias. A partir da greve das costureiras, em 1907, generalizou-se o movimento pela jornada de 8 horas.

Em 1919, na 1ª Conferência do Conselho Feminino da Organização Internacional do Trabalho, aprovou-se o princípio da igualdade salarial. Também em 1919, Bertha Lutz fundou a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher, que divulgava suas atividades na imprensa a fim de mobilizar a opinião pública; também fundou a Federação Brasileira para o Progresso Feminino (AUAD, 2003, p.67).

Em 1920, o 3º Congresso Operário Brasileiro determinou que os movimentos sindicais se abrissem para a presença da mulher e investissem em sua educação sócio-política. Em 1922 fundou-se a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino onde a proposta era a orientação para escolha de uma profissão e o esclarecimento sobre o voto. Em 1932, o Código Eleitoral Provisório assegurou que as mulheres (solteiras ou viúvas com renda própria e as casadas com autorização do marido) tivessem direito ao voto.

Conforme ensinamentos de Teles (1999, p.47-51), na Segunda República, que vai de 1930 a 1964, nasce a União Feminina (1934) como parte da Aliança Nacional Libertadora (ANL), com o objetivo de derrubar o governo de Vargas. Durante a Segunda Guerra Mundial, as mulheres participaram da luta em favor da democracia, contra o nazi-fascismo e para pressionar a entrada do Brasil na guerra, também organizaram campanhas para doar agasalhos aos pracinhas e cursos para formação de enfermeiras. Em 1945, com o fim da guerra, surgiu o Comitê de Mulheres pela Democracia e fundou-se a Associação das Donas-de-casa.

A Constituição de 1934 não admitia a discriminação por sexo⁶, já a de 1937 e 1946 silenciou a respeito, contemplando sobre a igualdade formal perante a lei⁷. Em 1947 criou-se o jornal “Momento Feminista” e que existiu por dez anos, também foi criada a “Federação das Mulheres do Brasil”. Em 1952 realizou-se a 1ª Assembleia Nacional de Mulheres pela defesa dos direitos da mulher, da infância e pela paz mundial.

Neste período, portanto, no que diz respeito às questões políticas, as mulheres se destacaram na luta pela anistia e pela democracia; quanto às mulheres trabalhadoras, estas reivindicavam a extensão dos direitos trabalhistas às mulheres do campo e a participação na direção dos sindicatos; lutava-se também, neste período, pela reforma do Código Civil, propondo-se a anulação dos artigos discriminatórios em relação à mulher casada.

Quanto à mulher casada, Pinho (2005) esclarece que, em 1962, com o Estatuto da Mulher Casada, esta deixa de ser considerada relativamente incapaz, mas a Lei do Divórcio (Lei nº 6.515) só vem em 1977; “o marido prossegue concentrando poderes em suas mãos: dele é a chefia da sociedade conjugal, a representação da família, a administração de bens, o arbítrio na fixação do domicílio conjugal”.

Na Constituição Federal de 1967 (art. 153) e Emenda Constitucional nº 1 de 1969, voltou-se, a exemplo da de 1934 a não admitir a discriminação por sexo⁸. Mas é somente com a Constituição Federal de 1988 que irá, sob o ponto de vista legal, “se alterar esse quadro de desigualdade na família a que era submetida a mulher”, substituindo-se o antigo pátrio poder pelo poder familiar exigindo a igualdade de direitos entre a mulher e o homem na sociedade conjugal.

Na Terceira República, que vai de 1964 a 1985, eclodiu um movimento de massas. Com a classe operária crescendo, lutas políticas foram sendo travadas ao levantar reivindicações econômicas. A industrialização provocou o aguçamento das contradições econômicas e sociais no meio rural, intensificando-se as manifestações a favor da reforma agrária.

Em 1960, a União Nacional dos Estudantes (UNE) realizou caravanas que percorreram o país para desencadear o “Movimento de Cultura Popular” (MCP), onde foi dado ênfase ao trabalho de alfabetização de adultos entendidos como processo de construção cultural e política. O mentor desse movimento foi o educador Paulo Freire. Em 1961 foi

⁶ A Constituição da República de 1934 estabelecia em seu artigo 113, 1: Todos são iguais perante a lei. Não haverá privilégios, nem distinções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou ideias políticas.

⁷ As Constituições de 1937 (art. 122, §1º) e 1946 (art. 141, § 1º) que “Todos são iguais perante a lei”.

⁸ A Constituição de 1967 (art. 153) estabelecia que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. O preconceito de raça será punido pela lei.”

iniciado o “Movimento de Educação de Base”, que possuía um número expressivo de mulheres.

Em 1964, com o Golpe Militar, o movimento organizado foi reprimido e desarticulado e foram fechadas as organizações populares e as de trabalhadores. Neste período, muitos foram perseguidos, torturados e mortos, inclusive mulheres. Concomitante a situação política vivida, crescia o desenvolvimento capitalista, multiplicando-se as indústrias e um grande contingente rural transfere-se para os centros urbanos. O mercado de trabalho absorvia de maneira expressiva a mão de obra feminina, em 1950, a proporção de trabalhadoras mulheres era 13,5%, em 1970, 20,8%, já em 1985, chegou a 37%. A conciliação do papel de trabalhadora fora de casa com a maternidade torna-se um desafio, principalmente para aquelas que migraram do campo para a cidade e não tinham apoio familiar. Segundo Soihet (2009, p. 389):

considerar o espaço doméstico como inerente à mulher, mantendo-se sua posição desigual na sociedade, constituiu-se em fonte de um processo de violência contra a sua pessoa. Resultaram, daí, mulheres divididas, culpadas, quando obrigadas a trabalhar fora do lar; considerando sua atividade profissional como algo secundário em relação à atividade principal de esposa e mãe, dando lugar à discriminação salarial, profissional e sindical.

Teles (1999) aponta que muitas mulheres participaram da luta armada de 1969 a 1974, mas as discriminações eram muito fortes pela subestimação de sua capacidade física e intelectual até por seus próprios companheiros. E mesmo não precisando vestir-se como homens para a luta, esperava-se delas a mesma força física, os mesmos costumes, enfim, que se comportassem como homens. Quando caíram em mãos inimigas, enfrentaram a tortura e foram vítimas de violência sexual. Criméia Almeida, ex-guerrilheira da região do Araguaia, foi presa na época em que estava grávida de sete meses e denunciou “que a violência sexual esteve sempre presente na nudez durante os interrogatórios, nos choques elétricos na barriga e seios e no que cada um dos torturadores achava de ‘melhor’ ou ‘pior’ no meu corpo” (TELES, 1999, p.72).

O denominado “Movimento do custo de vida”, que mais tarde mudou para “Movimento contra a Carestia”, foi o primeiro movimento popular e de massa após o AI-5⁹, e era dirigido por mulheres da periferia e setores da Igreja, expandindo-se por diversos estados, ele tinha por objetivo a luta por direito à moradia, escola, transporte, reforma agrária, melhores salários e por creches. Importante na época era também a luta feminina pela anistia.

⁹ Movimento militar para repressão total, intervenção nos estados e municípios, demissões e fechamento do Congresso.

Na década de 70, somaram-se lutas por melhores condições de trabalho e igualdade sexual, e a luta pela redemocratização do país e questões até então abafadas começam a ser discutidas, como sexualidade, direitos reprodutivos, políticas públicas de gênero e direitos civis (MONTEIRO; LEAL,1998, p.26). O movimento de mulheres nos anos 70 rompe com uma tradição, na qual as mulheres manifestavam valores tradicionais e conservadores, trazendo uma nova mulher brasileira, que vai às ruas na defesa de seus direitos e necessidades denunciando suas desigualdades (SOARES, 1994). As mulheres se fizeram visíveis através de diversas formas de expressões, de reivindicações e formas de luta. Segundo Soares (1994, p. 38):

Uma das principais contribuições do movimento de mulheres tem sido evidenciar a complexidade da dinâmica social e da ação dos sujeitos sociais, revelando o caráter multidimensional e hierárquico das relações sociais e a existência de uma grande heterogeneidade de campos de conflito.

O ano de 1975 foi considerado o Ano Internacional da Mulher na Conferência Mundial do México, por Iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), e tornou-se o marco histórico no avanço das ideias feministas no país, que começou a ter ressonância junto à opinião pública exigindo igualdade de direitos e questionando o papel de submissão da mulher. Neste mesmo ano, saiu a primeira edição do jornal *Brasil Mulher* no ano seguinte, foi publicado o primeiro número do jornal *Nós Mulheres*.

Estes jornais eram instrumentos de divulgação de coletivos de mulheres organizadas, o primeiro publicado pela Sociedade Brasil Mulher, e o segundo pela Associação de Mulheres, e dava cobertura a assuntos não veiculados pela imprensa oficial, que na época estava sob forte censura política. Os dois jornais reafirmam constantemente sua identidade feminista, mas o fazem na defensiva, argumentando que o feminismo não separa a luta pela emancipação das mulheres da luta pela emancipação humana, que a luta das mulheres não é contra os homens, mas a favor de novas relações igualitárias (LEITE, 2003).

O Brasil Mulher teve vinte edições em cinco anos de existência (1975 a 1980) e registrou o desenrolar de um momento histórico do país – da luta das mulheres contra o poder masculino, questionando o sistema patriarcal e opondo-se a um regime autoritário com traços totalitaristas. Diversas questões foram abarcadas pelo jornal, como a discussão sobre a contracepção, sobre o aborto, as mudanças no Código Civil, a reorganização sindical e a redemocratização do país, sempre abordadas sob uma ótica feminista (DEBÉRTOLIS, 2002).

Assim como o *Brasil Mulher*, o surgimento do *Nós Mulheres* e seus princípios estão relacionados ao contexto histórico do país e ao movimento feminista nacional. Teve oito edições, que circularam de 1976 a 1978. O jornal inova na linguagem quando ao invés de ‘você mulher’ utiliza ‘nós mulheres’, rompendo com o tratamento dado às mulheres pela imprensa feminina tradicional. O jornal denuncia a educação diferenciada entre meninos e meninas e o lugar que a sociedade patriarcal reserva às mulheres, fala sobre o aprendizado a que as mulheres são submetidas para viverem função do homem, sobre as relações de trabalho e as desigualdades entre mulheres e homens no mercado de trabalho, etc. (LEITE, 2003).

Em 1981 foi lançado o jornal *Mulherio*, que contou com 39 edições até 1988. Foi criado pelas pesquisadoras da Fundação Carlos Chagas: Fúlvia Rosemberg e Adélia Borges e tratou de temas como maternidade, violência contra a mulher, trabalho doméstico, política, mulher negra, etc. (MULHERIO).

No final dos anos 70 aparecem dois movimentos sociais liderados por mulheres: contra o alto custo de vida e luta por creches, o que levou muitas mulheres a questionar as relações de gênero e de desigualdade em relação aos maridos, família e comunidade (SOARES, 1994, p. 39).

Nos anos 80, o movimento feminista no Brasil já era uma força política e social consolidada. No início da década, o tema ‘violência contra a mulher’ é tratado como questão central do feminismo e surgiram grupos de amparo às vítimas. Houve a formação do Conselho da Condição Feminina, que apresentou em seu programa quatro prioridades: creche, saúde, violência e trabalho.

Segundo Soares (1994), foi durante a ditadura militar que o movimento feminista foi capaz de promover uma série de argumentos iluminando as ligações da violência contra a pessoa e a violência contra a mulher na esfera doméstica. O feminismo trouxe novos temas para o conjunto de movimento de mulheres, posteriormente incorporados pelos partidos políticos, como o direito e ter ou não filhos, a punição dos assassinos de mulheres, aborto, sexualidade e violência doméstica.

A questão da violência contra a mulher começou a ser tratada em delegacias próprias, em 1985 foi criada a Delegacia de Defesa da Mulher¹⁰ que contribuiu para trazer à tona um fenômeno historicamente oculto: a violência doméstica. Criou-se também o

¹⁰ A primeira delegacia da mulher do Brasil (e do mundo) foi criada na cidade de São Paulo, em agosto de 1985, durante o governo estadual de Franco Montoro, para que policiais do sexo feminino investigassem crimes em que a vítima fosse mulher, incluindo, entre outros, os crimes de estupro e lesão corporal.

Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (MONTEIRO; LEAL, 1998, p.28). Segundo Pasinato e Macdowell:

A primeira delegacia da mulher atendeu, de imediato, um grande número de mulheres em situação de violência, mostrando que este problema existia, era grave e carecia de um atendimento policial especializado. Logo após esta experiência, foram criadas novas delegacias da mulher em São Paulo. Em vários outros estados, grupos feministas e de mulheres passaram a reivindicar a criação de delegacias da mulher como parte integrante e principal de uma política pública específica à questão da violência contra mulheres (PASINATO; MACDOWELL, 2008, p. 11).

A CF de 1988 reconhece a violência doméstica e a necessidade de o Estado de criar mecanismos para coibi-la, também, extinguiu a tutela masculina da sociedade conjugal¹¹. Nos anos de 1990, o movimento feminista multiplicou os espaços e lugares em que atuava e muitos feminismos foram construídos, “as mulheres dos movimentos pertencem a grupos e classes sociais muito diversos, a raças e etnias diferentes, com sexualidades e trajetórias políticas distintas” (SOARES, 2006, p. 46). Os anos 90 também se caracterizaram “pela introdução de novas temáticas: as ações afirmativas, as cotas mínimas de mulheres nas direções dos sindicatos, partidos políticos e, mais recentemente, nas listas de candidaturas aos cargos legislativos” (SOARES, 2006, p. 46). Foram criados nos anos de 1990 também os Conselhos de Direitos das Mulheres em diversos níveis.

Ao longo desses anos, as atividades feministas foram se centralizando, tornando-se mais concretas e especializadas, o que levou a uma multiplicidade de serviços e à construção de variadas estratégias como a proposição e incrementação de políticas públicas, alterações legislativas. Assim, a estratégia do feminismo em tornar visível a questão da exclusão e desigualdades em relação à mulher foi vitoriosa, mas outras estratégias ainda se fazem necessárias, como a implementação de políticas públicas (SOARES, 2006, p.48).

O termo ‘gênero’ foi incorporado pelo feminismo e pela produção acadêmica sobre mulheres concomitantemente ao fortalecimento do movimento feminista no país. Gênero é utilizado nos estudos feministas, pois possibilita ampliar os conceitos de masculino e feminino, analisando-se a sociedade não por sexo ou biologicamente, mas a partir de sua construção social. Com este debate, questionaram-se as representações sobre os papéis femininos, pois o movimento de mulheres lutava pela cidadania e direitos igualitários em todos os níveis.

¹¹ Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. (...) § 5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher. (...) § 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações (CF/88).

O contexto sócio histórico que vimos evidenciou uma série de conquistas importantes das mulheres, mas o foco, que é a violência, carece de uma maior investigação. Como visto, a violência contra a mulher ou violência de gênero, foi temática dos estudos feministas no Brasil no início dos anos 80, tendo como um dos principais objetivos dar visibilidade à questão e combatê-la mediante intervenções sociais e jurídicas. Portanto, no capítulo seguinte trabalharemos a questão da violência contra a mulher, trazendo conceitos, espécies, os avanços legislativos e de políticas públicas, dados estatísticos, etc. a fim de se compreender o fenômeno dentro dos objetivos da pesquisa.

CAPÍTULO 2- A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Neste capítulo será discutida a questão da violência procurando-a relacionar com a categoria gênero e ao feminismo. Distinções conceituais (violência de gênero, doméstica e intrafamiliar) e avanços legislativos e institucionais serão apresentados juntamente com os dados da violência no Brasil, no estado do Paraná e no município de Ponta Grossa. Ao final alguns aspectos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) serão abordados.

A importância em se trabalhar com estas questões neste momento é para que, no próximo capítulo, possamos constatar como está a rede de atendimento no município de Ponta Grossa. Primeiro devemos ver como está a normatização e os dados para verificarmos como está a oferta de serviços, sua articulação, pois o incentivo e a normatização não é o mesmo que seu implemento.

2.1 Violência, relações de gênero e feminismo

Violência, do latim *violentia*, que significa violento ou bravio, é composto pelo prefixo latino *vis*, que quer dizer força. Sugere a ideia de vigor, potência e impulso, mas traz a ideia de excesso e desmedida. Assim, a violência, mais do que a simples força, pode ser compreendida como o próprio abuso da força, a força em ação. Violência é, pois, o ato de brutalidade, constrangimento, abuso, proibição, desrespeito, discriminação, imposição, invasão, ofensa, agressão física, psíquica, moral ou patrimonial contra alguém, caracterizando relações que se baseiam na ofensa e na intimidação pelo medo e pelo terror (CAVALCANTI, 2007).

A violência é uma constante na natureza humana e enquanto fenômeno humano, a violência não pode ser analisada fora de um determinado contexto histórico-cultural. Se as normas de condutas variam conforme o grupo a ser analisado que variam do ponto de vista histórico cultural, atos considerados violentos por determinadas culturas, são permitidos em outras (CAVALCANTI, 2007).

Inúmeros exemplos traz Marilyn French, em “Guerra contra as mulheres” (1985), entre eles relatos de mutilações genitais praticadas na Ásia e na África e considerados normais em muitas culturas até hoje, por questão de religião, proteção da família, aceitação social, entre outras, não sendo, portanto, criminalizadas nestes locais. Também em relação a violência praticada contra a mulher, que era, até recentemente, considerada como corriqueira

e natural nas relações familiares em virtude do poder que o homem detinha sobre a mulher em face do pátrio poder e do casamento (CAVALVANTI, 2007).

A Organização Mundial de Saúde define violência como:

o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG *et al.*, 2002, p. 5)

Nas relações familiares violentas, segundo Cavalvanti (2007), os agressores utilizam-se da relação de poder e da força física para subjugar as vítimas e mantê-las sob as mais diversas formas de violência. Assim, simples divergências de opinião ou uma discussão podem se transformar em agressões verbais e físicas, causando consequências danosas para toda família.

Para Arendt a violência é a mais flagrante manifestação de poder:

Ao que parece, a resposta dependerá do que compreendemos como poder. E o poder, ao que tudo indica, é um instrumento de dominação, enquanto a dominação, assim nos é dito, deve a existência a um ‘instinto de dominação’. (...) ‘um homem sente-se mais homem quando se impõe e faz dos outros um instrumento de sua vontade, o que lhe dá um ‘prazer incomparável’ (ARENDDT, 1994, p. 32).

Isto se coaduna com o que foi visto de início, ao abordar-se sobre gênero, o qual se produz ‘nas’ e ‘pelas’ relações de poder e que homens e mulheres são construídos através de relações que instituem modos de ser, formas de agir, condutas e posturas. Ademais, foram os estudos de gênero que permitiram retirar a invisibilidade das mulheres ou as mulheres da invisibilidade e revelar e desconstruir diversos estereótipos (CAMPOS, 2010).

A categoria “violência simbólica” proposta por Pierre Bourdieu para pensar situações de dominação é útil para pensar a violência doméstica já que “o fundamento da violência simbólica reside nas disposições modeladas pelas estruturas de dominação que a produzem” (BOURDIEU, 2007, p. 54).

A dominação masculina se dá no campo físico e psicológico e é um processo de construção social contra as mulheres, uma forma de violência física, moral, psicológica e simbólica construída ao longo da história. A base da violência simbólica está nas estruturas (sociedade, família, mídia, Igreja, etc.) que defendem o papel do homem como superior. Mas esta violência simbólica, segundo Bourdieu (2007), estando intrinsecamente ligada ao homem como a mulher, não é nem percebida quando praticada, devido a incorporação do *habitus*. Assim:

O efeito da dominação simbólica (seja ela de etnia, de gênero, de cultura, de língua etc.) se exerce não na lógica pura das consciências cognicentes, mas através de esquemas de percepção, da avaliação e de ação que são construídos nos *habitus* e que fundamentam aquém das decisões da consciência e os controles da vontade (BOURDIEU, 2007, p.49-50).

Na concepção da dominação masculina, todas as mulheres devem ser “femininas, isto é, sorridentes simpáticas, atenciosas, submissas, discretas, contidas ou mesmo apagadas” (BOURDIEU, 2007, p. 82). Mas, como visto ao analisar a categoria gênero, os papéis sociais “masculino” e “feminino” vêm passando por constantes questionamentos e transformações, não se podendo admitir, na atual conjuntura, e no contexto das relações de gênero, um poder masculino absoluto. Pasinato e Macdowell defendem:

uma abordagem da violência contra as mulheres como uma relação de poder, entendendo-se o poder não de forma absoluta e estática, exercido via de regra pelo homem sobre a mulher, como quer-nos fazer crer a abordagem da dominação patriarcal, senão de forma dinâmica e relacional, exercido tanto por homens como por mulheres, ainda que de forma desigual (PASINATO; MACDOWELL, 2005, p. 162).

Quanto a definição de violência contra a mulher, foi adotada pelo Brasil¹² a definição contida na Convenção de Belém do Pará - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher que trata a violência contra a mulher como:

Qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual; na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.” (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 1994, artigo 1 e 2).

Esta convenção estatui que a violência contra a mulher constitui ofensa contra a dignidade humana e é manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre

¹² A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) adotou este conceito: “artigo 5º - Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.”

mulheres e homens; permeia todos os setores da sociedade, independentemente de classe, raça ou grupo étnico, renda, cultura, nível educacional, idade ou religião e afeta negativamente suas próprias bases.

A dignidade da pessoa “é um valor moral que, absorvido pela política, tornou-se um valor fundamental dos Estados democráticos em geral. Na sequência histórica, tal valor foi progressivamente absorvido pelo Direito, até passar a ser reconhecido” (BARROSO, 2010, P. 37). Segundo Novelino:

A dignidade da pessoa humana não é um direito, mas um atributo que todo ser humano possui, independentemente de sua origem, sexo, idade, condição social ou qualquer outro requisito. O ordenamento jurídico não confere dignidade a ninguém, mas tem a função de protegê-la contra qualquer tipo de violação (NOVELINO, 2008, p. 10).

A Constituição Federal estabelece que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e que tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (CONSTITUIÇÃO, art. 1º, inciso III).

A violência contra a mulher encontra-se ancorada na desigualdade de gênero constitui violação dos direitos humanos e das “liberdades essenciais, atingindo a cidadania das mulheres, impedindo-as de tomar decisões de maneira autônoma e livre, de ir e vir, de expressar opiniões e desejos, de viver em paz em suas comunidades” (TELES; MELO, 2003, p. 16).

Segundo Piovesan (2009), os direitos humanos¹³ das mulheres são universais, internacionais, não tendo fronteiras. São também indivisíveis, de modo que para a sua plenitude exige-se tanto o exercício dos direitos civis e políticos como dos direitos sociais, econômicos e culturais e a política do Estado que afrontar esta gramática universal de direitos anda na contramão da história e insere-se em absoluto isolamento político na ordem internacional.

Para Barroso (2010) a dignidade da pessoa humana e os direitos humanos (ou fundamentais) são duas faces de uma só moeda:

uma, voltada para a filosofia, expressa os valores morais que singularizam todas as pessoas, tornando-as merecedoras de igual respeito e consideração; a outra, voltada para o Direito, traduz posições jurídicas titularizadas pelos indivíduos, tuteladas por

¹³ A expressão direitos humanos diz respeito aos direitos constantes dos tratados internacionais de proteção aos referidos direitos, celebrados no plano global, da Organização das Nações Unidas (ONU) ou no regional, a exemplo da Organização dos Estados Americanos (OEA), na qual o Brasil está inserido (KATO, 2008).

normas coercitivas e pela atuação judicial. Em suma: a moral sob a forma de Direito (BARROSO, 2010, p. 21)

Campos (2007) aponta que a violência doméstica distingue-se pela existência de pelo menos, três características fundamentais: a hierarquia de gênero, a relação de conjugalidade ou afetividade entre os envolvidos e a habitualidade da violência. Para a autora, a hierarquia de gênero é socialmente fundada e implica na supremacia de um dos atores na relação e tem como consequência a negação ou submissão do outro, revelando a assimetria dos pares. Um dos polos da relação (que em geral o feminino) é invisibilizado ou inferiorizado, tornando-se o alvo majoritário de violência¹⁴.

A segunda característica que essa violência apresenta, segundo Campos (2007), é a relação existente entre os atores, que, diferentemente de outros tipos de violência, a relação estabelecida entre os atores jurídicos é uma relação de conjugalidade ou afetividade. E a particularidade da relação afetiva entre o autor e vítima tem, historicamente, caracterizado essa violência como ‘privada’, o que, para a autora justificaria muitas vezes e ao longo dos tempos, a ausência ou insuficiência de proteção.

A invisibilidade do fenômeno da violência contra a mulher sempre foi sua marca maior, eis que caracterizada pelo encobrimento do que ocorre no espaço privado, no âmbito doméstico. Há pouco tempo tomou-se consciência de que a violência contra a mulher não deve ser tida como um problema privado a ser resolvido entre “quatro paredes”, mas que se trata de um problema social, uma afronta aos direitos humanos e que deve preocupar o Estado e toda a sociedade. Foi o movimento feminista desconstruiu a dicotomia público/privado.

¹⁴ A violência doméstica segue, muitas vezes, um ciclo composto por três fases. Trata-se da teoria do ciclo de violência doméstica, uma teoria anglo-americana desenvolvida por assistentes sociais em contato direto com mulheres espancadas e com forte ancoragem em teorias sistêmicas do comportamento humano. Foi construída na interseção entre as práticas sociais e o ideário feminista dos anos 70 e 80, mostra que há uma circulação de poder e não uma divisão do mesmo, onde raramente o casal consegue permanecer num mesmo plano horizontal (GROSSI, 2000).

A 1ª fase é a da construção da tensão no relacionamento, e podem ocorrer agressões verbais, crises de ciúmes, ameaças, destruição de objetos, etc. Nesse período de duração indefinida, a mulher geralmente tenta acalmar seu agressor. Ela acredita que pode fazer algo para impedir que a raiva do agressor se torne maior, sente-se responsável pelos atos do companheiro e assume a culpa (BRASIL, ENFRENTANDO..., 2005, p. 20).

A 2ª fase é da explosão da violência – descontrole e destruição, é marcada por agressões agudas e pode chegar a ataques mais graves, se transformando em descontrole de destruição. A mulher pode às vezes perceber a aproximação desta 2ª fase e “acaba provocando os incidentes violentos, por não suportar mais o medo, a raiva e a ansiedade. (...) A experiência já lhe ensinou, por outro lado, que essa é a fase mais curta e que será seguida pela fase 3” (BRASIL, ENFRENTANDO..., 2005, p. 21)

A 3ª fase é chamada de lua de mel onde terminado o período da violência física, o agressor demonstra remorso e medo de perder a companheira, implorar por perdão, compra presentes para a parceira e jura que jamais voltará a agir de forma violenta. Estes ciclos são um padrão geral, pode em cada caso se manifestar de modo diferenciado, mas conhecer este ciclo pode ajudar as mulheres a identificá-lo e impedir que se reproduza (BRASIL, ENFRENTANDO..., 2005, p. 22).

Segundo Campos (2010), as feministas, ao dizerem que o *peçoal é político*, demonstraram que questões pessoais como violência sexual, conjugal, intrafamiliar, entre outras, resolviam-se através de leis e por medidas de natureza política e não privada. Que embora digam respeito a questões privadas, são discussões da esfera pública e por meio da esfera pública devem ser resolvidas, compreendendo-se de que se trata de uma violação de direitos fundamentais.

Uma das principais temáticas dos estudos feministas no Brasil que teve origem nos anos 80 foi a violência contra a mulher, fruto de mudanças sociais e políticas no país, da redemocratização e do desenvolvimento do movimento de mulheres. Um dos principais objetivos era dar visibilidade à questão da violência e combatê-las mediante intervenções sociais, psicológicas e jurídicas (PASINATO; MACDOWEL, 2005, p. 147).

Foi também no final da década de 80 que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou que 63% das vítimas de agressões físicas ocorridas no espaço doméstico eram mulheres. Pela primeira vez, reconhecia-se oficialmente esse tipo específico de criminalidade (DOSSIÊ, 1999).

Uma das conquistas importantes na época foi a implantação da delegacia da mulher, que até hoje é umas das principais portas de entrada no atendimento à mulher vítima de violência. Portanto, as ações do Estado no tocante à temática, de início, foram na esfera da segurança pública. Segundo Miram Grossi:

A categoria “violência contra a mulher” hoje de grande aceção em todo o Brasil, passa a fazer parte do senso comum a partir de mobilizações feministas contra o assassinato de mulheres “por amor” e “em defesa da honra” no final dos anos 70. Lutas que se ampliarão, no início dos anos 80, para a denúncia do espancamento e dos maus tratos conjugais, impulsionando a criação dos serviços de atendimento a mulheres “vítimas de violência”, os grupos de SOS Mulher e, posteriormente, pela criação, por parte do Estado, de Delegacias Especiais de Atendimento a Mulheres. (GROSSI, 2000, p. 296)

Assim, a ‘violência contra a mulher’ passou a existir enquanto problema social, a partir das lutas feministas e com posterior criação das delegacias da mulher. Seu combate ganhou relevo pelos esforços dos movimentos (feministas e de mulheres) que contribuíram no diálogo entre sociedade civil e Estado para reclamar deste, políticas sociais correspondentes às novas demandas que surgiam.

2.1.1 Violência de gênero, doméstica e intrafamiliar

Costuma-se fazer uma confusão terminológica em relação aos tipos de violência. Usa-se o termo ‘violência contra mulheres’ como sinônimo de ‘violência de gênero’ e também se confunde a ‘violência doméstica’ com a ‘violência intrafamiliar’. Embora estejam vinculadas entre si, são conceitualmente diversas, principalmente no que diz respeito ao âmbito de atuação.

Primeiramente, a violência de gênero engloba tanto a violência de homens contra mulheres quanto a de mulheres contra homens, uma vez que o conceito de gênero é aberto, a categoria mais geral. Pode também ser perpetrada por um homem contra o outro ou por uma mulher contra outra, “todavia, o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher, tendo a falocracia como caldo de cultura” (SAFFIOTI, 2004, p. 71). Portanto, as violências familiar e doméstica são modalidades de violência de gênero que derivam de uma organização social de gênero.

Quanto a violência intrafamiliar, está compreendida na violência de gênero e envolve membros de uma mesma família, levando-se em conta a consanguinidade e a afinidade¹⁵. A violência intrafamiliar, extrapola os limites do domicílio, por exemplo, um avô cujo domicílio é diferente do neto e pode cometer violência contra este (SAFFIOTI, 2004, p. 71), ou seja, não se refere ao espaço físico onde a violência ocorre. Portanto, pode ocorrer dentro ou fora do domicílio, embora sua prática seja maior entre pessoas que residem num mesmo espaço e travam relações cotidianas. Assim,

a violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra (BRASIL, Violência intrafamiliar..., 2001, p. 15).

A OMS/OPAS (2000, p. 140) conceitua a violência intrafamiliar como “toda ação ou omissão cometida por algum membro da família em relação de poder, sem importar o espaço físico onde ocorra” e que essa violência “prejudique o bem estar, a integridade física,

¹⁵ O parentesco consanguíneo é aquele que advém de questões biológicas (pai/mãe/filhos/avós - ascendentes e descendentes). Já o parentesco por afinidade é aquele criado pela lei, é o vínculo que se estabelece entre um dos cônjuges ou companheiro e os parentes do outro (sogro, genro, cunhado, etc.).

psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família”¹⁶.

A violência doméstica atinge pessoas que, não pertencendo à família vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como por exemplo, agregados, empregados, etc. A violência doméstica distingue-se da violência intrafamiliar por ocorrer dentro do ambiente doméstico e por incluir outros membros do grupo, sem função parental, mas que convivam nesse espaço.

Segundo Teles e Melo a violência doméstica é aquela que ocorre dentro de casa e que independentemente da faixa etária das pessoas que sofrem espancamento, humilhações e ofensas, as mulheres são o alvo principal; “há os que preferem denominá-la violência intrafamiliar e, neste caso, pode ocorrer fora do espaço doméstico, como resultado das relações violentas entre membros da própria família.” Ainda, segundo as autoras, ambas as categorias – violência doméstica e intrafamiliar - foram definidas pelo movimento feminista e procuram denunciar como a casa e a família são espaços de relações violentas e de exercício de poder entre as gerações, afetando principalmente as mulheres. De qualquer forma, as ideias se entrelaçam, “pois a violência doméstica ocorre no espaço familiar e a violência intrafamiliar se dá com frequência no âmbito doméstico” (TELES; MELO, 2003, p. 16/19).

Stecanela e Fererira (2009, p.36) apontam que “*violência contra a mulher* realça o alvo contra o qual a violência é dirigida. É uma violência em que não há um sujeito, só objeto; acentua o lugar da vítima, além de sugerir a unilateralidade do ato”; já a violência doméstica, “é uma noção especializada, que designa o que é próprio à esfera privada”, contrapondo-se ao público e enfatiza “uma esfera da vida independentemente do sujeito, do objeto ou do vetor da ação”; a violência intrafamiliar, se processa no interior da família.

Nesta pesquisa o foco está na violência intrafamiliar contra mulher. Por estarmos em acordo com Organização Pan-americana de Saúde (La Ruta Crítica que siguen las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar) ao expor que “se opta pelo termo violência intrafamiliar e não pelo termo violência doméstica, já que este último faz referência ao espaço físico onde ocorre o acontecimento violento”, também, porque o termo violência intrafamiliar faz “referência ao âmbito relacional em que se constrói a violência para além do espaço físico onde ocorre” (SHRADER; SAGOT, 1998, p. 10)¹⁷.

¹⁶ “Toda acción u omisión cometida por algún miembro de la familia en relación de poder, sin importar el espacio físico donde ocurra, que perjudique el bienestar, la integridad física, psicológica o la libertad y el derecho al pleno desarrollo de otro(a) miembro(a) de la familia”.

¹⁷ “Se opta por el término violencia intrafamiliar, y no por el término violencia doméstica., ya que este último hace referencia al espacio físico donde ocurre el acontecimiento violento. Por otra parte, violencia intrafamiliar

2.2 Combate à violência contra a mulher – dados da violência e avanços

A ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres - Cedaw, em 1984, foi o primeiro passo dado para se proibir todas as formas de discriminação contra as mulheres, nelas incluindo a violência. Segundo consta no art. 1º da Cedaw, a discriminação contra a mulher inclui “qualquer ato de violência baseado em sexo, que ocasione algum prejuízo ou sofrimento físico, sexual, ou psicológico às mulheres, incluídas as ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrárias da liberdade”. Duas frentes foram propostas: promover os direitos das mulheres na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte. Reconhecendo que:

a discriminação contra a mulher viola os princípios de igualdade de direitos e do respeito à dignidade humana, dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço ao seu país e à humanidade.

Com a Constituição Federal de 1988 (CF), promoveu-se a equiparação entre o homem e a mulher ao declarar, no artigo 5º, inciso I, que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. O artigo 226 estendeu o princípio da igualdade para as relações familiares e, escrito por orientação do movimento de mulheres (BRASIL. Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos, 2006, p. 40), o parágrafo 8º reconhece que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. A CF de 1988 representou um grande avanço no que se refere à conquista dos direitos individuais e coletivos, civis e sociais, ampliando os direitos da cidadania para as mulheres.

Foi também constitucionalizada, como fundamento da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana (não só homem ou só mulher). A CF foi um avanço na promoção e defesa dos direitos da mulher, no tocante ao trabalho, à maternidade, à proteção familiar, à igualdade de direitos, mas se a discriminação de gênero subsiste a igualdade real não ultrapassa a igualdade legal.

Em 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) vinculado ao Ministério da Justiça, para promover políticas que visassem eliminar a discriminação

hace referencia al ámbito relacional en que se construye la violencia más allá del espacio físico donde ocurre” (SHRADER; SAGOT, 1998, p. 10).

contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. Em 2003, passou a integrar a estrutura da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República. É também atribuição do CNDM apoiar a Secretaria na articulação com instituições da administração pública federal e com a sociedade civil.

No início dos anos 90, a Organização Mundial da Saúde (OMS), reconheceu à violência contra a mulher como um problema de saúde pública, considerado um obstáculo para o desenvolvimento socioeconômico e uma violação dos direitos humanos. Segundo o relatório, a cada ano, a violência abrevia a vida de milhares de pessoas em todo mundo e prejudica a vida de muitas outras, não conhece fronteiras geográficas, raças, idade ou renda e atinge crianças, jovens, mulheres e idosos, e uma em cada seis mulheres no mundo sofre violência doméstica e, até 60% dos casos envolvendo violência física foram cometidos por maridos ou companheiros (KRUG, 2002).

Em 1993, a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou em Viena a Conferência Mundial dos Direitos Humanos sendo reafirmada a responsabilidade dos Estados na promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres. Reconheceu a violência contra a mulher como um obstáculo ao desenvolvimento, à paz e aos ideais de igualdade entre os seres humanos e considerou que a violência contra a mulher é uma violação aos direitos humanos e que esta violência se baseia, principalmente, no fato da pessoa agredida pertencer ao sexo feminino¹⁸.

Em 1994, foi criada a Convenção de Belém do Pará - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, da qual o Brasil foi signatário. A Convenção recomenda que todos os esforços devem ser feitos para prevenir essas formas de violência e atender às suas vítimas com respeito e eficiência e entende que a violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica:

a) que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual; b) que tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus-tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar, e c) que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra¹⁹.

¹⁸ “Declaração e Programa de Ação de Viena. Conferência Mundial sobre Direitos Humanos” disponível em: <<http://www.oas.org/>>.

¹⁹ “Convenção de Belém do Pará - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher”. Disponível em: <<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>>

A violência física é entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal (artigo 7º da Lei nº 11.340/2006), conforme Cavalcanti (2007, p.55) explica, “é o uso da força com o objetivo de ferir, deixando ou não marcas evidentes. São comuns empurrões, murros, tapas, socos, ferimentos com objetos cortantes e queimaduras por objetos ou líquidos quentes”. Pode-se citar também, puxões de cabelo, beliscões, mordidas, queimaduras. As consequências da violência física podem ser: dores crônicas, perda de sangue, hematomas, abortamentos, cicatrizes, limitação de movimentos, problemas em algum membro ou órgão (como cegueira, perda da função de gerar filhos, paralisias) e até mesmo a morte.

A violência psicológica ou agressão emocional é entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (artigo 7º da Lei nº 11.340/2006) e às vezes é

tão ou mais prejudicial que a física, é caracterizada por rejeição, depreciação, discriminação, humilhação, controle de atividades, desrespeito, ciúmes exagerado, punições e ameaças. Trata-se de uma agressão que não deixa marcas corporais visíveis, mas emocionalmente causa cicatrizes indeléveis para toda a vida. A violência verbal normalmente se dá concomitantemente à violência psicológica (CAVALCANTI, 2007, p.55)

Pode-se citar também como exemplos de violência psicológica impedimento ao trabalho ou estudo, danos propositais a objetos queridos, danos a animais de estimação, danos ou ameaças a pessoas queridas, impedimento de contato com a família e os amigos.

A violência sexual é entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (artigo 7º da Lei nº 11.340/2006).

Segundo a SPM (BRASIL, 2005, p. 20) caracteriza violência sexual: forçar as relações sexuais (com ou sem violência física) quando a pessoa não quer, quando está

dormindo ou doente; forçar a prática de atos que causam desconforto ou repulsa; obrigar a mulher a olhar imagens pornográficas, quando ela não deseja; obrigar a vítima a fazer sexo com outras pessoas.

Entre as consequências podem ocorrer dores agudas e crônicas; perda de sangue; doenças sexualmente transmissíveis; sono difícil; problemas alimentares; Aids, gravidez indesejada; abortamentos de risco; distúrbios sexuais; depressões agudas e crônicas (tristeza, falta de interesse pela vida).

Interessante aqui mostrarmos a questão da violência contra as mulheres em números, para visualizar que mesmo com todos esses avanços no intuito de combater esta realidade ela ainda está muito presente. A SPM registrou, em 2009, por sua Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), quase 41 mil relatos de violência contra a mulher, o que representou 10,2% dos atendimentos, que incluem pedidos de informação, prestação de serviços, reclamações, sugestões e elogios. Do total de relatos de violência, 22 mil (53,9%) referiam-se à violência física, mais de 13 mil (33,2%) relatavam violência psicológica e 576 (1,4%) eram casos de violência sexual (IBGE, 2010).

A “Pesquisa Mulheres Brasileiras nos Espaços Públicos e Privado” - Fundação Perseu Abramo/SESC realizada em 2010, ouviu a opinião de 2.365 mulheres e 1.181 homens, revelou que a cada quinze segundos uma mulher é vítima de violência; que o parceiro é o responsável por mais 80% dos casos reportados e que cerca de 2 milhões de mulheres são agredidas anualmente.

Em pesquisa realizada em 2011 pelo Instituto Avon/Ipsos, o “segundo estudo percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil”, buscou-se representar uma das maiores dificuldades da pessoa que enfrenta a violência, que é falar a respeito. Os dados apontaram que 59% dos entrevistados declararam conhecer alguma mulher que já sofreu agressão e 63% afirmaram ter tomado alguma atitude para ajudar a vítima; 27% das mulheres declaram ter sofrido agressão grave e o motivo declarado foi por ciúmes.

Dentre as recomendações indicadas à mulher agredida, tem destaque a Delegacia da Mulher e a Delegacia de Polícia, seguido de conversas com amigos e familiares. No entanto, o estudo ressalta que os recursos indicados pelas entrevistadas não correspondem à realidade de oferta de serviços de atenção. Ademais, 59% das mulheres e 49% dos homens entrevistados não confiam na proteção jurídica e policial nos casos de violência doméstica.

De acordo com o Mapa da Violência 2012 (WAISELFISZ, 2012), o Brasil conta com uma taxa de 4,4 homicídios em 100 mil mulheres, ocupando a sétima posição no contexto dos 84 países do mundo. O local de residência da mulher é o que decididamente prepondera nas

situações de violência e 71,8% dos incidentes acontecendo na própria residência da vítima, permite entender que é no âmbito doméstico onde se gera a maior parte das situações de violência vividas pelas mulheres, segundo relatório. A violência física é a preponderante, englobando 44,2% dos casos, a psicológica ou moral representa acima de 20%.

Interessante que o relatório também apresenta que a partir dos 10 anos da menina, prepondera a figura paterna como responsável pela agressão. Esse papel paterno vai sendo substituído progressivamente pelo cônjuge e/ou namorado (ou os respectivos ex), que preponderam sensivelmente a partir dos 20 anos da mulher, até os 59. A partir dos 60 anos, são os filhos que assumem o lugar de destaque nessa violência contra a mulher (WAISELFISZ, 2012). O que nos faz refletir sobre a questão de gênero e poder que permeia a sociedade produzindo e reproduzindo a violência.

O Estado do Paraná ocupa o 3º lugar no ranking nacional da violência contra a mulher, com a taxa de 6,4 homicídios femininos por 100 mil mulheres, de acordo com o Relatório Final da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, publicado em junho de 2013 (RELATÓRIO, 2013).

De acordo com o Mapa da Violência contra a Mulher (WAISELFISZ, 2012), no ano de 2012, o Paraná foi o terceiro estado em assassinato de mulheres no país, e Curitiba, a quarta entre as capitais. Onze municípios paranaenses estão entre as 100 localidades com índices elevados de assassinatos (Piraquara - 2º lugar; Araucária - 23º lugar; Fazenda Rio Grande - 31º lugar; Telêmaco Borba - 44º lugar; União da Vitória - 55º lugar; Foz do Iguaçu - 58º lugar; Curitiba - 60º lugar; Pinhais - 68º lugar; São José dos Pinhais - 70º lugar; Colombo - 80º lugar; Guarapuava - 96º lugar).

Muitos dados sobre a violência contra a mulher requeridos a várias instituições estaduais se apresentaram insuficientes impossibilitando análise estatística das taxas de criminalidade contra as mulheres no Paraná, o que, acabaria por comprometer a elaboração de políticas públicas eficazes para o enfrentamento à violência, inviabilizando até o mais simples dos procedimentos, que seria monitorar a situação de violência enfrentada pelas paranaenses (RELATÓRIO, 2013). Alguns dados repassados foram discrepantes, fazendo-se indagar se o Estado realmente estaria vivendo um quadro explosivo de violência contra a mulher ou nos anos anteriores houve um episódio de subnotificação dos casos. Conforme o relatório:

... nenhum dos documentos encaminhados como resposta às requisições da CPMIVCM ofereceu dados completos sobre o que foi questionado. O que se nota é que, no Estado do Paraná, lamentavelmente, Executivo, Judiciário e Ministério Público não dispõem de sistemas eficientes de coleta, registro e disseminação de dados, o que impede conhecer a dimensão do fenômeno da violência contra a mulher

e o modo de funcionamento da rede de atendimento para fazer frente a essa realidade (RELATÓRIO, 2013, p. 530).

Assim, os dados repassados pelo Estado do Paraná não são confiáveis para subsidiar as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher e não podem retratar a real dimensão do problema da violência. Não resta dúvida que a elaboração de estratégias mais efetivas de prevenção e redução da violência contra a mulher vai depender da disponibilidade de dados confiáveis e válidos das condições e circunstâncias de produção dessas agressões (WAISELFISZ, 2012).

Quanto ao município de Ponta Grossa, os dados foram obtidos através do Núcleo de Estudos da Violência contra a Mulher da Universidade Estadual de Ponta Grossa (NEVICON), que realizou um levantamento de dados relativos ao ano de 2009 junto à Delegacia da Mulher e a 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais do Município e apresentou os resultados na III Conferência Municipal da Mulher em 2011.

Nesta pesquisa foram computados 1601 Boletins de Ocorrência na Delegacia da Mulher e 171 processos judiciais no Fórum de Ponta Grossa e as conclusões apresentadas foram que no ano de 2009 foram registrados 1626 casos de violência contra mulheres no Município, 88,95% dos agressores são do sexo masculino entre 30-34 anos e 40-44 anos; 44,79% das vítimas sofreram violência psicológica e 38,5% sofreram violência física; 70% dos agressores eram maridos ou companheiros delas. Como motivo da violência, em 40% dos casos não houve motivo ou não relatou, 19,45% apontou a embriaguez ou alcoolismo do agressor como responsável pela violência; 6,73% em razão do uso de drogas; 11,07% por não aceitar a separação, o ciúme aparece em último lugar como motivo da violência, com 2,87%.

Muitas vezes, o tema violência contra a mulher é tratado como um problema distante e que “não fizesse parte das preocupações das pessoas de bem: um fruto das desigualdades econômicas, algo que ocorre com as pessoas pobres, que moram longe e vivem alcoolizadas e drogadas” (TELES; MELO, 2003, p. 16/19). Claro que vivendo sob condições precárias tudo se torna mais difícil, mas há violência contra a mulher em qualquer classe social. Segundo a OMS, “a violência contra a mulher no âmbito doméstico tem sido documentada em todos os países e ambientes socioeconômicos, e as evidências existentes indicam que seu alcance é muito maior do que se supunha” (TELES; MELO, 2003, p.12).

Conforme estudos realizados através da Organização das Nações Unidas (ORGANIZAÇÃO, 2006, p. 27), “não se poderá erradicar a violência contra a mulher se nos

mais altos níveis não existe a vontade política e o compromisso necessário para que esta tarefa tenha caráter prioritário nos níveis local, nacional, regional e internacional”²⁰.

A lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) foi no sentido desta orientação e estabeleceu a obrigatoriedade de o País priorizar a política pública voltada para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, consistindo em um conjunto articulado de ações. A seguir trataremos da Lei e no próximo capítulo trataremos mais especificamente desta questão, para ao final da pesquisa ter-se a percepção de como se processam essas ações no Município de Ponta Grossa.

2.2.1 O Plano Nacional de Política para as Mulheres, a Política e o Pacto Nacional de pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Em 2003, foi Criada a Secretaria de Política para as Mulheres (SPM)²¹ com status de ministério e vários passos foram dados, com o início da formulação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, reafirmada na I Conferência Nacional de Política para as Mulheres, realizada em 2004 e no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) que estabeleceu como um de seus eixos estruturantes o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. Posteriormente, a elaboração e aprovação da Lei nº 11.340, de 07.08.2006, conhecida popularmente como Lei Maria da Penha e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

A SPM tem como órgão colegiado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, que foi criado em 1985, através da Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, vinculado ao Ministério da Justiça, para promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. De 1985 a 2010, teve suas funções e atribuições alteradas. Em 2003, que passou a integrar a estrutura da SPM da Presidência da República, contando em sua composição com

²⁰ “no se podrá erradicar la violencia contra la mujer si en los más altos niveles no existen la voluntad política y el compromiso necesarios para que esa tarea tenga carácter prioritario en los niveles local, nacional, regional e internacional”

²¹ O Decreto Nº 8.030, de 20 de Junho de 2013 aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e remanejou cargos em comissão. O artigo 2º do Anexo I que dispõe sobre a estrutura organizacional, estabelece: “A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República tem a seguinte estrutura organizacional: I - órgãos de assistência direta e imediata à Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República: a) Gabinete; e b) Secretaria-Executiva; 1. Departamento de Administração Interna; II - órgãos específicos singulares a) Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres; b) Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e c) Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas; e III - órgão colegiado: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM”.

representantes da sociedade civil e do governo, o que amplia o processo de controle social sobre as políticas públicas para as mulheres²².

Entre os órgãos específicos singulares da SPM está a Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, ao qual compete (Decreto N° 8.030, de 20 de Junho de 2013, artigo 7º) formular políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres que visem à prevenção, combate à violência, assistência e garantia de direitos àquelas em situação de violência e desenvolver, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

A SPM foi responsável pela elaboração do I, II e III (ano 2013-2015) Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), em resposta às demandas sociais reprimidas, apontadas pelos movimentos ligados às causas das mulheres no Brasil desde os anos 1980²³, quando já se reivindicavam aos governos políticas públicas com foco na cidadania das mulheres (IPEA, 2011). O Plano foi um importante instrumento na medida em que trouxe visibilidade a algumas políticas sociais direcionadas às mulheres.

Com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, incentivou-se a criação de uma rede de atendimento às mulheres vítimas de violência, de forma articulada visando a qualidade do atendimento; a identificação e o encaminhamento adequado das mulheres vitimadas; ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. Esta Política define a responsabilidade do Estado para o fortalecimento das mulheres para que possam romper o ciclo da violência.

²² O novo governo civil de José Sarney (PMDB, 1985-1989) criou, em 1985, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), primeiro órgão do Estado brasileiro a tratar especificamente dos direitos das mulheres. O CNDM era uma instância de participação, cabendo-lhe formular propostas de políticas para as mulheres. É importante notar que o CNDM não tinha poderes para executar e monitorar políticas públicas. No período da transição democrática, teve um papel importante no processo de elaboração da Constituição Federal (CF) de 1988, contribuindo para a inclusão de 80% das demandas feministas no texto constitucional. Durante o governo de Fernando Collor de Melo (1990-1992), o CNDM foi desarticulado politicamente e deixou de ter qualquer relação com os movimentos de mulheres. Nos sucessivos governos, o CNDM retomou o seu papel de articulação entre o Estado e a sociedade. O CNDM e os conselhos estaduais consideravam a questão da violência uma de suas áreas prioritárias, embora não houvesse, naquele momento, uma política nacional de enfrentamento à violência, como a formulada a partir da criação, em 2003, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM), sob a presidência de Luiz Inácio Lula da Silva (PASINATO; MACDOWELL, 2008).

²³ No início dos anos 1980, decorridos quase vinte anos de ditadura militar, ocorreram as primeiras eleições para governadores dos estados. O MDB (Movimento Democrático Brasileiro, ora denominado PMDB), único partido de oposição que permanecera na legalidade ao longo da ditadura, resultou vitorioso na maioria dos estados, o que possibilitou as primeiras mudanças institucionais visando à redemocratização. Em São Paulo, foi eleito o governador Franco Montoro (MDB, 1982-1985), cuja administração pautou-se por uma política de “democracia participativa” através da criação de órgãos híbridos de representação de atores do estado e da sociedade civil, tais como, os conselhos estaduais, com o papel de formular propostas de políticas públicas com vistas à reconstrução da democracia e à ampliação da cidadania. Diversos setores dos movimentos feministas e de mulheres tinham uma boa relação como governo Montoro. Deste modo, apoiaram a criação, em 1983, do Conselho Estadual da Condição Feminina do Estado de São Paulo (CECF), o primeiro conselho do gênero no país. Na trilha de São Paulo, outros estados, onde havia alianças entre os movimentos de mulheres e o partido político no poder, criaram conselhos de direitos da mulher (PASINATO; MACDOWELL, 2008).

Segundo dados da SPM, houve um crescimento da Rede Especializada de Atendimento à Mulher. O número de serviços especializados aumentou em 65,3% em comparação com o ano de 2007 (lançamento do Pacto) e em 194,3% em comparação com o ano de 2003 (criação da SPM) (BRASIL, 2013).

O conceito de enfrentamento, adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) “diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões”. O enfrentamento

requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011, p. 25).

Quatro são os eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: prevenção, combate, assistência e garantia de direitos. No tocante à violência doméstica, a prevenção, segundo a Política “deverá focar a mudança de valores, em especial no que tange à cultura do silêncio quanto à violência contra as mulheres no espaço doméstico e à banalização do problema pela sociedade”.

Com o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres as políticas públicas são ampliadas e passam a incluir ações integradas, tais como: criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. A meta, segundo o Pacto é o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica.

O Pacto estabelece ações organizadas com base em cinco eixos estruturantes: garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha; ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência; garantia da segurança cidadã e acesso à justiça; garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; e garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de direitos. Com relação ao “Fortalecimento da Rede de Serviços para Mulheres em situação de Violência” o Pacto acentua que

para um amplo atendimento e garantia de acesso a todas as mulheres nos centros urbanos, no campo e na floresta com atendimento que assegure o respeito à orientação sexual, especificidades quanto a ciclos geracionais, mulheres com deficiência, mulheres negras e indígenas é fundamental a ampliação da rede e sua maior capilaridade levando em conta a regionalização do atendimento por meio dos territórios de cidadania, territórios da paz e dos municípios polo (BRASIL, PACTO, 2011, p. 30) .

Neste eixo estão previstos: ampliação dos serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência; ampliação do número de municípios com serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência; aumento do número de serviços de abrigo; capacitação de profissionais; entre outros.

Neste eixo estão previstos o repasse de recursos financeiros para a construção, reforma e equipamentos para serviços, capacitação de profissionais, confecção de material de campanha e divulgação da lei, promoção de seminários e veiculação de campanhas em todo o território nacional.

A SPM possui programas de promoção da autonomia para as mulheres e enfrentamento à violência, através da ampliação e consolidação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, cuja finalidade é assegurar um atendimento adequado, humanizado, integrado, multissetorial e em rede às mulheres em situação de violência nos serviços públicos especializados e não especializados. Para tanto, tem como objetivos: fortalecer a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, por meio de difusão da lei e dos instrumentos de proteção de direitos, bem como por meio de ações educativas.

O último programa lançado pela SPM é o “Programa Mulher: Viver sem Violência”²⁴ destinado à adesão dos governos estaduais e prevê a criação de centros integrados de serviços públicos de segurança, justiça, saúde, assistência social, acolhimento, abrigo e orientação, humanização do atendimento em saúde, cooperação técnica com o sistema de justiça e campanhas educativas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero.

A iniciativa é fundamental, no entanto, deve haver adesão dos estados e municípios e política no sentido de sua implementação. O Estado do Paraná assinou termo de adesão ao programa no dia 25 de julho de 2013 como governo federal, os governos estaduais, os tribunais de justiça, ministérios públicos e as defensorias públicas, com a finalidade de reforçar políticas públicas por meio do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as

²⁴ Sobre o “Programa Mulher: Viver sem Violência”:<<http://www.spm.gov.br/mulher-viver-sem-violencia/>>.

Mulheres²⁵. Treze municípios fizeram adesão ao pacto: Apucarana, Araucária, Cascavel, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Guarapuava, Irati, Londrina, Maringá, Piraquara, Telemaco Borba, Toledo e União da Vitória. O município de Ponta Grossa não aderiu ao programa e ao Pacto.

Este programa prevê a construção da “Casa da Mulher Brasileira” nas capitais do Brasil, que integrará organismos e serviços públicos num único espaço. A Casa da Mulher Brasileira deverá abrigar os seguintes serviços: delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAM), juizados e varas, defensorias, promotorias, equipe psicossocial (psicólogas, assistentes sociais, sociólogas e educadoras, para identificar perspectivas de vida da mulher e prestar acompanhamento permanente) e equipe para orientação ao emprego e renda. A estrutura física também deverá ter brinquedoteca e espaço de convivência para crianças, além de contar com serviço de abrigo provisório²⁶.

Esta pesquisa tem como um de seus objetivos verificar como está estruturada a rede de atendimento às mulheres em situação de violência intrafamiliar no Município de Ponta Grossa e como as organizações formadoras da rede estão se articulando, tomando como referência o PNPM, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. De forma geral estes instrumentos são importantes quando determinam ações e políticas sociais direcionadas às mulheres, contudo, devemos verificar se realmente estão sendo implementadas de maneira efetiva.

A mulher em situação de violência intrafamiliar vai em busca de auxílio pelos diversos serviços: delegacias, hospitais, Ligue 180, e, a partir daí inicia-se a rota crítica. Os objetivos dos programas e as propostas dos planos e dos pactos para o enfrentamento à violência contra as mulheres são, em tese, excelentes, se o objetivo é evitar que a vítima da violência encontre obstáculos no acesso aos serviços públicos. Investimento na integração dos serviços e a criação de um espaço que atenda de forma integral às mulheres em situação de violência é essencial para a tentativa de rompimento da rota crítica, mas a prática e os dados futuros é que mostraram sua efetividade.

²⁵ Sobre a adesão do Estado do Paraná ao “Programa Mulher: Viver sem Violência”: <<http://www.justica.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=782&tit=Parana-adere-ao-novo-Programa-do-Governo-Federal-Mulher-Viver-Sem-Violencia>>

²⁶ Sobre a “Casa da Mulher Brasileira”: <<http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2013/03/13/servicos-de-atendimento-a-mulher-em-situacao-de-violencia-serao-integrados>>

2.2.2 A Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha

A promulgação da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, no ordenamento jurídico brasileiro, foi fruto da luta do movimento de mulheres e uma conquista importante na efetivação da igualdade entre homens e mulheres prevista da Constituição Federal de 1988. A Lei foi sancionada no dia 07 de agosto de 2006 e entrou em vigor no dia 22 de setembro do mesmo ano.

Foi o não cumprimento dos compromissos firmados nas Convenções Internacionais acima expostas que acarretou uma denúncia do “Centro pela Justiça pelo Direito Internacional (CEJIL)” e do “Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher” (CLADEM), juntamente com a vítima, Sra. Maria da Penha Maia Fernandes, ao Sistema Internacional, através da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), órgão internacional responsável pelo arquivamento de comunicações decorrentes de violação desses acordos internacionais.

Após avaliação do caso Maria da Penha, foi publicado em 2001, o Relatório nº 54 que concluiu ter sido o Brasil omissivo em relação ao problema da violência contra a mulher de modo geral e em particular na adoção de providências preventivas e repressivas contra o autor das agressões contra Maria da Penha Fernandes. Recomendou-se a adoção de medidas simplificadoras do sistema jurídico nacional, com vistas a possibilitar a real implementação dos direitos reconhecidos na Convenção Americana e na Convenção de Belém do Pará e que o Brasil desse prosseguimento e intensificasse o processo de reforma legislativa que evitaria a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra as mulheres no Brasil.

Assim, foi promulgada a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que expressa em seu preâmbulo que se destina a criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do parágrafo 8º, do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

A Lei nº 11.340/2006 foi um marco jurídico fundamental alcançado tendo em vista a alta incidência da violência contra a mulher no espaço doméstico e familiar juntamente com a luta das mulheres. O nome ‘Maria da Penha’ atribuído à lei, encontra sua razão de ser na luta desenvolvida pela vítima Maria da Penha Maia Fernandes, que diante da inoperância do sistema judiciário e legislativo em sua omissão em implementar medidas investigativas e

punitivas, sofreu reiteradas violências no âmbito familiar inclusive uma tentativa de homicídio por parte de seu então marido, deixando sequelas irreversíveis tanto psicológicas quanto físicas (paraplegia).

Quando do caso de Maria da Penha, o procedimento em vigência era no âmbito do Juizado Especial Criminal, através dos institutos da Lei nº 9.099/95, que acabou demonstrando, em diversos casos semelhantes, sua ineficiência. Com a Lei nº 11.340 retirou-se dos Juizados a competência para julgar estes crimes.

Segundo o Contrainforme da Sociedade Civil ao VI relatório Nacional Brasileiro à Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher – CEDAW (CONTRAINFORME, 2007)²⁷, um Consórcio formado por ONG's, juristas e de mulheres²⁸ preparou um anteprojeto de lei sobre violência doméstica e familiar contra as mulheres, o qual foi entregue à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), da Presidência da República, que instalou um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), responsável pela elaboração de proposta de medida legislativa, e que resultou na Lei nº.11340/2006 – Lei Maria da Penha:

A Lei incorporou reivindicações históricas do movimento feminista e de mulheres e representa um grande avanço em relação ao marco normativo até então existente, em especial face ao legado de impunidade da Lei nº. 9099/1995²⁹ que, voltada a tratar delitos de menor potencial ofensivo, assim considerava os crimes de maior incidência contra as mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares,

²⁷ O Contrainforme da Sociedade Civil ao VI Relatório Nacional Brasileiro à CEDAW relativo ao período 2001-2005, é uma contribuição do movimento feminista e de mulheres para garantir o cumprimento efetivo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) pelo Estado Brasileiro. O objetivo central do documento é subsidiar o Comitê CEDAW em sua análise e manifestação sobre o relatório oficial encaminhado pelo Estado brasileiro em 2005, bem como fundamentar as políticas e as ações governamentais orientadas às mulheres. Ao que se associa a finalidade de dimensionar o impacto dos aspectos econômicos, políticos, civis, sociais e culturais no cotidiano das mulheres brasileiras. Para tal fim, parte-se do acúmulo resultante das reflexões teóricas sobre as questões de gênero e da prática política do movimento feminista e de mulheres. A metodologia participativa traduziu o esforço concentrado de redes e articulações no processo de elaboração do Contrainforme da sociedade civil à CEDAW, envolvendo integrantes do movimento de mulheres, militantes feministas, acadêmicas e pesquisadoras em núcleos de estudos de universidades. A elaboração do documento fundamenta-se em dados de estudos, pesquisas, dossiês, relatórios de conferências e em documentos nacionais e internacionais, privilegiando as respostas obtidas em um Instrumento de Levantamento de Informações enviado às redes e articulações nacionais do Grupo Impulsor e, disponibilizado no hotsite do Relatório Alternativo à CEDAW 2005 (CONTRAINFORME, 2007, p. 3).

²⁸ Formaram parte do Consórcio AGENDE; ADVOCACI; CEPIA, CFEMEA, CLADEM/IPÊ e THEMIS, que contou também com a colaboração de juristas e feministas especialistas em outras áreas distintas, entre elas destacando-se Ela Viecko, Ester Kosovisk, Leilah Borges, Rosane Reis Lavigne, Wânia Pasinato Izumino e Simone Grilo Diniz.

²⁹ A Lei nº. 9099/1995 dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. O tratamento dos Juizados Criminais aos casos de violência conjugal era muito problemático, tanto do ponto de vista teórico ao incluírem a violência contra as mulheres como delito de menor potencial ofensivo quanto do ponto de vista prático, na aplicação da pena de cesta básica como a alternativa encontrada para todos os casos. Deu-se com isso, a completa banalização das violências contra mulheres.

produzindo efeitos negativos ao tratar da problemática, banalizando-a (CONTRAINFORME, 2007, p. 6).

Portanto, a Lei Maria da Penha refletiu um processo de passagem de indiferença do Estado à absorção das demandas para a formulação de uma política nacional para o enfrentamento da violência doméstica.

No artigo 1º da Lei Maria da Penha estão expressos seus objetivos “coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher”, ou seja, a lei direciona-se especialmente a combater os fatos ocorridos no âmbito doméstico ou familiar e

a preocupação é a proteção da mulher contra os atos de violência praticadas por homens ou mulheres com os quais ela tenha ou haja tido uma relação marital ou de afetividade, ou ainda por qualquer pessoa (não importando sequer a orientação sexual), com as quais conviva no âmbito doméstico e familiar, tais como o pai, o irmão, o cunhado, a filha, o filho, a neta, o neto, etc., ou com quem mantenha ou já tenha mantido relação de intimidade, não havendo em relação a essas pessoas a exigência de que a violência tenha ocorrido no âmbito físico-espacial do lugar de convivência, podendo ocorrer em qualquer outro lugar (SOUZA, 2008, p. 36).

Configura violência doméstica e familiar contra a mulher, segundo artigo 5º da Lei, “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, e em seu artigo 7º elenca as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher: a física, a psicológica, a sexual, a patrimonial e a moral, entre outras.

A Lei nº 11.340/06 não cria novos tipos penais, mas traz em si dispositivos complementares ou que especializam, e, portanto, que prevalecem sobre a norma geral. Por exemplo, somente haverá violência doméstica ou familiar contra a mulher se constituída alguma das formas dos incisos do art. 7º³⁰, cometida em alguma das situações do art. 5º³¹, ou

³⁰ Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

seja, a configuração da violência doméstica e familiar não prescinde da presença simultânea e cumulativa de qualquer dos requisitos do art. 7º em combinação com algum dos pressupostos do art. 5º da lei.

Outro aspecto refere-se à violência *contra a mulher*, que estabelece um sujeito passivo próprio das formas de violência específicas. De acordo com a lei, o sujeito passivo é a mulher que tenha sido vítima de agressão decorrente de violência doméstica e familiar, pois a tutela da norma é direcionada a proteger os Direitos Humanos da mulher³². Quando ao sujeito ativo, pode ser homem ou mulher desde que esteja caracterizado o vínculo de relação doméstica, familiar ou de afetividade.

A Lei determina mecanismos e medidas de prevenção, proteção e assistência às mulheres em situação de violência, bem como de punição e reeducação dos agressores. As medidas protetivas previstas na Lei são um importante instrumento à disposição das mulheres para situações de necessidade de urgência. A Lei estabelece que as medidas protetivas, face à urgência, tramitam em processo à parte e devem ser analisadas em no, máximo, 48 horas (art. 12, inciso III).

Entre as medidas de proteção previstas pela lei que o juiz poderá adotar com urgência, quando necessário, consta o encaminhamento da mulher e de seus dependentes ao programa oficial ou comunitário de proteção e a recondução da mulher ao seu domicílio após o afastamento do acusado. No caso do agente praticante da violência, o juiz poderá, entre outras medidas, determinar o afastamento do domicílio ou do local de convivência com a ofendida e proibir condutas como aproximação e comunicação, além de restringir ou suspender visitas aos dependentes menores.

Prevê, ainda, uma série de medidas de proteção patrimonial à mulher em situação de violência. Institui uma rede de proteção composta de Juizados específicos, núcleos de defensoria pública, centros de atendimento psicossocial e jurídico, casas abrigo, delegacias

³¹ Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

³² No entanto, quanto ao sujeito passivo, discussões doutrinárias e jurisprudenciais são suscitadas a respeito da possibilidade de o homem configurar como vítima de violência doméstica e familiar quando encontrem-se em situação de vulnerabilidade, principalmente para aplicação das medidas protetivas de urgência. O princípio constitucional da isonomia é invocado, que preza a igualdade entre homens e mulheres e proteção a todos os membros da família.

especializadas, centros de perícia médico-legal, centros de educação e reabilitação para os agressores e redes de apoio, entre outras medidas de proteção.

Em fevereiro de 2012 houve uma alteração quanto ao processamento da ação, quando o Supremo Tribunal Federal decidiu que as ações penais fundamentadas na Lei Maria da Penha poderiam ser processadas mesmo sem a representação da vítima. Ou seja, ainda que a mulher não denuncie seu agressor formalmente ou que queira desistir da ação penal, o Estado deve atuar, no que se chama de ação pública incondicionada³³. Essa possibilidade era defendida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4424, apresentado pela Procuradoria Geral da República, que questionava previsão contrária da lei que pune a violência doméstica contra a mulher.

Esta mudança se mostrou positiva em certo aspecto, pois muitas mulheres que denunciam, muitas vezes são ameaçadas e obrigadas pelo agressor a desistir do intento. Mas, por outro lado, a luta contra a violência às mulheres não pode se desenvolver tão somente no âmbito do direito penal, é crucial outras respostas do Estado como a rede de atendimento. Pois este tipo de violência gera insegurança e medo, além de sofrimentos físicos, mentais, sexuais, coerções e envolve família e filhos.

De acordo com a pesquisa Ibope/Instituto Avon (INSTITUTO, 2009) sobre as percepções e reações da sociedade sobre a violência contra a mulher revelou que 55% das pessoas entrevistadas conheciam casos de agressões a mulheres; 39% dos que conheciam uma vítima de violência tomaram alguma atitude de apoio à mulher agredida; 56% apontaram a violência doméstica contra as mulheres dentro de casa como o problema que mais preocupa a brasileira.

Essa pesquisa comparou os novos dados com o ano anterior, concluindo que houve expressivo aumento do conhecimento da Lei Maria da Penha de 2008 para 2009, passando de 68% para 78%. Revelou que a maioria defendia a prisão do agressor (51%); mas 11% pregavam a participação dos agressores em grupos de reeducação como medida jurídica. Segundo essa pesquisa, 44% dos entrevistados acreditavam que a Lei Maria da Penha já

³³ Há quatro tipos de ação no Processo Penal brasileiro: a ação penal pública incondicionada, a ação penal pública condicionada à representação, a ação penal de iniciativa privada e a ação penal privada subsidiária da pública. A ação penal pública condicionada à representação depende da representação da vítima para instauração do inquérito policial ou para o oferecimento da denúncia. A vítima deve exercer o direito de ação (a representação) dentro de 6 meses após o conhecimento do autor do crime (art. 38, CPP, e art. 103, CP). O artigo 16 da lei nº 11.340/2006, dispõe que as ações penais públicas “são condicionadas à representação da ofendida”, mas, para a maioria dos ministros do STF, essa circunstância acaba por esvaziar a proteção constitucional assegurada às mulheres. A respeito: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=199853>>.

estava tendo efeito; 48% acreditavam que exemplo dos pais aos filhos pode prevenir violência na relação entre homens e mulheres.

Os entrevistados também consideraram que a questão cultural e o álcool estavam por trás da violência contra a mulher, no entanto, demonstraram não confiar na proteção jurídica e policial à mulher vítima de agressão. Respondendo à pergunta sobre a razão para a mulher agredida continuar no relacionamento com o agressor, 24% disseram que isso se devia à falta de condições econômicas; 23% fizeram referência à preocupação com a criação dos filhos; 27% acreditavam que as mulheres não abandonavam o agressor com medo de serem mortas com o rompimento da relação.

Corroborando os dados da pesquisa Ibope/Avon, em 2009, o DataSenado (SENADO, 2009) realizou a 3ª edição da Pesquisa de Opinião Pública Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar. Dentre as entrevistadas, 83% das mulheres residentes em capitais conheciam ou já ouviram/tinham ouvido falar da Lei Maria da Penha. Dentre as que a conheciam 58% souberam indicar, espontaneamente, uma ou mais formas de proteção. As mais citadas foram “prisão do agressor”, “programas de proteção à mulher” e “casa abrigo”. Essa pesquisa revelou as diferentes percepções sobre as razões que impedem a mulher de recorrer à Lei Maria da Penha para enfrentar seus agressores. A principal delas é o “medo do agressor”, percepção de 78% das entrevistadas em pergunta de múltipla escolha. Segundo o DataSenado esse dado é revelador de que o medo se sobressai expressivamente em relação às demais razões.

Assim, nesta trajetória pela luta dos direitos das mulheres, o cenário se mostrou positivo e com muitos avanços, porém ainda há dificuldades, pois a violência contra as mulheres não deixou de existir, eis que se fazem necessárias ações articuladas para o enfrentamento de uma questão que é uma afronta aos direitos humanos, aos direitos fundamentais e à dignidade humana da mulher. Como afirmou o Secretário Geral da ONU, Sr. Kofi Annan, em 2006:

a violência contra as mulheres causa enorme sofrimento, deixa marcas nas famílias, afetando várias gerações, e empobrece as comunidades. Impede que as mulheres realizem as suas potencialidades, limita o crescimento econômico e compromete o desenvolvimento. (...) no que se refere à violência contra as mulheres, não há sociedades civilizadas (Mensagem do Sr. Kofi Annan sobre o Dia Internacional para Eliminação da Violência contra as Mulheres, 2006).

Portanto, a tarefa de enfrentar esse desafio é grande e requer, necessariamente, esforços para consolidar e implementar uma ampla política de atenção às mulheres e colocar

em prática não apenas ações repressivas contra os agressores, mas medidas capazes de contribuir para o empoderamento³⁴ feminino, assegurando a todas as mulheres o acesso a seus direitos nas mais variadas dimensões da vida social (BARSTED, 2011).

Essencial também a produção e sistematização de dados sobre os números da violência, suas formas, sobre o funcionamento dos serviços, número de denúncias e processos. E, considerando a magnitude deste grave problema, é de suma importância a implementação de políticas destinadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres nos planos estadual e municipal com um contínuo monitoramento e avaliação desses serviços, especialmente no que diz respeito à eficácia das respostas às mulheres que a elas recorrem. Assim,

Há necessidade de contextualizar essa violência no quadro de um conjunto de discriminações vivenciadas pelas mulheres. Nesse sentido, o empoderamento político das mulheres, sua autonomia econômica, seu acesso ao conjunto de direitos individuais e sociais, formalmente conquistados na legislação, são fatores determinantes para fazer avançar uma efetiva política pública voltada para propiciar às mulheres o direito a uma vida sem violência (BARSTED, 2011, p. 379).

Quando a mulher em situação de violência intrafamiliar começa a procurar respaldo para sua questão, o Estado deve intervir. Pois, bem, como se viu, inúmeros avanços ocorreram e programas ainda estão sendo implantados com base nas políticas e pactos para o enfrentamento à violência, mas, os dados da violência são grandes, então, como o Estado vem trabalhando na oferta efetiva dos serviços? Como têm sido implementadas as políticas públicas e como é a articulação dos serviços quando iniciada a rota crítica?

³⁴ Empoderamento: é o mecanismo pelo qual as pessoas, as organizações, as comunidades tomam controle de seus próprios assuntos, de sua própria vida, de seu destino, tomam consciência da sua habilidade e competência para produzir e criar e gerir. O termo começou a ser usado pelo movimento de mulheres ainda nos anos setenta. Para as feministas o empoderamento compreende a alteração radical dos processos e estruturas que reduzem a posição de subordinada das mulheres como gênero. As mulheres tornam-se empoderadas através da tomada de decisões coletivas e de mudanças individuais. (STROMQUIST, 1997).

CAPÍTULO 3 – REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E A ROTA CRÍTICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

A violência contra a mulher, como um problema complexo não pode prescindir de políticas públicas amplas e articuladas, preventivas, assistenciais e repressivas, exigindo, para tanto, ações integradas em diversas áreas e instâncias. Neste capítulo será trabalhado sobre as políticas públicas de atendimento à mulher em situação de violência, será feito um debate teórico sobre rede e intersetorialidade para ao final analisar como está a oferta de serviços no Município de Ponta Grossa, traçando a rota crítica das mulheres em situação de violência.

3.1 Concepção de políticas públicas e rede de proteção social

Falar em direitos implica, dentro de um Estado Democrático de Direito, falarmos em sua efetivação. O Estado Social Democrático de Direito que tem como um de seus fundamentos maiores a dignidade da pessoa humana, tem como dever assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade, fundada na harmonia social. Para isto, deve haver a formulação de políticas públicas, que são instrumentos para a efetivação dos direitos dos cidadãos.

No tocante à violência intrafamiliar contra a mulher, como foi visto anteriormente, se antes esta questão deveria ser tratada somente no espaço privado, agora a questão ganhou visibilidade para ser considerada como uma preocupação pública. O país foi levado a debater sobre alterações na função jurisdicional do Estado para definir sua atuação na repressão à violência contra a mulher, de acordo com os tratados assinados internacionalmente, promovendo mudanças no ordenamento jurídico.

Historicamente, em relação às políticas públicas de atendimento à mulher em situação de violência, sempre houve um descaso. Segundo Camargo e Aquino (2003, p. 39), desde meados dos anos 80, a ação do Estado restringiu-se basicamente “à proteção policial e ao encaminhamento jurídico dos casos, visando à punição do agressor e reparação à vítima”. Um avanço obtido a partir dos anos 80 foi a implantação das Delegacias de Atendimento à Mulher (Decreto 23.769, de 6 de agosto de 1985), como conquista da luta contra a violência³⁵.

³⁵ Grupos feministas e as integrantes do Conselho Estadual da Condição Feminina do Estado de São Paulo (CECF), participaram no processo de criação e implementação desta delegacia, que envolveu negociações entre

No início dos anos 90, a área da saúde e da assistência passaram a realizar novas ações e abordagens em relação a problemática e surgiram as primeiras casas abrigo (CAMARGO E AQUINO, 2003, p.39)³⁶.

Foi em 2003 que se inaugurou uma nova fase nas políticas públicas de âmbito nacional relacionadas com os direitos das mulheres, com a criação da SPM, a qual recebeu o status de ministério, com orçamento próprio, poderes e autonomia administrativa para criar e executar políticas públicas voltadas para a ampliação e a garantia dos direitos das mulheres (PASINATO; SANTOS, 2008).

A criação de serviços especializados e sua articulação para o atendimento multidisciplinar e intersetorial passa a ser um dos paradigmas que estruturam a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o PNPM. Segundo o IPEA,

a construção dos mecanismos governamentais para essas políticas, como a criação, em 2003, da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e a elaboração do I e II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), responde às demandas sociais reprimidas, apontadas pelos movimentos ligados às causas feministas no Brasil desde os anos 1980, quando já se reivindicavam aos governos políticas públicas com foco na cidadania das mulheres. Esta demanda foi fortalecida com a crescente participação feminina nos espaços públicos e no mercado de trabalho, criando novas necessidades e desafios (BOLETIM, 2009, p. 321).

Com a Lei nº 11.340/2006 adveio um suporte normativo que determinou que o "poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência" (art. 3º, § 1º). E a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais (Lei nº 11.340/2006, art. 8º).

Hodiernamente, enfrentar a violência contra as mulheres requer não só uma percepção multidimensional do fenômeno, como também a convicção de que para superá-la é preciso investir no desenvolvimento de políticas que acelerem a redução das desigualdades entre homens e mulheres (GROSSI et. al, 2011).

feministas, o governo e a Polícia Civil com respeito à delimitação das atribuições e ao modo de funcionamento desta delegacia (PASINATO; MACDOWELL, 2008)

³⁶ A década de 1990 foi marcada pelo desencantamento das feministas com as delegacias da mulher. A sua falta de acesso às políticas de segurança pública deslocaram a sua atenção para outras demandas, como a criação de casas abrigo, bem como outros serviços não criminais de atendimento a mulheres em situação de violência, contudo, as delegacias da mulher consolidaram-se como a principal política pública no enfrentamento à violência contra mulheres e atualmente são reconhecidas como a única política de extensão nacional cuja existência se deu de forma ininterrupta desde os anos 1980 (PASINATO; MACDOWELL, 2008).

No dizer de Camargo e Aquino (2003, p. 39), a adoção de ações em diferentes áreas, de forma sistemática e continuada, garantindo acesso e qualificando a intervenção em cada área é o que deve caracterizar a promoção pelo estado de políticas públicas, constituindo uma rede de ações e serviços.

Assim, a resposta à violência contra as mulheres exige a articulação de serviços e das três esferas de governo, configurando redes integradas de atendimento, a fim de garantir uma assistência integral à mulher.

3.1.1 O trabalho em rede - intersectorialidade e transversalidade de gênero

Estudos internacionais como a da OPAS/OMS demonstram que as pessoas em situação de violência são atingidas por inúmeras dificuldades e obstáculos, numa trajetória de idas e vindas que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções levando a um desgaste emocional e a revitimização. É a denominada rota crítica que é um processo interativo constituído tanto por fatores relacionados às mulheres em seu impulso de buscar ajuda, assim como as respostas dos prestadores de serviços (SHRADER; SAGOT, 1998).

Portanto, para a garantia dos direitos das mulheres e efetiva proteção faz-se necessário um olhar totalizante sobre a questão. Surge aí um conceito que “introduz novos valores, habilidades e processos, necessários à condução do trabalho social numa realidade que é complexa” (GUARA, 2010, p. 8), trata-se do trabalho em rede, que é de grande importância quando se trata da garantia dos direitos fundamentais e sua efetividade.

O termo rede tem diferentes acepções, é utilizado na informática, nas telecomunicações, na eletrônica, na biologia, na geografia, etc. Com o tempo, seu conceito “revelou possuir não apenas um valor teórico, mas também um enorme valor operacional em muitos campos do saber” (SANICOLA, 2008, p.14).

Segundo Castells (1999, p. 566) “rede é um conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto no qual uma curva se entrecorta. Concretamente, o que um nó é depende do tipo de redes concretas de que falamos”. O conceito de rede

indica um “objeto” que cria uma relação entre pontos mediante ligações entre eles que, cruzando-se, são amarradas e formam malhas de maior ou menor densidade. No ponto de ligação, ou seja, no nó e por meio do nó, acontecem trocas sinérgicas. Essa estrutura particular confere ao objeto em questão um conjunto de propriedades, como transparência, flexibilidade, flutuação e resistência (SANICOLA, 2008, p.14).

Rede é uma parceria voluntária para a realização de um propósito comum e implica “a existência de entes autônomos que, movidos por uma ideia abraçada coletivamente, livremente e mantendo sua própria identidade, articulam-se para realizar objetivos comuns” (INOJOSA, 1998, p. 1-2). Assim, uma rede envolve processos de circulação, articulação, participação e cooperação.

Comumente quando entidades ou pessoas se associam para realizar determinados objetivos, a estrutura de organização adotada é a piramidal, onde há hierarquia e delegação de serviços. Se propõe, então, a horizontal em rede. Onde, como uma malha, os fios são ligados horizontalmente, sem níveis de poder, mas com níveis de responsabilidade para a realização de objetivos comuns. Cada entidade decide sobre sua própria ação, mas deve haver uma interconexão, uma entidade tem que ter conhecimento do que é feito pelas outras para poder acionar ou encaminhar o usuário que atende para outros serviços, pois o atendimento em rede se constitui pela articulação em torno de interesses comuns (NEVES, 2009).

O trabalho em rede impõe uma perspectiva que integre, organize e totalize a realidade social que é complexa. A partir de uma estrutura de trabalho em rede, pode-se vislumbrar a possibilidade de ampliação do exercício da cidadania e as reações passam a ganhar novos significados. A potencialidade de atuação em rede como uma forma de estrutura de organização é capaz de reunir pessoas e instituições em torno de objetivos comuns,

a rede é um padrão organizacional que prima pela descentralização na tomada de decisão e pela democracia, pela flexibilidade e pelo dinamismo de sua estrutura, pelo alto grau de autonomia de seus membros e pela horizontalidade das relações entre os seus elementos. A rede opera por meio de um processo de radical desconcentração de poder (OLIVEIRA *et.al.* 2004).

Para Bourguignon (2001, p. 01),

refletir e propor trabalho social em rede constitui-se, hoje, um grande desafio para os profissionais vinculados às políticas públicas, gestores municipais, conselheiros pertencentes aos diferentes Conselhos de Direitos que respondem pela garantia dos direitos fundamentais do cidadão, principalmente num contexto em que a exclusão social é marcante.

Sanicola (2008) divide a rede em duas categorias: rede primária e rede secundária. As redes primárias são as “constituídas por laços de família, parentesco, amizade, vizinhança e trabalho. Em seu conjunto, formam uma trama de relações que confere a cada sujeito identidade e sentimento de pertencer”; as redes secundárias formais “são constituídas pelos laços que se estabelecem entre instituições, organizações do mercado e organizações do

terceiro setor e o Estado”; as redes secundárias informais são “constituídas por laços que se estabelecem entre pessoas visando a resposta a uma necessidade imediata” (SANICOLA, 2008, p. 51).

Estas redes permitem o exercício da solidariedade em situações diversas, em específico nos casos de violência doméstica. A rede primária é importante para dar apoio à mulher vítima de violência intrafamiliar, mas segundo Grossi, Tavares e Oliveira (2008, p. 271) “as redes primárias encontram-se fragilizadas no cotidiano das mulheres em situação de violência doméstica, e são poucas aquelas que conseguem manter relações consideradas importantes em seu convívio”. A dificuldade enfrentada pelas mulheres, no entanto, pode ser rompida com o apoio de serviços especializados.

Portanto, quando se fala em rede primária é âmbito privado e rede secundária é âmbito público. Então, quando a mulher sai de sua casa e começa a procurar respaldo para sua questão da violência, é onde o Estado deve vir ofertando serviços, implementando o que está posto na Lei, nas Políticas e nos Pactos. A rede nada mais é que a oferta de serviços, mas feita de maneira articulada entre os diversos segmentos (assistência, saúde, segurança, jurídica).

Importante trazer aqui o conceito de rede de atendimento e rede de enfrentamento conforme a SPM conceitua. A rede de enfrentamento

diz respeito à atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e a construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (REDE DE ENFRENTAMENTO, 2011).

A rede de atendimento leva em conta a rota crítica e busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros. O conceito de rede de atendimento

faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento (REDE DE ENFRENTAMENTO, 2011).

A rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência é composta pelos seguintes serviços: Casas-Abrigo; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher; Defensorias da Mulher; Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Central

de Atendimento à Mulher – Ligue 180; Ouvidorias; Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Centro de Educação e Reabilitação do Agressor; Polícia Civil e Militar; Instituto Médico Legal; Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual.

A rede de atendimento às mulheres em situação de violência é parte da rede de enfrentamento, enquanto esta tem por objetivo efetivar quatro eixos – combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, a política de atendimento contempla o eixo da assistência, que, segundo o previsto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, objetiva:

(...) garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo/ Serviços de Abrigamento, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital- e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (SPM, 2007, p. 8).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher se materializa com o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. A lógica do Pacto considera que o enfrentamento do problema demanda ações integradas, pautadas na intersetorialidade. O objetivo geral do Pacto é enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma visão integral e as ações nele propostas apoiam-se em três premissas: a transversalidade de gênero; a intersetorialidade e a capilaridade. A transversalidade de gênero “visa garantir que a questão de violência contra a mulher e de gênero perpassasse as mais diversas políticas públicas setoriais” (BRASIL, PACTO..., 2011, p. 24).

Essa noção de transversalidade de gênero (*gender mainstreaming*) surgiu dos movimentos feministas internacionais que constataram mudanças pouco expressivas em relação à situação das mulheres. Segundo Pasinato (2011), o tema surge a partir da IV Conferência da Mulher (BEIJING, 2005), onde integra as estratégias para a concretização da igualdade entre homens e mulheres.

A proposta da SPM prevê políticas transversais a todas as áreas e níveis de governo, “atuando como estímulo para reformar e modernizar o aparelho estatal além de incorporar

aportes da sociedade civil na definição, execução e avaliação das ações junto das mulheres” (GROSSI *et al.*, 2011). A transversalidade de gênero reconhece que

o exercício da cidadania por homens e mulheres se realiza de forma desigual e que estas desigualdades precisam ser combatidas por meio de ações transversais que percorram todas as esferas políticas e sociais. Reconhece também que as políticas públicas produzem efeitos diferentes na vida de homens e mulheres e estes efeitos devem ser tratados de forma a promover a inclusão das mulheres, historicamente submetidas à desigualdade nas relações de poder que caracterizam a estrutura das sociedades ocidentais (PASINATO, 2011, p.).

O IPEA (2011, nº 19) destaca a importância de não somente adotar políticas públicas explícitas na área de gênero, mas também de aumentar a sensibilização às questões dessa área em todas as esferas da ação pública, como um olhar transversal. As ações públicas não devem mais ser ações isoladas, mas sim fortemente conectadas com o conjunto de sujeitos, de organizações e de serviços.

A intersectorialidade compreende ações em duas dimensões: uma envolvendo parcerias entre organismos setoriais e atores em cada esfera de governo; e outra que implica uma maior articulação entre políticas nacionais e locais em diferentes áreas. Desta articulação decorre a terceira premissa: a capilaridade destas ações, “levando a proposta de execução de uma política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres até os níveis locais de governo” (BRASIL, PACTO..., 2011, p. 24).

Esse modelo de gestão vem com o intuito de derrubar a setorialização da ação pública e interligar serviços e sujeitos numa nova forma de gestão pública. A intersectorialidade como articulação de saberes, tem como objetivo alcançar resultados efetivos para situações complexas como os casos de violência contra a mulher e uma nova dinâmica.

O universo de nossa pesquisa será o Município de Ponta Grossa, porque “é o espaço onde as pessoas vivem e se relacionam, onde também manifestam seus problemas e onde têm acesso aos serviços, que lhes proporcionam meios para satisfazer suas necessidades”, e também, onde a articulação das políticas públicas se viabiliza (JUNQUEIRA, 2005, p. 01).

Falar no município e na eficácia de seus serviços no atendimento aos cidadãos é colocar em prática uma nova forma de gestão pública, pois é no município onde se concretiza a integração interinstitucional e a ação intersectorial. E, “apesar dos problemas sociais manifestarem-se setorialmente, sua solução está na dependência da ação de mais de uma política” (JUNQUEIRA, 2005, p. 03)

Uma gestão intersetorial das políticas públicas é importante para a qualidade de vida da população e vem como uma nova alternativa para o enfrentamento de problemas como a violência. Segundo Junqueira (1999, p. 27),

a qualidade de vida demanda uma visão integrada dos problemas sociais. A gestão intersetorial surge como uma nova possibilidade para resolver esses problemas que incidem sobre uma população que ocupa determinado território. Essa é uma perspectiva importante porque aponta uma visão integrada dos problemas sociais e de suas soluções. Com isso busca-se otimizar os recursos escassos procurando soluções integradas, pois a complexidade da realidade social exige um olhar que não se esgota no âmbito de uma única política social.

A intersetorialidade associa as ideias de integração, território, direitos sociais referentes à população e as demandas dentro de uma região; “constitui uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços para garantir o acesso igual dos desiguais”. A ação intersetorial se efetiva em ações coletivas, envolve a articulação de distintos setores sociais e é um meio de intervenção na realidade social, pois exige a articulação de instituições e pessoas com diversos saberes e experiências, estabelecendo um conjunto de relações, construindo uma rede. A rede surge da percepção conjunta dos problemas comuns e da possibilidade de resolvê-los e não apenas no âmbito da cidade, mas da articulação entre outros atores sociais envolvidos com o problema e sua solução (JUNQUEIRA, 1999, p. 27).

Segundo Grossi *et al* (2011) a intersetorialidade nas políticas públicas não ocorre espontaneamente “é uma construção compartilhada, que necessita de mudanças nos processos técnico-operativos, de gestão e de planejamento, sendo, sobretudo, uma determinação política” e embora seja algo recente, “já está sendo considerada como uma alternativa de resolução de problemas com os quais a gestão pública pode contar para alcançar maior efetividade e impacto sobre os problemas e demandas da população” já que conduz a uma visão integrada destas questões e suas soluções.

A violência intrafamiliar é um problema complexo e que requer para sua solução, políticas e ações coordenadas e intersetoriais com a participação do Estado e da sociedade civil (SHRADER; SAGOT, 1998). A intersetorialidade deve ser pensada desde a formulação da política, passando por sua execução e monitoramento onde o foco é o cidadão em sua integralidade.

Assim, após este respaldo teórico, deve-se analisar a realidade concreta no Município de Ponta Grossa, os serviços ofertados (que nem sempre traduz atendimento de qualidade) e a

rota crítica das mulheres vítimas de violência intrafamiliar, ou seja o caminho que a mulher percorre buscando o atendimento do Estado.

3.2 Caracterização do Município de Ponta Grossa e dos serviços de atendimento

Neste espaço será apresentado o local onde será realizada a pesquisa, qual seja, o Município de Ponta Grossa no Estado do Paraná, e as entidades prestadoras de atendimento às mulheres vítimas de violência intrafamiliar, na área da assistência social, da saúde, de segurança pública e jurídica.

Ponta Grossa tem suas raízes no tropeirismo, na pluralidade étnica e nos caminhos das estradas de ferro, está localizada na região dos Campos Gerais. Possui posição geográfica que facilita o acesso a todas as regiões do Estado do Paraná sendo importante entroncamento rodoferroviário. Congrega um complexo de atrativos naturais, históricos e culturais. Tem área irrigada por ampla rede hidrográfica e possui como principais atividades econômicas a indústria, o comércio, a pecuária e agricultura e o turismo que se encontra em desenvolvimento. Abarca os distritos de Guaragi, Itaiacoca, PiriQUITOS e Uvaia (SECRETARIA).

Segundo o Censo 2010 a população de Ponta Grossa é de 311.697 habitantes, são 151.429 pessoas do sexo masculino e 160.268 do sexo feminino, o que equivale a 95 homens para cada 100 mulheres e a população adulta é maior que a de crianças e idosos.

A área total da cidade é de 2.068 km², a urbanização é 97,8% e a densidade demográfica de 150,72 hab./km²; o número de domicílios é de 105.853. Em relação à linha de pobreza, 78,8% da população está acima da linha da pobreza, 14,5% está entre a linha da indigência e pobreza e 6,7% está abaixo da linha da indigência (Censo 2010). O PIB *per capita* é de R\$16.120,00 e o índice de desenvolvimento humano (IDH) é de 0,804, colocando-a na 18ª posição dentre as cidades do Paraná (IPARDES, 2012). A população economicamente ativa é de 149.288 pessoas; 84.445 pessoas não possuem renda e 47.420 recebem até um salário mínimo. Dos que trabalham e recebem renda, 45,2% são mulheres. O número de mulheres com rendimento é de 80.879 e o de homens 97.908.

No que diz respeito à violência contra a mulher, Ponta Grossa está entre os municípios com maiores índices de registro de crimes contra mulheres no Estado do Paraná Está em terceiro lugar no que diz respeito à mortalidade feminina resultante de agressões (DOSSIÊ, 2012).

O Núcleo de Estudos da Violência contra a Mulher da Universidade Estadual de Ponta Grossa realizou um levantamento de dados relativos ao ano de 2009 junto à Delegacia da Mulher e a 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais do Município e apresentou os resultados na III Conferência Municipal da Mulher em 2011.

Nesta pesquisa foram computados 1601 Boletins de Ocorrência na Delegacia da Mulher e 171 processos judiciais no Fórum de Ponta Grossa e as conclusões apresentadas foram que no ano de 2009 foram registrados 1626 casos de violência contra mulheres no Município, 88,95% dos agressores são do sexo masculino entre 30-34 anos e 40-44 anos; 44,79% das vítimas sofreram violência psicológica e 38,5% sofreram violência física; 70% dos agressores eram maridos ou companheiros delas.

Como motivo da violência, em 40% dos casos não houve motivo ou não relatou, 19,45% apontou a embriaguez ou alcoolismo do agressor como responsável pela violência; 6,73% em razão do uso de drogas; 11,07% por não aceitar a separação, o ciúme aparece em último lugar como motivo da violência, com 2,87%. O bairro com maior incidência de violência intrafamiliar contra a mulher entre foi Uvanaras em 44% dos casos relatados no ano, o Bairro Contorno aparece em segundo lugar com 20%, com 13% dos casos aparece Boa Vista, Chapada e Colônia Dona Luiza, com 11% Jardim Carvalho e Nova Rússia³⁷.

Quanto a rede de atendimento, começando pelo Estado do Paraná, segundo dados da CPMI do Senado Federal (RELATÓRIO, 2013), existem nove centros de referência no Paraná, situados nos seguintes municípios: Umuarama, Campo Mourão, Sarandi, Apucarana, Pitanga, Foz do Iguaçu, Maringá, Curitiba e Londrina (dados da SPM). Há delegacias de mulheres em dezessete municípios (Apucarana, Araucária, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Bandeirantes, Campo Largo, Toledo, Almirante Tamandaré e Paranavaí). Há cinco juizados especializados em violência doméstica e familiar contra a mulher em funcionamento no Paraná: em Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Ponta Grossa, não exclusivos, pois também julgam outros tipos de crimes (REDE).

Também não existe órgão estadual de gestão de políticas para as mulheres e no plano municipal, somente doze dos 399 municípios dispões desse tipo de organismo (Maringá, Campo Mourão, Pitanga, Toledo, Apucarana, Cascavel, Londrina e Curitiba). Existem no estado, 24 conselhos municipais e um conselho estadual de políticas para as mulheres (REDE).

³⁷ Em 2011 foi instituída em Ponta Grossa a campanha permanente de combate à violência contra a mulher através da lei nº 10.498.

Quanto ao Município de Ponta Grossa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, está o Conselho³⁸ Municipal de Assistência Social (CMAS), que é um órgão colegiado, de composição paritária, de caráter deliberativo e permanente, formado por 18 membros efetivos e respectivos suplentes, sendo 09 representantes do poder público e 09 representantes da sociedade civil. Possui como competências: definir as prioridades da política municipal de assistência social; atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política municipal de assistência social; acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços de assistência social prestados no município por entidades públicas e privadas, entre outras (SECRETARIA).

Também vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social está o Conselho Municipal da Mulher de Ponta Grossa (CMMPG) que foi instalado em 27 de junho de 1996 oriundo da Lei municipal nº 5337/95 que o instituiu com a finalidade “de assegurar condições à mulher, visando o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural”.

É o Conselho que faz o gerenciamento de serviços e atualmente o é formado por nove representantes do governo e dez da sociedade civil e possui uma sala-sede no Centro de Ação Social de Ponta Grossa, onde se reúnem periodicamente para debater e propor ações relacionadas a políticas para as mulheres (SECRETARIA).

A rede socioassistencial³⁹ no Município de Ponta Grossa é formada por unidades estatais de referência (Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centros Especializados de Assistência Social (CREAS))⁴⁰ e por entidades socioassistenciais, devidamente inscritas no CMAS. Fazem parte da proteção social básica⁴¹, os CRAS em

³⁸ Conforme explicação de Carvalho (2003, p. 04), “o princípio básico que inspirou a criação dos conselhos nos níveis municipal/estadual e nacional foi o entendimento de que os mecanismos tradicionais de representação não eram mais suficientes para garantir o exercício da democracia e os interesses dos cidadãos. Prevê-se então um conjunto de medidas, dentre as quais a criação de conselhos, como forma de assegurar uma maior participação da sociedade nos fóruns de decisão. Não basta, porém, a instituição de conselhos. Na base destes é preciso que funcionem fóruns dinâmicos de debate da ação pública e de interlocução política, como alimento democrático para o desempenho dos conselhos.”

³⁹ Segundo a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – MDS/2005, rede socioassistencial é o conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

⁴⁰ Os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS e CREAS) fazem parte do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e desenvolvem serviços básicos continuados e ações de caráter preventivo para famílias em situação de vulnerabilidade social (proteção básica). Os CREAS, por outro lado, são responsáveis pela proteção de famílias e indivíduos que tenham seus direitos violados e que vivam em situações de risco pessoal e social (proteção especial) (BRASIL, II Plano..., 2008, p. 17).

⁴¹ A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo

número de oito são distribuídos em diferentes bairros (26 de Outubro, Santa Luzia, Cará-Cará, Jardim Paraíso, Vila Izabel, Nova Rússia, Sabará e Jardim Carvalho) (SECRETARIA).

Fazem parte da proteção social especial⁴² os CREAS que são quatro (Centro, Sentinela, PAEFI-PEMSE e POP) e a Casa de Acolhida às Mulheres Vítimas de Violência. Ponta Grossa não possui um centro de referencia especializado no atendimento à mulher vítima de violência⁴³, o CREAS Centro é o que possui como um dos serviços a proteção social para mulheres vítimas de violência (SECRETARIA).

A Casa de Acolhida de Ponta Grossa foi construída está em funcionamento desde 2011, tem capacidade para abrigar cerca de quatro mulheres com dois a quatro filhos menores de 18 anos. Segundo o Plano Nacional de Política para as mulheres, a casa abrigo deve ser um local seguro e que ofereça moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas (BRASIL, II Plano..., 2008, p. 15).

A Secretaria Municipal de Saúde que é o órgão encarregado de ampliar o acesso da população, em especial da mais carente, à assistência à saúde, através dos serviços e ações financiados com recursos públicos, bem como promover a integração dos serviços e ações de saúde, considerados também os serviços não governamentais, através de sistemas regionalizados e hierarquizados de saúde. É encarregado ainda de planejar, coordenar, avaliar e controlar a prestação de assistência integral à saúde das pessoas, através dos serviços e ações financiados com recursos públicos, a nível ambulatorial e de apoio diagnóstico (SECRETARIA).

Na área da saúde, o município possui 40 Unidades de Saúde, 4 Centros de Atenção à Saúde (CAS Central, Nova Rússia, Oficinas e Uvaranas) e oito hospitais (Hospital Vicentino, Hospital Bom Jesus, Hospital Evangélico, Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa,

acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – MDS/2005).

⁴² A proteção social especial tem por objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – MDS/2005).

⁴³ Segundo a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência da SPM (2006, p. 15), o foco da intervenção do Centro de Referência deve ser o de prevenir futuros atos de agressão e de promover a interrupção do ciclo de violência. O Centro de Referência deve exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento, sendo o acesso natural a esses serviços para as mulheres em situação de vulnerabilidade, em função de qualquer tipo de violência.

Santana Unimed Hospital, Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi e Hospital da Criança Professor João Vargas de Oliveira e Hospital Regional)⁴⁴ (SECRETARIA).

Atualmente Ponta Grossa não possui nenhum hospital referencia para atendimento das mulheres vítimas de violência. Em 2010 o Hospital Evangélico era referência nos casos de violência sexual e o atendimento era feito de forma centralizada, não precisando a vítima passar primeiro pelo IML, depois pela Delegacia ou Conselho Tutelar até ir ao atendimento médico. A instauração deste serviço foi uma iniciativa da Associação Médica de Ponta Grossa (AMPG), em parceria com a Prefeitura Municipal, o governo estadual, a Vara da Infância e Juventude, conselhos tutelares e Sociedade Evangélica Beneficente de Ponta Grossa. Este projeto durou pouco mais de um ano.

Os Serviços de Segurança Pública existentes em Ponta Grossa são a Polícia Civil, Militar e Federal com suas respectivas delegacias e efetivo policial. Ponta Grossa conta com o 1º, 2º, 3º, e 4º Distritos Policiais da Delegacia da Polícia Civil, a 13ª Subdivisão Policial e o 1º Batalhão da Polícia Militar. A Polícia Civil e Militar também devem registrar toda e qualquer ocorrência oriunda de uma mulher vítima de violência. Muitas vezes, são os profissionais da polícia que fazem o primeiro atendimento ainda na residência ou em via pública, realizando o primeiro atendimento e encaminhando para outros serviços da rede (BRASIL, II Plano..., 2008, p. 17).

O Município possui também o Instituto Médico-Legal que é um órgão público subordinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e desempenha um papel importante no atendimento à mulher em situação de violência, principalmente as vítimas de violência física e sexual. Sua função é decisiva na coleta de provas que serão necessárias ao processo judicial e condenação do agressor. É o IML quem faz a coleta ou validação das provas recolhidas e demais providências periciais do caso (BRASIL, II Plano..., 2008, p. 17).

Ponta Grossa conta com a Delegacia da Mulher, subordinada à Delegacia Geral de Polícia Civil do Paraná. A Delegacia da Mulher tem por princípios assegurar tranquilidade à população feminina vítima de violência, através das atividades de investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a mulher e auxiliar as mulheres agredidas, seus autores e familiares a encontrarem o caminho da não violência, através de trabalho preventivo, educativo e curativo efetuado pelos setores jurídico e psicossocial (Polícia Civil do Paraná).

⁴⁴ Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual: A área da saúde, por meio Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, tem prestado assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual, inclusive quanto à interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro (BRASIL, II Plano..., 2008, p. 17).

No Brasil, a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) foi a primeira experiência de implementação de uma política pública de combate à violência contra as mulheres. O primeiro eixo do Pacto Nacional⁴⁵ está ligado à redefinição do papel das DEAMs, no sentido de desempenharem uma ação mais preventiva e repressiva. Assim, implementar a Lei Maria da Penha significa executar o Pacto Nacional, e as DEAMs têm um papel fundamental nesse processo (BRASIL, Norma técnica..., 2010.)

No tocante às instituições da justiça, vale destacar que, no Brasil, dos 5.565 municípios existentes, apenas 274 contam com atendimento judicial especializado na questão de violência doméstica e familiar contra a mulher⁴⁶ (IBGE, 2010). Em Ponta Grossa foi inaugurada a 4ª Vara Criminal especializada, mas não exclusiva no atendimento às questões referentes à violência contra a mulher, pois também atendem outros tipos de crimes. Quanto à defensoria pública, foi recentemente implantada no Estado do Paraná e os primeiros defensores começaram a atuar neste ano de 2013. Para orientação e informação das mulheres vítimas de violência intrafamiliar a cidade conta com o Nevicom.

3.3 Resultados: a prestação de serviços à mulher em situação de violência intrafamiliar no Município de Ponta Grossa

Através de entrevistas semiestruturadas quatro profissionais foram questionados a respeito de como funciona o atendimento às mulheres vítimas de violência intrafamiliar; quais as maiores dificuldades encontradas neste tipo de atendimento; se a procura das mulheres pelo serviço é espontânea ou por encaminhamento de outras instituições; se encaminham para outros locais; quais as relações que se estabelecem com outras instituições; se existem parcerias e o que entende por trabalho em rede/qual a importância de se trabalhar assim/dificuldades encontradas/ o que poderia melhorar.

Estes questionamentos mostraram-se importantes em razão de se saber como efetivamente está a prestação de serviços no tocante à violência intrafamiliar no Município de Ponta Grossa se há uma articulação entre estes serviços, isto é, se há uma rede intersetorial.

⁴⁵ Eixo 1: Fortalecimento da Rede de Atendimento e Implementação da Lei Maria da Penha.

⁴⁶ Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal que poderão ser criados pela União (no Distrito Federal e nos Territórios) e pelos Estados para o processo, julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) que prevê a criação dos Juizados, esses poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde (BRASIL, II Plano..., 2008, p. 16).

Instituição	Área que representam na pesquisa	Profissional entrevistado	Tempo de atuação na função
Conselho Municipal da Mulher de Ponta Grossa (CMDM)	Assistência Social (órgão gestor)	Assistente social (Conselheira)	2 anos
Delegacia da Mulher	Segurança pública	Delegada	9 anos
Casa Corina Portugal	Assistência Social (casa abrigo)	Assistente Social	2 anos
Núcleo de Estudos da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (NEVICOM)	Jurídica	Advogada (coordenadora)	1 ano e meio
Hospital Evangélico de Ponta Grossa	Saúde	Médico	20 anos

Quadro 1 – Caracterização dos Profissionais

Estes profissionais foram escolhidos através da amostragem intencional e representam os segmentos – assistência social, segurança, jurídica⁴⁷ e saúde – e que tem a seu cargo oferecer serviços para as mulheres afetadas pela violência intrafamiliar, formando parte das respostas sociais encontradas para ajudar as mulheres a romper com a relação violenta. Eles constituem-se como portas de entrada aos casos de violência contra a mulher.

Em relação ao atendimento dado às mulheres tem-se que o CMDM de Ponta Grossa, trata-se de órgão deliberativo e controlador de políticas públicas: *“o Conselho não é um órgão de atendimento às mulheres vítimas, mas pode e deve ser encaminhador quando houver denúncia envolvendo qualquer tipo agressão. Tem como objetivo discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das Mulheres”*(Conselheira).

A Delegacia da Mulher de Ponta Grossa é responsável pelo trabalho investigativo e as atividades desenvolvidas no âmbito da violência contra a mulher são *“promover o inquérito policial, solicitar as medidas protetivas dentre outras atividades relacionada. Quanto ao atendimento “acontece da seguinte forma: o Boletim de Ocorrência é elaborado e em seguida as partes são ouvidas, sendo instaurado o Inquérito Policial”*(Delegada).

⁴⁷ Quanto à área jurídica, selecionamos para a entrevista o Núcleo de Estudos da Violência Doméstica e Familiar de Ponta Grossa (Nevicom) que atua no atendimento e orientação das vítimas e possui os dados levantados nos boletins de ocorrência da Delegacia da Mulher e nos processos arquivados do Fórum de Ponta Grossa relativos aos casos de violência doméstica contra a mulher do ano de 2009. Portanto, não é executor de políticas públicas, mas nos forneceu informações importantes e necessárias para a pesquisa.

Estes inquéritos policiais começaram a ser encaminhados à 4ª Vara Criminal do Fórum de Ponta Grossa, que tem como uma de suas competências os crimes relativos à violência contra a mulher e que foi inaugurada no final de 2012.

A Casa Corina Portugal é a casa abrigo de mulheres em situação de violência no município de Ponta Grossa e *“presta orientação, acolhimento, acompanhamento psicológico, social, jurídico e espiritual às mulheres vítimas de violência, no sentido de fortalecer sua autoestima e possibilitar que as mesmas tomem posse dos seus direitos. A Casa trabalha em caráter sigiloso e funcionamento ininterrupto, acolhe as mulheres vítimas de violência doméstica, encaminhadas pela Delegacia da Mulher ou por ordem judicial, podem permanecer na casa com seus filhos, sendo do sexo masculino até 12 anos completos, podendo permanecer até 90 dias, podendo sair antes desse período”*(Conselheira).

O Hospital Evangélico de Ponta Grossa foi durante pouco tempo, o hospital referência nos casos de violência contra a mulher. Isto quer dizer que, todo caso em que a mulher necessitasse de atendimento médico ou hospitalar, principalmente nos casos envolvendo violência sexual, o hospital faria todo atendimento e encaminhamento necessários: *“o projeto de atendimento às mulheres vítimas de violência funcionou no hospital por três meses durante o ano de 2010. Das mulheres que atendemos tudo correu normalmente. Era para ser um atendimento inicial, se fosse para fazer exames ia para exames, se fosse criança vítima de violência sexual encaminhávamos para o hospital da criança, se fosse adulto homem para o pronto socorro, se fosse mulher era feito ali, porque era um centro de referencia, a pessoa ia direto para saber o que ia fazer”*(Médico).

O Núcleo de Estudos da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Nevicom) é um projeto de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa e seu trabalho *“consiste na orientação à mulher vítima de violência a respeito dos direitos na legislação brasileira e em especial na Lei nº 11.340/2006, bem como informação dos serviços de proteção no município”*.

Questionados a respeito das dificuldades encontradas no atendimento às mulheres vítimas de violência intrafamiliar, todos os entrevistados responderam serem muitas. Aparece a questão de participação e comprometimento tanto dos órgãos governamentais quanto da sociedade civil quanto o receio da própria vítima em buscar pelos serviços ou dar continuidade no atendimento.

O CMDM aponta a falta de participação da sociedade, a falta de estrutura, tanto em relação ao espaço físico quanto de recursos materiais e humanos. Como um ponto positivo, foi apontada a capacitação dos Conselheiros. Pois bem, quanto a falta de participação, não há

divulgação do trabalho do conselho, também não há comprometimento das entidades participantes. A omissão do Município também se evidencia, já que é o responsável pelo repasse de recursos financeiros.

No tocante à Delegacia, foi apontada a falta de colaboração da própria vítima! Na fala da delegada, percebe-se um juízo de valor negativo arraigado e um despreparo por parte dos que, geralmente, fazem o primeiro atendimento à mulher vítima de violência. Conforme a delegada: *falta de colaboração muitas vezes da própria denunciante, a qual em alguns casos, não vai se submeter aos exames de lesão corporal, não aponta testemunhas, etc.*

A mulher fragilizada, tanto física como emocionalmente, que consegue romper seu silêncio, sair do isolamento, para denunciar seu agressor, muitas vezes depois de anos vivendo numa relação violenta e é recebida por pessoas despreparadas, a dificuldade no fluxo da rota aumenta. O pessoal que faz o atendimento pode até possuir um conhecimento técnico, mas para situações que envolvem a violência de gênero, isto não é suficiente.

A vítima precisa é de auxílio imediato através da rede e não tem na grande maioria dos casos, condições emocionais, física, financeira, nem apoio familiar algum para poder ‘colaborar’ com a burocracia dos procedimentos. A família, muitas vezes faz de conta que não vê a violência ou, o que é pior, a legítima, como veremos mais adiante no caso da entrevistada DAEE. A não indicação de testemunhas, muito provável, é por não haver testemunhas, se ocorre dentro de casa, se sofre ameaças pelo agressor ou pela ideia de que o que ocorre no interior da família é âmbito privado.

A violência acaba-se mantendo pelo silêncio da vítima, que muitas vezes sofre ameaças; pelo silêncio dos familiares que se omitem de qualquer atitude de proteção da vítima ou de denúncia do agressor e também do silêncio dos profissionais, que atuam numa atitude defensiva, resistente e repleta de preconceitos.

No próprio estudo da OPAS sobre a rota crítica, foi apontado como fator que obstaculiza a resolução da violência, as atitudes negativas e respostas inadequadas dos profissionais, ademais do medo, da culpa, da vergonha, do amor pelo agressor, da manipulação por parte do agressor, da falta de informação, das pressões familiares e sociais, da limitada cobertura dos serviços de apoio, etc. (SAGOT, 2000).

Pois bem, se na Delegacia, que se mostrou o primeiro local onde se inicia a rota crítica, não houver preparo, acolhimento humanizado, oferta de respostas imediatas e efetivas, pode-se configurar uma situação de risco que expõe a mulher a mais agressão. Se, ao contrário, a mulher, ao encontrar possibilidade de apoio nos serviços buscados, se empodera um pouco mais para tomar atitudes para a saída da situação de violência.

Em relação a Casa abrigo foi apontado o medo da mulheres em denunciarem seus agressores e manterem a denúncia, segundo a assistente social *“muitas voltam a viver com o agressor, por razões econômicas, sociais, culturais. Algumas mulheres que denunciam acabam por retirar a queixa, levados por medo de vingança do agressor ou pela simples falta de alternativa, de moradia, de subsistência, as que mantêm a denúncia ficam impossibilitados de retornarem ao lar devido ao iminente risco de vida, para si e seus filhos.”*

O Nevicom apontou a mesma situação: *Em que pese a existência de mecanismos jurídicos de proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar, previstos na lei brasileira, e em especial na Lei Maria da Penha, a efetivação destas medidas esbarram na dependência financeira e emocional das mulheres em relação aos seus agressores, pois de acordo com as pesquisas realizadas e os expressivos relatos de situação de violência entre marido (ex) ou companheiro (ex), há a dependência emocional que impede/dificulta que a mulher tome medidas efetivas para romper o ciclo da violência. Agrava-se a esta situação, o fato de que na imensa maioria destes casos a vítima depende financeiramente do autor da violência”.*

A questão da dependência econômica e afetiva é um dos fatores que contribuem para que as mulheres continuem se submetendo a situações de violência doméstica. Neste sentido, ações voltadas para inclusão no mercado de trabalho e educação e que visem a fomentar sua independência e garantir sua autonomia econômica e financeira e o acesso a seus direitos, se mostram de suma importância.

O Nevicom apontou também a importância de se trabalhar com o agressor, na sua reeducação, pois *“os próprios autores de violência doméstica (nestes casos o homem) muitas vezes não tem percepção de que o seu comportamento é violento pois também foi criado neste ambiente. Nessa perspectiva, realmente não basta estar previsto na lei, mecanismos de punição ao autor da violência doméstica e familiar contra a mulher, há necessidade imperiosa que este passe por um processo de reflexão e ressocialização para entender que o comportamento adotado é pernicioso não apenas para a vítima, mas resulta em prejuízos para todo o ambiente familiar e por isso precisa mudar seu comportamento”.*

A Lei Maria da Penha prevê a criação e Centros de Reabilitação e Educação do Agressor (art. 35, inciso V), pois um sistema repressivo nestas situações não é suficiente, é necessária uma compreensão da situação, pois muitos homens não se consideram violentos, não tem a percepção real do problema, consideram uma ‘atitude’ normal do homem em relação a mulher. Isto porque muitos homens agressores também foram eles próprios, vítimas de violência quando crianças ou cresceram vendo este ‘tratamento’ em relação às suas mães, e

portanto, tendem a reproduzir essa cultura⁴⁸. A questão de se trabalhar com o agressor é justamente no sentido de quebrar esse ciclo.

Quando da procura das mulheres pelo local de atendimento, se espontânea ou por encaminhamento de outras instituições, mostrou-se que a principal porta de entrada da violência contra a mulher é a Delegacia da Mulher, que é buscada ou de forma espontânea ou por encaminhamento da área da saúde e assistência social. O CMDM, por ser órgão deliberativo e consultivo, não é procurado para atendimento, mas por estar no mesmo espaço físico da Secretaria de Assistência Social do Município faz o encaminhamento necessário.

A rede primária e o trabalho de divulgação dos serviços, como é o realizado pelo Nevicom, mostram-se de suma importância. O primeiro momento é o da segurança, o segundo, o da assistência social, a área da saúde é procurada quando são casos de imediato, que atentam à integridade física e à vida.

Para reconhecer o grau de interação dos serviços, a fim de caracterizá-los ou não como uma rede, foi perguntado aos profissionais sobre o encaminhamento a outros locais de atendimento, as relações estabelecidas com outras instituições e se existiam parcerias. A intenção foi de constatar se os serviços constituem ou não uma rede de atendimento aos casos de violência doméstica e o exercício da intersetorialidade.

O CMDM afirmou fazer encaminhamento dependendo de cada situação e também por ser órgão consultivo. Encaminham para a Delegacia, CREAS ou CRAS, segundo a Conselheira *“nos Cras existem trabalhos com grupos de convivência familiar, desenvolvidos por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, professores de Educação física, com intuito de resgatar os vínculos familiares, são propostas as atividades em nível de prevenção. E através dos Cras há a possibilidade de um maior conhecimento com a comunidade, onde os profissionais estabelecem uma relação mais acolhedora e amigável com a população. Desta forma, se cria um clima muito mais favorável para que as vítimas de violência falem sobre seus problemas, e se fortaleçam para denunciar seus agressores”*.

Quanto aos encaminhamentos todas as instituições fazem, quanto às parcerias o CMDM e a Delegacia responderam haver, já a Casa Abrigo e o Nevicom responderam não haver. Em relação ao trabalho do Hospital, o entrevistado respondeu que *“na realidade deveria ser tudo ali, mas encaminhávamos para fazer o boletim de ocorrência, ou para delegacia da mulher. O projeto foi criado por a comunidade, Ministério Público, o pessoal*

⁴⁸ A ciência costuma chamar a atenção sobre o chamado "efeito espelho", isto é, sobre o fenômeno comprovado de que a vítima de maus tratos durante a infância praticará, na maturidade, os mesmos maus tratos, passando de vítima infantil a mal tratador adulto, de criança maltratada a paciente psiquiátrico ou criminoso violento. Fala-se, também, de criminalização da vítima para designar tal realidade (RODRÍGUEZ, et al, 2000).

que atendia as vítimas de violência sexual, Polícia Militar, exército, Vara de Infância e Juventude, Prefeitura, etc. Era uma equipe multidisciplinar e o Hospital Evangélico ficou como se fosse um quartel general”.

Quanto ao motivo pelo qual o projeto perdurou por tão pouco tempo, o entrevistado afirmou que *“o projeto acabou porque, cada um que assinou o projeto tinha um tipo de compromisso e vários setores que assumiram não honraram com esse compromisso. No exato momento em que a gente começou a trabalhar, o município mudou o pessoal que ia cuidar disso e falaram que não seria mais assim, que iria continuar sendo como era, o adulto vai para o pronto socorro, a criança para o hospital da criança e acabou, na verdade o município destituiu o serviço, porque não nos ofereceu o mínimo do respaldo suficiente”.*

Pois bem, apesar de alguns profissionais afirmarem existir a rede, há um desencontro de informações e percebe-se que não há articulação dos serviços, não há rede conforme conceituado anteriormente e previsto na legislação, pois esta requer a inclusão de instituições parceiras e atores que se mobilizem em torno de uma questão, para melhor reconhecimento de suas causas e potenciais soluções (GROSSI, *et.al.* 2008).

Cada serviço de atendimento é fundamental para o todo, mas só formam uma rede se ligadas e inter-relacionadas. Quando se aciona uma rede, deve-se criar um processo comum de comunicação entre todos os envolvidos para solução do objetivo comum.

Em verdade o que há é a mulher em situação de violência que vai ao serviço da assistência, ou da saúde, ou da segurança, mas entre os setores não há uma articulação que configure rede. Não há pacto firmado entre as instituições, um fluxograma a ser seguido, ou uma norma padronizada de atendimento. Têm-se serviços isolados e ‘boa vontade’ dos que trabalham no atendimento.

Tampouco há o exercício da intersetorialidade já que não há fluxo entre os setores, pois *“a intersetorialidade pressupõe um planejamento comum, compartilhado pelos diferentes setores, políticas e programas envolvidos e que deverão, necessariamente, assumir parcelas de responsabilidade por sua execução”* (PANISATO, 2011).

Quando houve a tentativa de um trabalho em rede como foi o caso do projeto de hospital referencia nos casos de violência contra a mulher, com a articulação de diversos atores e serviços, durou três meses, *“por falta de comprometimento do poder público”*, como disse o profissional. Assim, para um trabalho em rede não há, inicialmente, a necessidade de criação de novos serviços ou programas, mas sim a integração dos existentes, necessitando de pessoas envolvidas com a questão.

O trabalho em rede é uma concepção de trabalho que dá ênfase à atuação integrada e intersetorial de todos os entes que fazem o atendimento às vítimas de violência, implica em mudanças de postura e prática. Para isso, o Conselho Municipal mostra-se importante, mas tem que cumprir sua função de instância participativa e de articulação entre o Estado e a sociedade.

Por fim, foi questionado dos profissionais o que entendem por trabalho em rede, qual a importância de se trabalhar assim e o que eles acham que poderia melhorar. A importância do trabalho em rede mostrou-se importante e necessária na emissão de valores dos entrevistados.

Segundo a conselheira do CMDM: *“eu acho muito importante o trabalho em rede. O trabalho em rede são ações articuladas intersetorialmente, ou seja a contribuição de cada área, na formulação da Políticas Públicas, no atendimento e acompanhamento, seja da Assistência Social, da Saúde, da Justiça, da Educação para contribuir efetivamente na identificação, encaminhamento e acompanhamento de mulheres, famílias mais vulneráveis e poder gerar mais oportunidades a estas mulheres”*.

Para a advogada do Nevicom: *“compreendendo que o trabalho em rede surge como alternativa que possibilita a superação de ações pontuais e emergenciais, ou seja, como meio de organizar a prestação dos serviços, de otimizar recursos físicos, humanos e financeiros e de efetivar o acesso dos usuários aos seus direitos de cidadania, o entendimento que temos de trabalho em rede é o de uma ação que consiste na parceria, na horizontalidade da hierarquia, no compartilhamento de responsabilidades a partir de um objetivo e propósito comum, tendo como diretriz a interlocução, a intersetorialidade e a articulação entre os vários (organizações – estatais e privadas – profissionais...) tendo como consequência a interação, simplificação e agilidade nas ações e tomada de decisão para a garantia de acesso da população aos direitos sociais”*.

O que falta é articulação entre as esferas de governo (nacional, estadual e municipal) já que cada serviço está vinculado a uma instância. O repasse de recursos financeiros, a capacitação profissional e o firmamento de pactos são primordiais para se trabalhar com uma realidade complexa. A ação deve ser coordenada de diferentes áreas governamentais, com o apoio e monitoramento de organizações não governamentais e da sociedade civil para haja a integralidade do atendimento. Conforme entrevistada do Nevicom: *“as dificuldades decorrem das estruturas organizacionais e de gestão que, embora tenha ocorrido alguns avanços, ainda estão baseadas na segmentação e hierarquias verticalizadas. Portanto, o que se deve melhorar são as relações intergovernamentais e de parceria, que pressupõem discussão e*

negociação das formas de enfrentamento dos problemas sociais, dos recursos financeiros e o zelo pela garantia da qualidade dos serviços prestados, o que envolve controle e transparência na gestão dos recursos públicos e sociais disponíveis”.

Os profissionais mostraram-se conhecedores dos demais serviços no município, da importância de uma rede intersetorial, de uma referência nos casos de saúde, mas cada um trabalha com os recursos que dispõe. Segundo o entrevistado do Hospital: *“essa rede de atendimento deveria existir. Eu tenho uma pergunta simples, se você fosse agredida sexualmente agora, para onde você iria? Qual a referência que você tem? Você vai na Delegacia da Mulher? Na 13ª? No pronto socorro? No Evangélico? Onde? Você não tem uma referência”.*

Percebe-se que o Estado não está cumprindo com seu papel, formulou pactos, planos, mas na realidade municipal, não se vê a implementação do que normatizou. Na sequência será analisado, através das entrevistas com mulheres vítimas de violência, qual é esta rota no Município, pois a necessidade da criação de uma rede de atendimento deve levar em consideração que a mulher em situação de violência percorre uma rota crítica que encontra diversas portas de entrada.

3.4 Resultados: a rota crítica das mulheres em situação de violência intrafamiliar no Município de Ponta Grossa

Primeiramente, quanto ao termo rota crítica, foi utilizado num estudo desenvolvido pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) denominado “La ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar” coordenado pela Dr. Montserrat Sagot, e refere-se ao caminho que a mulher percorre na tentativa de encontrar uma resposta do Estado frente à situação de violência. Essa trajetória caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e à revitimização (SHRADER; SAGOT, 1998).

A rota das mulheres em situação de violência inicia com a decisão de romper o silêncio, assim, nesta pesquisa foram entrevistadas cinco mulheres vítimas de violência, que saíram da esfera privada (rede primária) e foram para a esfera pública. Pois, além dos profissionais de cada área, é necessário conhecer o lado de quem recebeu o auxílio e como foi esse atendimento para saber qual a rota crítica.

Às mulheres vítimas de violência intrafamiliar, foram feitas as seguintes perguntas: que tipo de violência sofreu e quem foi o agressor; em que circunstância e local aconteceu a

violência; o que fez após a violência, a quem você recorreu em primeiro lugar; procurou algum serviço especializado, qual e por quê; o que aconteceu no local em que buscou atendimento/ como foi o atendimento/ quais foram os procedimentos adotados para sua proteção; foi encaminhada para algum outro serviço/ qual/ como foi o atendimento; quanto ao(s) serviço(s) pelo(s) qual (quais) passou, o atendimento foi de acordo com o que esperava e o que poderia melhorar no atendimento.

Vítima	ES	LPO	DAAE	JS	MPM
Idade	21 anos	36 anos	43 anos	28 anos	37 anos
Estado civil	União estável ⁴⁹ (9 meses)	Casada por 13 anos e em processo de separação	Divorciada	União estável (11 anos)	União Estável (14 anos)
Profissão	Do lar	Empregada doméstica	Empregada doméstica	Cozinheira	Doméstica
Violência sofrida	Física e psicológica (cárcere privado)	Física (tentativa de homicídio) e psicológica	Violência física (facadas) e psicológica	Violência física e psicológica (ameaça de retirar filhos)	Violência física e psicológica
Agressor	Companheiro	Marido	Ex-marido	Companheiro	Companheiro

Quadro 2 – Caracterização das mulheres em situação de violência intrafamiliar.

Os locais onde aconteciam as agressões a estas mulheres eram nas próprias casas. Entre os motivos da violência estão o ciúmes, o alcoolismo e ‘sem motivos’. A vítima ES afirma “*ele era ciumento e não deixava eu sair de casa*”; para DAAE “*nunca tinha motivo para a agressão, ele não bebia. Com amigos, vizinhos, parentes e na Igreja ele era visto como um homem muito bom e ninguém acreditava que ele poderia agredir alguém*” e JS “*sempre quando ele bebia*”. Conforme os dados da pesquisa realizada pelo Nevicom, aparecem em primeiro e segundo lugar, entre os motivos mais frequentes da violência, com 40,67% dos casos ‘sem motivo’⁵⁰ e 19,45% dos casos embriaguez.

Quando perguntado a quem recorreram em primeiro lugar, a rede primária aparece em primeiro lugar, o que mostra ser fundamental no enfrentamento da violência, pois, quanto mais isoladas estiverem as mulheres que vivenciam situações de violência intrafamiliar, mais vulneráveis estarão e maiores as dificuldades. As redes primárias tem importante papel tanto na prevenção quanto na denúncia, além de propiciar o necessário apoio emocional, material e

⁴⁹ União estável: convivência estabelecida com o objetivo de constituição familiar.

⁵⁰ O Nevicom usou a expressão ‘sem motivos’, mas a leitura que se deve fazer é ‘sem motivos declarados’ ou quando a mulher não sabe a causa da violência, o porquê da agressão, o que traz a questão de dominação, de relação de poder.

social para o rompimento do ciclo da violência. Quando foram para o âmbito público, a procura foi pelo serviço de segurança, ou polícia ou delegacia da mulher. Quanto ao atendimento prestado nos serviços buscados, todas responderam terem sido bem atendidas, no entanto a setorialização dos serviços se mostra evidente.

ES *“recorreu à tia que a levou à Delegacia da Mulher”*, e que *“da Delegacia encaminharam para a Casa Corina Portugal.”* Disse somente ter sido bem atendida nos dois locais e que estava fazendo tratamento psicológico. MPM *“chamou a polícia uma vez e eles não foram, falaram que ‘aquilo não era com eles’ e era para ela ir na delegacia no outro dia. Quando foi agredida e ficou muito machucada, a agente social do bairro a levou ao pronto socorro. No pronto socorro fizeram o atendimento e ‘aconselharam’ ela a não ficar mais com o agressor e ir à delegacia.”*. Percebe-se aqui que aqueles que tem por dever profissional fazer o atendimento e os encaminhamentos necessários, ainda tem arraigados concepções machistas e de que estas questões devem ser resolvidas no âmbito privado.

Quando MPM foi entrevistada ainda estava com os olhos e rosto bastante machucados, devido a última agressão. Ela disse que *“aguentou por tanto tempo por causa dos filhos que gostam muito do pai. E que procurou advogado para saber se ela teria direito a casa em caso de separação e foi dito que não. Os filhos também falavam que se ela fosse embora eles iriam ficar com o pai”*.

A mulher está num contexto familiar e tem o papel (com raízes históricas) de aguentar o que for preciso para manter a família, e se ela denunciar e isso ‘acabar’ com a família? Aqui está claro a superveniência da dominação masculina e que acaba passando de geração em geração. Quanto ao atendimento no pronto socorro, MPM disse ter sentido vergonha e que não fizeram nenhum encaminhamento, agindo como se fosse questão a ser resolvida no âmbito privado, a enfermeira que fez o atendimento somente ‘aconselhou’ a ir a delegacia.

A prática na área da saúde se restringiu ao tratamento das lesões, mesmo sendo diagnosticada a violência contra a mulher. O que faz refletir sobre a importância da capacitação profissional também.

LPO⁵¹ passou por uma situação difícil, tinha medo de contar o que acontecia, pois o agressor ameaçava seus familiares *“Após as violências psicológicas ela nada fazia, ela até tinha o apoio da família, mas tinha medo e escondia ao máximo o que acontecia, pois ele*

⁵¹ LPO era uma mulher nova e tinha um semblante sofrido, era visível seu estado de pânico e depressão. Encontrava-se na Casa Abrigo há quase 90 dias, por três vezes ela negou dar entrevista, se escondeu no quarto e chorava muito. Durante a entrevista a assistente social ajudava nas respostas, ela falava baixo e pouco, no final começou a chorar.

ameaçava a família dela. Após a violência ela não recorria a ninguém, se calava por medo. Depois que ele tentou atropelá-la é que foi buscar atendimento. Foi à Delegacia da Mulher por duas vezes, mas não conseguiu entrar, pensava no que o agressor poderia fazer a ela e a família dela. Na terceira vez, teve coragem e contou o que acontecia com ela”.

Para LPO “o atendimento foi ótimo, eles atenderam bem. Da Delegacia já encaminharam para a Casa Corina Portugal. Estava na casa há quase 90 dias. Na Casa deram encaminhamento ao processo de separação através do Núcleo de Prática Jurídica da União. Ela também faz acompanhamento psicológico”. O que LPO encontrou, quando da sua procura ao serviço público para rompimento do ciclo de violência que estava sofrendo há 13 anos, foi ‘ajuda’, foram pessoas dispostas a ‘ajudar’: “ela não se arrependeu de buscar ajuda e o atendimento dado a ela foi melhor do que esperava, pelas pessoas que encontrou para ajudá-la. Ela sairá da Casa divorciada. Até começou a trabalhar, mas teve que pedir demissão, pois o agressor começou a ir ao local e ela se sentiu ameaçada”.

Como o caso dela ao final, foi de risco à vida, pois o então marido havia tentado atropelá-la, o encaminhamento delegacia à casa abrigo foi imediato. Na casa, as assistentes sociais foram à procura de instituições jurídicas que dessem encaminhamento ao processo de separação e, quanto ao tratamento psicológico que estava fazendo, era terceirizado. Também as assistentes sociais foram à procura de emprego para ela, quando começou a trabalhar, logo teve que sair, pois o agressor começou a persegui-la. Daí a importância também de se trabalhar com o agressor através de centros de educação e de reabilitação para os agressores, conforme prevê a Lei Maria da Penha.

Através da fala de DAEE percebe-se a influencia da religião e a falta de apoio dos familiares. A rota crítica se mostra evidente, foram idas e vindas a diversos serviços de atendimento sem que conseguisse cessar a violência. No caso dela, conseguiu apoio de assistentes sociais, mas sua rede primária era frágil. DAEE conviveu por 28 anos com o agressor disse que percebeu uma mudança no tratamento dado às mulheres vítimas de violência, e que queria que anos atrás fosse assim. Conta que viveu durante anos “numa prisão sem muro” que era o medo, temia muito pelos filhos e não conseguia confiar em ninguém, e como era bom ver “a justiça sendo feita”⁵².

DAEE fala: “passei por 28 anos sofrendo, ‘mas eu, por ser Evangélica... tinha vezes que morava na Igreja e na minha cabeça ele ia mudar’. Buscava ajuda das pessoas que frequentavam a Igreja que diziam que ele ia mudar. Ela não poderia recorrer aos parentes,

⁵² Aqui DAEE refere-se ao fato de, em 2011 o agressor ter sido condenado a 12 anos de prisão, mas não pela violência praticada contra ela, mas sim contra a filha de 14 anos e a nora que foram estupradas pelo agressor.

pois tinha seis crianças pequenas e era vista como um ‘empecilho’”. Quando o agressor deu várias facadas na perna dela, foi à Delegacia da Mulher e de lá a encaminharam para fazer exame de corpo de delito no IML. Então ela saiu de casa, também com a ajuda da patroa que cedeu uma casa para ela morar, e iniciou o processo de separação. Quanto aos serviços pelos quais passou estão CMDM, Delegacia da Mulher, Casa da Acolhida, IML.

A entrevistada JS contou que o agressor batia nela na frente das crianças e sempre depois que bebia. Já chegou a machucá-la bastante e ferir seu olho. Disse que tinha vergonha de ir a algum hospital ou pronto atendimento. Faz tratamento psicológico desde a primeira vez que foi agredida, pois entrou em depressão. Ela saía de casa e ia para a casa da mãe ou conhecidos. Disse ter *“saído de casa várias vezes e sempre ia para a casa de sua mãe ou de algum conhecido. Nunca chegou a ir para hospital, por exemplo, porque sentia vergonha”*, e que por duas vezes chamou a polícia que a orientou a fazer o boletim de ocorrência.

No caso de JS ela não fez não fez boletim de ocorrência, mas da última vez o companheiro tentou agredi-la, conta que as crianças começaram a chorar muito e ela tomou uma foice e bateu no agressor chegando a deslocar o maxilar do mesmo. Ele saiu de casa e foi morar com a mãe, mas sempre ameaça tirar as crianças dela: *“nunca havia tomado uma atitude antes porque acreditava que ele poderia mudar e também por causa dos filhos”*.

Pelas entrevistas com as mulheres percebe-se a importância de uma assistência social e psicológica, de saúde, e centros de referência integrados, pois a carga que uma mulher vítima de violência intrafamiliar carrega é muito grande, sair de seus lares com todas as dores (seja de agressão física, sexual, psicológica) e não saber a quem recorrer é algo difícil.

A questão da manutenção da família, pela qual se sente responsável, os filhos, os recursos financeiros, religiosa, tudo pesa. E se mesmo com toda uma carga de sofrimento esta mulher faz sua decisão, a mulher encontra forças e vai a algum desses serviços de atendimento, na tentativa de rompimento da violência, o que ela encontra? Qual respaldo lhe é dado? Se elas não encontram apoio na rede primária, muitas, após irem a delegacia, ao IML, aos Cras e Creas, aos postos de saúde e hospitais, tem que voltar para casa, para junto do agressor e com mais medo.

No estudo da OPAS sobre a rota crítica (SAGOT, 2000) foram identificados fatores inibidores da decisão de romper com a violência assim como se percebeu no Município de Ponta Grossa. Dentre as situações que dificultam o rompimento, estão o medo, a culpa, a vergonha, as pressões familiares, as limitações materiais e a ineficácia institucional, compreendendo as atitudes negativas dos operadores, a burocracia, a falta de orientação, que levam a revitimização.

Existe, portanto, uma rota crítica das mulheres em situação de violência intrafamiliar no Município, mas não foi possível identificar um fluxo preciso ou um itinerário único. O caminho foi diverso para cada relato mesmo que as violências tenham sido parecidas. Tampouco foi possível identificar um caminho que tenha sido eficiente. A maioria iniciou a rota através da área da segurança pública, seja delegacia da mulher ou polícia militar. Algumas haviam rompido definitivamente com o agressor mais ainda levavam marcas físicas e psicológicas da violência e estavam em tratamento, ou a procura de emprego, ou sem saber que rumo seguir.

CONCLUSÃO

Nesta pesquisa foram realizados alguns debates teóricos relativos às questões de gênero, quando este aparece na agenda do feminismo e as lutas das mulheres no decorrer nos anos. Também foi abordada a questão da violência e os avanços institucionais e legislativos no tocante à violência contra a mulher, e a forma de trabalho que se propõe quando se trabalha com um problema tão complexo, que é o trabalho em rede.

Ao final da pesquisa, com o respaldo teórico, partiu-se para a análise das entrevistas realizadas tanto com profissionais da área da assistência social, da saúde, da segurança e jurídica, quanto com mulheres vítimas de violência que haviam iniciado a rota crítica. Entendeu-se necessário saber o atendimento e encaminhamento dados pelos prestadores dos serviços assim como daquelas que vão a sua procura, contribuindo para um melhor entendimento sobre o itinerário percorrido pela mulher e a articulação dos serviços.

Percebeu-se que, apesar de terem passado mais de vinte anos desde a redemocratização do país, da promulgação da Constituição Federal e das primeiras conquistas dos movimentos de mulheres e feministas, o itinerário percorrido pelas mulheres apresentam pontos críticos e apesar no discurso político e normativista apresentado pelo Estado, não houve efetivação das políticas públicas.

Pelas entrevistas com as mulheres e com os profissionais, concluiu-se que há um atendimento às mulheres em situação de violência intrafamiliar, mas a violência acaba se mantendo, seja pela ineficiência de políticas públicas preventivas quanto pela ineficácia das práticas de intervenção.

A falta de articulação das três esferas políticas (nacional, estadual e municipal) apareceu como um problema, pela falta de articulação e falta de engajamento nas diferentes áreas e diferentes instituições no plano estadual e municipal. No plano nacional, há dez anos foi criada a SPM, já estamos no terceiro PNPM, foram realizadas conferências, elaborados pactos, programas, divulgados dados, veio a Lei Maria da Penha. Depois das recomendações da Cedaw, e constantes acompanhamentos, houve um efetivo avanço. Mas quando se chega na ponta, quando a mulher vai em busca dos serviços públicos, não encontra a implementação no que legalmente está posto.

Afinal, não temos no Município de Ponta Grossa centro de referência à mulher em situação de violência; vara especializada que atenda *unicamente* a violência contra a mulher, com equipe multidisciplinar; cursos de capacitação aos que realizam atendimento para o

efetivo entendimento do fenômeno da violência doméstica e familiar contra mulheres e das relações de gênero; centro de reabilitação e reeducação dos agressores; etc.

Existe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, há a Delegacia da Mulher, está em funcionamento a Casa abrigo Corina Portugal, temos os CREAS e CRAS, pronto socorro, hospitais que fazem o atendimento, mas é preciso ampliar e fortalecer estes serviços, integrar e articular as instituições de atendimento e proporcionar um atendimento humanizado, integral e qualificado. Ademais de políticas públicas voltadas à inserção das mulheres a fim de fomentar sua independência e autonomia, já que, como visto, são fatores que impedem o rompimento do ciclo da violência.

Somente neste ano de 2013 que o Paraná assinou o pacto federativo com a SPM para o enfrentamento à questão da violência contra a mulher. Pelos dados divulgados nas pesquisas nacionais, o estado está com alto índice de violência, mas não há como implementar uma rede de atendimento e de enfrentamento à mulher em situação de violência no Paraná sem que haja captação de recursos federais que são disponibilizados para tanto e sem a expansão e interiorização dos serviços de atendimento.

Por isso, no âmbito municipal fica muito mais difícil de ver aplicada uma rede de atendimento intersetorial. Os profissionais entrevistados mostraram-se cientes da importância deste tipo de trabalho e dentro de sua especialidade cada um procura trabalhar da melhor forma, mas todos os serviços de todas as áreas acabam se limitando a ouvir a mulher e encaminhá-la a outros locais. Isto definitivamente não constitui um trabalho em rede. Não há rede porque o atendimento realizado com as mulheres não é realizado de maneira vinculante.

A rota crítica da mulher em situação de violência no município, iniciada com a decisão de romper o silêncio e das ações empreendidas pelas mulheres afetadas até se chegar às respostas, mostrou-se longa e cheia de obstáculos. Nesta rota não foi possível identificar um itinerário único ou um caminho que tenha sido eficiente.

É um processo repetitivo, ademais das questões relacionadas à mulher, como o medo, as ameaças, a dependência financeira e afetiva, e as ações por ela empreendidas, as respostas sociais encontradas são elementos determinantes na rota crítica. As questões de gênero se mostraram enraizadas tanto na mulher quanto em muitos profissionais, o que já torna difícil o rompimento do ciclo da violência, a fragmentação dos serviços e a falta de profissionais e de profissionais preparados para lidar com a questão dificultam mais ainda.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA EM PESQUISA - COEP

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (T.C.L.E) PESQUISAS COM SERES HUMANOS

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa que tem por objetivo verificar caminho percorrido pelas mulheres vítimas de violência intrafamiliar junto à rede de atendimento existente em Ponta Grossa e como esta rede está se articulando para o atendimento efetivo das mulheres que buscam o serviço. Esta pesquisa está sendo desenvolvida através do Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa e tem como Pesquisadora responsável a Dra. Dirceia Moreira e como Pesquisadora participante Tatiana Sovek Oyarzabal. A sua participação neste estudo é voluntária, você tem a liberdade de se recusar a participar ou retirar-se do estudo a qualquer momento. Você não será identificado. As informações obtidas serão utilizadas apenas para fins desta pesquisa. Após ser esclarecido(a) sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Você tem a garantia de receber resposta a qualquer pergunta e esclarecimento a qualquer dúvida acerca de assuntos relacionados com a pesquisa, podendo, inclusive, deixar de participar da pesquisa a qualquer tempo. Em caso de dúvida você pode procurar a Comissão de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Ponta Grossa localizada na Av. Carlos Cavalcanti, 4748 – Uvaranas, Bloco M – Sala 12 – Campus Universitário, telefone (42) 3220-3108, e-mail: coep@uepg.br. A fim de garantir o sigilo quanto a identificação dos participantes nesta pesquisa, não citaremos o seu nome ou qualquer outra informação que possa te identificar.

◆ CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO

Eu, _____, RG/CPF

_____, abaixo assinado, concordo em participar do estudo Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Intrafamiliar no Município de Ponta Grossa/PR, como sujeito. Li o texto acima e compreendi a natureza e objetivo do estudo do qual fui convidado a participar. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação no estudo a qualquer momento sem justificar minha decisão. Eu concordo voluntariamente em participar deste estudo e autorizo a utilização das informações por mim fornecidas para divulgação dos resultados desta pesquisa. Maiores informações sobre esta pesquisa podem ser obtidas pelo telefone (42) 3220-3153, na Coordenação do Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20__.

Eu, _____.

Data: ____/____/____

Assinatura do participante: _____

Assinatura da Pesquisadora: _____

APÊNDICE B – Roteiro de entrevista com as mulheres em situação de violência intrafamiliar

- Vítima (Iniciais)
- Idade
- Estado civil
- Ocupação
- Violência sofrida
- Agressor
- Circunstância e local da violência

1. A quem você recorreu em primeiro lugar após a violência?
2. Procurou algum serviço especializado?
6. O que aconteceu no local em que buscou atendimento? Como foi o atendimento? Quais foram os procedimentos adotados para sua proteção?
7. Você foi encaminhada para algum outro serviço? Qual?
8. Quanto ao(s) serviço(s) pelo(s) qual (quais) passou, o atendimento foi de acordo com o que esperava? O que poderia melhorar no atendimento?

APÊNDICE C - Roteiro de entrevista com profissionais

- Local:

- Tipo de atividade que desenvolve no contexto da violência contra a mulher:

- Função do entrevistado/profissional:

- Tempo de atuação na função:

1. Como funciona (va) o atendimento às mulheres vítimas de violência intrafamiliar?
2. Quais as maiores dificuldades encontradas neste tipo de atendimento?
3. A procura das mulheres pelo serviço é (era) espontânea ou por encaminhamento de outras instituições?
4. Vocês encaminham (encaminhavam) para outros locais?
5. Quais as relações que se estabelecem (estabeleciam) com outras instituições? Existem (existiam) parcerias?
6. *Pergunta específica para o profissional do Hospital Evangélico:* Como funcionava o projeto de atendimento às mulheres vítimas de violência que o Hospital possuía? Como surgiu? Quanto tempo durou? Por que terminou?
7. O que você entende por trabalho em rede/qual a importância de se trabalhar assim/ dificuldades encontradas/ o que poderia melhorar?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUADO, Ana. Violencia de Género Sujeto Femenino y Ciudadanía en la Sociedad *In* Castillo-Martín, Márcia; Oliveira, Suely de (Org.) **Marcadas a Ferro**. Violência contra a Mulher. Uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p. 23-34.

AMORIM, Sônia Naves David. **O Combate à Violência contra a Mulher: a luta entre antigos valores e novos padrões de políticas públicas**. ENAP- Casoteca de Gestão Pública, 2012. Disponível em: <<http://casoteca.enap.gov.br/>>. Acesso em: 13/02/13.

ANNAN, Kofi. **Mensagem do Sr. Kofi Annan sobre o Dia Internacional para Eliminação da Violência contra as Mulheres**. Disponível em: <www.onubrasil.org.br/busca.php>. Acesso em 14/05/2012.

AQUINO, Luseni Maria Cordeiro. **A rede de proteção a crianças e adolescentes, a medida protetora de abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: a experiência em nove municípios brasileiros**. *In* SILVA, Enid Rocha Andrade (Coord.). O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004, p. 325-364.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

AUAD, Daniela. **Feminismo: que história é essa?** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

BANCO MUNDIAL. **A questão de gênero no Brasil**, PENA, Maria Valéria Junho & PITANGUY, J. (coords.), Brasília, Unidade de Gênero e CEPIA, 2003.

BARROSO, Luís Roberto. **A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação**. Versão provisória para debate público. Mimeografado, dezembro de 2010.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo. A experiência vivida**. 2ª ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

_____, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos**. Vol. 1. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 1989.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRASIL. **Lei nº 11.340**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2006.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Enfrentando a Violência contra a Mulher**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

_____. Estado do Mato Grosso. Poder Judiciário, Tribunal de Justiça. **Manual de capacitação Multidisciplinar. Violência intrafamiliar e doméstica: Medidas preventivas e repressivas na Lei nº 11.340 de 07.08.2006** (Lei Maria da Penha). 2006.

_____. Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Protegendo as Mulheres da Violência Doméstica**. Seminário de Capacitação para juízes, procuradores, promotores, advogados e delegados no Brasil. Brasília, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço** / Secretaria de Políticas de Saúde. –Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS)**. Brasília: MDS, 2005.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **VI Relatório Nacional Brasileiro**. Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW Organização das Nações Unidas. Brasília: SEPM, 2008.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Norma técnica de uniformização: Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**. Brasília: SEPM, 2006.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: SEPM, 2013.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: SEPM, 2011.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM). **Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher** - Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: SEPM, 2003.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Memória 2003 – 2006**. Brasília: SEPM, 2006.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: SEPM, 2011.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: SEPM, 2011.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**. Texto de orientação para as conferências estaduais e do Distrito Federal. Brasília: SEPM, 2011.

BOLETIM de Políticas Sociais. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2011, nº 19.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. (Org.). **Pesquisa Social: reflexões teóricas e metodológicas**. Ponta Grossa: Todapalavra, 2009.

BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (org.) **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**. Rio de Janeiro: CEPIA ; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

CAMARGO, Márcia (Org.) **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço**. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

_____; Aquino, S. de. **Redes de cidadania e parcerias - Enfrentando a rota crítica**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília, 2003.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologia e gênero**. Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), 2010. Disponível em < <http://www.ibccrim.org.br>>. Acesso em 02/08/2012.

_____, Carmen Hein de. **Direitos Humanos, Violência de gênero e Direito penal: primeiras considerações sobre a Lei nº 11.340/2006**. Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), 2007. Disponível em < <http://www.ibccrim.org.br>>. Acesso em 02/08/2012.

CAMURÇA, Sílvia; GOUVEIA, Taciana. **O que é gênero**. 4ed. Recife: SOS CORPO - Instituto Feminista para a Democracia, 2004. 40p. - (Cadernos SOS CORPO; v.1).

CARREIRA, Denise; PANDJIARJIAN, Valéria. **Vem pra roda! vem pra rede!**: Guia de apoio à construção de redes de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher. São Paulo: Rede Mulher de Educação, 2003.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **A ação em rede na implementação de políticas e programas sociais públicos**. In. Revista de Información del Tercer Sector, abril 2003.

CASAGRANDE, Carla. **Da natureza feminina. As normas de controle**. In: DUBY, George e PERROT, Michelle. História das mulheres. A Idade Média. Vol. II. Afrontamento, Porto, 1989.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. A era da informação: economia, sociedade e cultura. Vol. 1. Trad. Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTILLO-MARTÍN, Márcia; OLIVEIRA, Suely de (Org.) **Marcadas a Ferro**. Violência contra a Mulher. Uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. **Violência doméstica contra a mulher no Brasil**. Análise da Lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06. Salvador: Edições Podivm, 2007.

CHARTIER, Roger. **Diferença entre os sexos e dominação simbólica: (nota crítica)**. Cadernos Pagu, Campinas, n. 4, 1995.

CONTRAINFORME da Sociedade Civil ao VI Relatório Nacional Brasileiro à Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher – CEDAW. Período 2001-2005. Brasil, julho de 2007. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/r_dhescas_br/contra_informe_cedaw_2001_2005.pdf>. Acesso em 03/03/2012.

COSTA, Lúcia Cortes da. BATTINI, Odária. Estado e políticas públicas: contexto sócio histórico e assistência social. In: **SUAS em debate**. São Paulo: VERAS, 2007.

CUNHA, José Ricardo (Org.). **Direitos Humanos e Poder Judiciário no Brasil: Federalização, Lei Maria da Penha e Juizados Especiais Federais**. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas, Centro de Justiça e Sociedade, 2009.

DEBÉRTOLIS, Karen Silva. **Brasil Mulher: Joana Lopes e a imprensa alternativa feminista**. 2002. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Informação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

DISKIN, Lia; AGUIAR, José Romão Trigo. **Não Violência Doméstica. Convivência e Parceria**. Instituto Avon e Associação Palas Athena. Disponível em: <<http://www.institutoavon.org.br/publicacoes/>>. Acesso em 11/09/12.

DOSSIÊ da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra as Mulheres. Curitiba, 2012. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20161.pdf>. Acesso em 01/08/2012.

DOSSIÊ Violência Contra a Mulher. Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos – Regional Pernambuco, 1999. Disponível em: <<http://www.redesaude.org.br>> Acesso em 29/08/2012.

DUBY, Georges; PERROT, Michel. **História das Mulheres: a Idade Média**. Porto: Afrontamento, 1990.

ESCRITÓRIO das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes – UNODC para Brasil e Cone Sul e ONU Mulheres. **Respostas à Violência Baseada em Gênero no Cone Sul: Avanços, desafios e experiências regionais**, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FÓRUM Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Protegendo as Mulheres da Violência Doméstica**. Seminário de Capacitação para juízes, procuradores, promotores, advogados e delegados no Brasil. Disponível em: <www.turminha.mpf.gov.br/para-o.../cartilha-violencia-domestica.pdf>. Acesso em 02/02/2012.

FRANCO, Maria Laura Publisi Barbosa. **Análise de conteúdo**. 3ª. ed. Brasília: Liber Livro, 2008.

FREITAS, Flávio Sebastião; RODRIGUES, Marisa Cristina. **É hora de meter a colher. Livro-manual de prevenção e combate à violência contra mulheres**. Disponível em: <<http://xa.yimg.com/kq/groups/26286148/723404792/name/%C3%89+hora+de+meter+a+colher.pdf>>. Acesso em 03/03/2012.

FRENCH, Marilyn. **A guerra contra as mulheres**. Tradução de Therezinha M. Cavallari. São Paulo: Cortez, 1985.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

GODINHO, Tatau e COSTA, Maria Luiza. Para discutir uma política nacional de combate à violência contra a mulher. In Leocádio, Elcylene e Libardoni, Marlene (orgs.) **O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência**. Brasília: Agende, 2006, pág. 46-63.

GOMÁRIZ, Enrique. **Los Estudios de Género y sus Fuentes Epistemológicas: periodización y perspectivas**. Isis Internacional. Santiago – Chile: Ediciones de las mujeres. N. 17, 1992.

GROSSI, Miriam. **Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivo-conjugal**. In: PEDRO, Joana Maria; Grossi, Miriam Pillar (Orgs.). Masculino, feminino, plural: gênero na interdisciplinariedade. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2000, p. 293-313.

GROSSI, Patricia Krieger; TAVARES, Fabrício André; OLIVEIRA, Simone Barros de. **A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios**. Athenea Digital - núm. 14: 267-280, 2008, p. 267-280.

_____, Patricia Krieger; ALMEIDA, Sonia; PEDERSEN, Jaina R.; VINVENSI, Jaqueline G. **Desenvolvimento e igualdade de gênero: avanços e desafios no enfrentamento da violência contra a mulher**. Anais do I Circuito de debate acadêmico das Ciências Humanas.

II Conferência do Desenvolvimento (CODE), Associação de Pós-graduação e IPEA. Brasília, 2011.

GUARA, I. M. F. R (org.). **Redes de Proteção social**. São Paulo: Associação Fazendo História (NECA), 2010.

GUIMARÃES, D. T. **Dicionário Técnico Jurídico**. São Paulo: Rideel, 2004.

GUIMARÃES, Maria de Fátima. **Trajetória dos Feminismos. Introdução à abordagem de Gênero**. In Castillo-Martín, Márcia; Oliveira, Suely de (Org.) Marcadas a Ferro. Violência contra a Mulher. Uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p. 80 e ss.

HUMM, Maggie. **The dictionary of feminist theory**. Columbus: Ohio State University Press, 1990.

INOJOSA, Rose Marie. **Intersetorialidade e a configuração de um novo paradigma organizacional**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro: FGV, v. 32, n.2, p. 35-48, mar./abr. 1998).

INSTITUTO AVON/IPSOS. **Percepções sobre a Violência Doméstica Contra a Mulher no Brasil 2009**. Disponível em: < www.institutoavon.org.br/>. Acesso em 04/10/2012.

INSTITUTO AVON/IBOPE. **Percepções sobre a Violência Doméstica Contra a Mulher no Brasil 2011**. Disponível em: < www.institutoavon.org.br/>. Acesso em 04/10/2012.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. **Articulações entre o serviço público e o cidadão**. X Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Santiago, Chile, 18 - 21 Oct. 2005.

_____. Luciano A. Prates. **Descentralização, intersectorialidade e rede como estratégias de gestão da cidade**. Revista FEA-PUC-SP. São Paulo, v. 1, p. 57-72, nov. 1999.

KATO, Shelma Lombardi (Org.). **Manual de Capacitação Multidisciplinar** (Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha). Poder Judiciário – Tribunal de Justiça MT. 3 ed. Cuiabá: Departamento Gráfico-TJMT, 2008.

KRUG, Etienne G. et al., eds. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

LEITE, Rosalina de Santa Cruz. **Brasil Mulher e Nós Mulheres: origens da imprensa feminista brasileira**. Revista de Estudos Feministas. 2003, vol.11, n.1, pp. 234-241.

LINS, Regina Navarro. **A cama na varanda: arejando nossas ideias a respeito de amor e sexo.** Rio de Janeiro: BestSeller, 2007.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

LÜCK, H. **Pedagogia Interdisciplinar: fundamentos teórico-metodológicos** 10 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MALMEGRIN, Maria Leonídia. **Redes públicas de cooperação local.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES:UAB, 2010.

MELO, Hildete Pereira; PISCITELLI, Adriana; MALUF, Sônia Weidner; PUGA, Vera Lucia (orgs.). **Olhares Feministas.** Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2009.

MATOS, Maria Izilda. História das Mulheres e Gênero: usos e perspectivas. *In* MELO, Hildete Pereira; PISCITELLI, Adriana; MALUF, Sônia Weidner; PUGA, Vera Lucia (orgs.). **Olhares Feministas.** Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2009.

MENEGHEL, Stela Nazareth (org.) **Rotas Críticas: Mulheres enfrentando a violência.** São Leopoldo: Unisinos, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 5ª. ed. São Paulo: Hucitec, 1992.

MONTEIRO, Angélica; LEAL, Guaraciara Barros. **Mulher da luta e dos direitos.** Brasília: Coleção Brasil, 1998.

MORAES, Maria Lygia Quartim. **Vinte anos de feminismo.** Tese de livre-docência apresentada ao Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. 1996

MORATO, Alessandra Campos. *et al.* **Análise da relação sistema de justiça criminal e violência doméstica contra a mulher:** a perspectiva de mulheres vítimas de violência e dos profissionais responsáveis por seu acompanhamento. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2009.

MULHERIO. São Paulo: (s.n.), 1981-1988. Bimestral. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/conteudos/especiais/mulherio/historia.html>>. Acesso em 01/08/2013.

MUNHOZ, Divanir Eulália Naréssi. **“Da Multi à Interdisciplinaridade: A Sabedoria no Percorso da Construção do Conhecimento.** In. Ideação Revista do Centro de Educação e Letras, Foz do Iguaçu, v. 10, nº 1, p. 123-133, 1º sem. 2008.

NEVES, Marília Nogueira. **Rede de atendimento social: uma ação possível?** In. Revista da Católica, Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 147-165, 2009.

NICOLESCU, Basarab. **O Manifesto da Transdisciplinaridade**. Triom: São Paulo, 1999.

NOVELINO, Marcelo. **Direito constitucional**. 2ª edição. São Paulo: Método, 2008.

OBSERVATÓRIO pela aplicação da lei Maria da Penha (Observe). **Condições para aplicação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal**. Disponível em: <www.observe.ufba.br> Acesso em 10/07/2012.

OLIVEIRA, V. L. A., PFEIFFER, L., RIBEIRO, C. R., GONÇALVES, M. T., & RUY, I. A. **Redes de proteção: novoparadigma de atuação: experiência de Curitiba**. In Brasil. Ministério da Saúde. *Violência faz mal à saúde* (pp. 143-161). Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

OPAS/OMS Programa Mujer, Salud y Desarrollo. **La Ruta Crítica de las Mujeres afectadas por la Violencia intrafamiliar en América Latina**. Estudios de casos en diez países. Año 2000.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas (ONU). **Estudio a fondo sobre todas las formas de violencia contra la mujer**. Informe del Secretario General. New York; UNU, 2006.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). **De mãos dadas com a mulher: a UNESCO como agente promotor da igualdade entre gêneros**. Brasília: UNESCO, 2002.

ORGANIZAÇÃO Mundial de Saúde. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Brasília: OMS/OPAS, 2002.

PASINATO, Wânia; MACDOWELL, Cecília. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil**. Núcleo de Estudos de Gênero Pagu. Campinas: PAGU/UNICAMP, 2008.

_____, Wânia. **Identificando entraves na articulação dos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em cinco capitais**. Relatório Final. Observatório de Monitoramento da Aplicação da Lei Maria da Penha. Projeto Observe-Unifem. Salvador, 2011.

_____, Wânia, MACDOWELL Cecília. **Violência contra as mulheres e violência de gênero. Notas sobre Estudos Feministas no Brasil**. In Revista Estudios Interdisciplinários de America Latina y El Caribe. Israel: Universidade de Tel Aviv, VOL.16 – Nº 1, 2005, PAG.147-164.

PEDRO, Joana Maria. **Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica.** História, São Paulo, v. 24, n.1, p. 77-98, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/his/v24n1/a04v24n1.pdf>>. Acesso em 31/01/2013.

PESQUISA de opinião pública. **Mulheres Brasileiras e gênero nos espaços públicos e privados. Pesquisa de opinião pública.** Fundação Perseu Abramo e SESC. 2010.

PIMENTEL, Silvia. **Experiências e Desafios: Comitê sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW/ONU).** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

PINHO, Leda de Oliveira. **Princípio da Igualdade: investigação na perspectiva de gênero.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2005.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos.** São Paulo: Saraiva, 2009.

PITANGUY, Jacqueline; PENA, Maria Valéria Junho (coord. ed.). **A questão de gênero no Brasil.** Banco Mundial, Rio de Janeiro, 2003.

POLÍCIA Civil do Paraná. **Delegacia da Mulher. A serviço da Mulher e da Família.** Disponível em <www.policiacivil.pr.gov.br>. Acesso em 14/05/2012.

REDE de Enfretamento à Violência contra a Mulher. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Disponível em: https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento_mulher.php. Acesso em 10/03/2012.

RELATÓRIO Final da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito do Senado Federal. Secretaria Geral da Mesa. Secretaria de Comissões. Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito. Brasília, junho de 2013.

RODRIGUES, Almira; CORTÊS, Íaris. (Org.). **Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituinte.** Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea). Brasília: Letras Livres, 2006.

RODRÍGUEZ, Esbec; BRAVO, Cristina Nevado; GÓMEZ-JARABO, Gregório. **Psicologia forense y tratamiento jurídico-legal de La discapacidad.** Madrid: Edisofer, 2000.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____, Heleieth Iara Bongiovani. **Violência doméstica: questão de polícia e da sociedade.** Gênero e Cidadania, Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero. Campinas: Unicamp, 2002. p. 59-69.

SAGOT, Monserrat. **Ruta Crítica de las Mujeres Afectadas por la Violencia Intrafamiliar en América Latina (Estudios de Casos en Diez Países)**. Washington, DC: Organización Panamericana de la Salud. Programa Mujer, Salud y Desarrollo, 2000.

SANICOLA, Lia. **As Dinâmicas de Rede e o Trabalho Social**. Trad. Durval Cordas. São Paulo: Veras Editora, 2008.

SCHRAIBER, Lília Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia. **O que devem saber os profissionais de saúde para promover os direitos e a saúde das mulheres em situação de violência doméstica**. São Paulo, Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde. Departamento de Medicina Preventiva – Faculdade de Medicina USP, S/D, 2002.

SCOTT, Joan W. **Preface a gender and politics of history**. Cadernos Pagu, n.3, p.11-27, 1994, p. 11.

_____, Joan W. **Gênero: uma categoria útil para os estudos históricos. Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5-22, dez. 1995.

SECRETARIA Municipal de Cultura e Turismo de Ponta Grossa. **A cidade**. Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/acidade>.

SENADO Federal (2009). DataSenado Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública do Senado Federal. Pesquisa Nacional sobre Violência doméstica e Familiar contra a Mulher. Disponível em <http://.legis.senado.gov.br>.

SHRADER, Elizabeth; SAGOT, Monserrat. **La ruta critica que siguen las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar. Protocolo de investigación**. Washington DC: Organización Panamericana de la Salud; 1998.

SOARES, Vera. **Muitas faces do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, p. 33-54, 2006. Disponível em: http://www2.fpa.org.br/portal/uploads/feminismo_brasil.pdf. Acesso em 21/02/2013.

_____, Vera. **Movimento Feminista: paradigmas e desafios**. Revista Estudos feministas, Rio de Janeiro, CIEC/ECO/UFRJ, v. 2, número especial, p. 11-24, 1994.

SOIHET, Rachel. Formas de Violência, Relações de Gênero e Feminismo. *In*. MELO, Hildete Pereira; PISCITELLI, Adriana; MALUF, Sônia Weidner; PUGA, Vera Lucia (orgs.). **Olhares Feministas**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2009, p. 373-397.

SOUZA, Sérgio Ricardo. **Comentários à Lei de Combate à Violência contra a Mulher**. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2008.

SOUZA, Cecília de Mello e; ADESSE, Leila (Organizadoras). **Violência sexual no Brasil: perspectivas e desafios**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

STEARNS, Peter N. **História das Relações de Gênero**. Tradução de Mirna Pinsky. São Paulo: Contexto, 2007.

_____, P. N. **Historia das relações de gênero**. Trad. De Mirna Pinsky. Sao Paulo: Contexto, 2007.

STECANELA, Nilda; FERREIRA, Pedro Moura. **Mulheres e Direitos humanos: desfazendo imagens, (re) construindo identidades**. Caxias do Sul: São Miguel, 2009.

STROMQUIST, Nelly. **La Búsqueda del Empoderamiento: em qué puede contribuir el campo de la educación**. In: LEON, Magdalena. Poder y Empoderamiento de las mujeres. Santafé de Bogotá. TM Editores: 1997.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999. (Coleção Tudo é História).

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

TRIVIÑOS. Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 1ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

VECCHIO, Silvana. **“A boa esposa”**. In: DUBY, Georges; PERROT, Michele. História das mulheres. A Idade Média. Vol 2. Edições Afrontamento, Porto, 1990.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012. Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil**. FLACSO Brasil. Área de Estudos sobre a Violência. São Paulo: Instituto Sangari, 2012.

WALKER, Rebecca. **Becoming the Third Wave**. Ms. Janeiro-fevereiro 1992, 39-41.